Jornal Oficial
Jaboticabal
Município de Jaboticabal - Poder Executivo - Prefeito José Carlos Hori

ANO I | Nº 04 - EXTRA | SÁBADO, 5 DE SETEMBRO DE 2009

Vacinação contra pólio dia 19 de setembro

Atendendo a determinação do Ministério da Saúde, a Secretaria de Saúde de Jaboticabal marcou a segunda etapa da campanha de vacinação contra a Poliomielite (Paralisia Infantil) para o dia 19 de setembro.

Essa segunda fase era para ter ocorrido no dia 22 de agosto, mas o Ministério da Saúde esclareceu que o objetivo do adiamento foi evitar a sobrecarga ainda maior nos serviços de atenção básica, que estão voltados ao atendimento dos pacientes com suspeita de gripe, e contribuir para que a vacinação ocorra em um cenário mais tranquilo.
Confira os postos de vacinação de Jaboticabal, em 19 de setembro:

- **Escola Nobre Rosa**
Rua João Trevisoli, 16 - Jardim Paulista

- **Escola Paulo Freire**
Av. Fortunato João Donadon, 111, Bairro CDHU

- **Centro de Saúde**
Avenida General Glicério, 823 – Centro

- **Ciaf I - Santa Luzia/ Santa Tereza**
Praça Saul Borsari, 55 - Santa Luzia
- **Ciaf II - Sambra**
Rua São João, 2000 - Sambra

- **Ciaf III - Sorocabano**
Avenida Tiradentes, 1813 - Sorocabano

- **Ciaf IV - COHAB II**
Rua Djalma Leite de Souza, 100 - COHAB II

- **Ciaf V - COHAB I**
Rua Aurélio Migliori, 100 - Jardim Santa Rosa

- **Ciaf VI - Santa Mônica**
Rua Jornalista Cláudio Luiz Berchieri, s/n - Santa Mônica



Gotinhas que salvam vidas: não deixe de vacinar seu filho

Isenção de pagamento de ISSQN

Por meio da Lei nº 98, a Prefeitura Municipal isenta os trabalhadores autônomos do município do pagamento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), beneficiando mais de 150 profissionais cadastrados na prefeitura.

De acordo com a Lei, ficam isentos profissionais que prestam serviços, de forma exclusivamente pessoal e sem auxílio de empregados, em local sem porta aberta para ruas ou avenidas, ou que não tenham um local permanente para exercer suas atividades. São beneficiados profissionais como jardineiros, auxiliares de pedreiros, encanadores e eletricistas.
A medida é um estímulo ao profissional e promove a inclusão de mais profissionais no mercado de prestação de serviços. É também uma forma de tirar os profissionais da informalidade, o que deve aumentar, e muito, a quantidade de autônomos formalizados.
A isenção não elimina a necessidade de inscrição do trabalhador autônomo no cadastro da prefeitura. Os contribuintes inscritos no Cadastro Municipal devem requerer o benefício no Sistema Prático, que fica na Esplanada do Lago, 160 – Vila Serra (Paço Municipal), das 7h30 às 12h e das 13h30 às 15h. Os interessados devem apresentar documento de identidade e comprovante de residência e pagar uma taxa única para cobrir pequenas despesas administrativas.

SUMÁRIO
Edição Extra com 8 páginas

PODER EXECUTIVO

LEI:
nº 3.930 - Altera dispositivos da Lei nº 3.734, de 03 de abril de 2.008, da Lei nº 3.736, de 03 de abril de 2.008 e dá outras providências

LEI Nº 3.930, DE 31 DE AGOSTO DE 2.009

(Altera dispositivos da Lei nº 3.734, de 03 de abril de 2.008, da Lei nº 3.736, de 03 de abril de 2.008 e dá outras providências.)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 24 de agosto de 2.009, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, os cargos abaixo descritos:

I - 01 (um) cargo de Auxiliar de Prótese Dentária

II - 15 (quinze) cargos de Atendente de Unidade de Saúde

III - 04 (quatro) cargos de Atendente de Farmácia

IV - 10 (dez) cargos de Bombeiro Municipal de 3ª Classe

V - 13 (treze) cargos de Auxiliar de Creche

VI - 02 (dois) cargos de Telefonista

VII - 04 (quatro) cargos de Motorista de Veículos Leves

VIII - 03 (três) cargos de Coveiro

IX - 07 (sete) cargos de Técnico Municipal de Nível Superior A - 40 horas/semanais

X - 03 (três) cargos de Técnico Municipal de Nível Superior B - 30 horas/semanais

XI - 29 (vinte e nove) cargos de Técnico Municipal de Nível Médio - 40 horas/semanais

XII - 01 (um) cargo de Técnico Municipal de Nível Médio - 30 horas/semanais

Art. 2º - Ficam criadas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, as especialidades abaixo descritas:

I - As especialidade de Analista em Recursos Humanos; Analista em Sistemas, Enfermagem em Medicina do Trabalho, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Segurança do Trabalho, para o cargo de Técnico Municipal de Nível Superior A - 40 horas/semanais;

II - As especialidades de Agente Cultural, Gerente de Recursos Humanos, e Educador Social para o cargo de Técnico Municipal de Nível Superior B - 40 horas/semanais;

III - A especialidade de Proctologia para o cargo de Técnico Municipal de Nível Superior C - 20 horas/semanais com área de formação em Medicina;

IV - As especialidades de Endodontia e Periodontia para o cargo de Técnico Municipal de Nível Superior C - 20 horas/semanais com área de formação em Odontologia;

V - As especialidades de Suporte de Informática na área de manutenção e na área de Programação, Monitor em Informática, Protético, Imobilização Ortopédica, para o cargo de Técnico Municipal de Nível Médio - 40 horas/semanais.

Art. 3º - Fica reestabelecido no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboticabal o cargo de Bombeiro Municipal 3ª Classe.

Art. 4º - Fica acrescido o inciso VI ao artigo 94 da Lei nº 3.736, de 03 de abril de 2.008, que vigorará com a seguinte redação:

"Art 94 - Além do vencimento, são vantagens a serem pagas ao servidor:
I - gratificações e adicionais;
II - salário-família;
III - diárias;
IV - ajuda de custo;
V - auxílio alimentação;
VI - auxílio deslocamento."

Art. 5º - Fica criado o auxílio deslocamento que será devido ao servidor ativo designado para exercer com habitualidade as atribuições de seu cargo efetivo em Distrito do Município, na forma e condições estabelecidas em regulamento, desde que o mesmo não resida no Distrito em que vier a exercer as atribuições de seu cargo.

Parágrafo único - A fixação do valor do auxílio de que trata o "caput" deverá observar critérios objetivos, justificados em procedimento administrativo.

Art. 6º - O artigo 73 da Lei nº 3.736, de 03 de abril de 2.008, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73 - O servidor tem direito ao repouso remunerado preferencialmente aos sábados ou domingos, bem como nos dias de feriado civil e religioso e pontos facultativos, sendo assegurado pelo menos 01 (um) domingo por mês."

Art. 7º - O Anexo I da Lei nº 3.734, de 03 de abril de 2.008 passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
CARGOS DA PARTE PERMANENTE
DO QUADRO DE PESSOAL

Anexo I
Cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Grupo Ocupacional	Denominação Dos Cargos	Classes	Quantitativo dos cargos	Nível de vencimentos	Carga Horária Semanal	Áreas de atuação/ especialização/ áreas de formação
Nível Superior	Técnico Municipal de Nível Superior A	I, II, III	**44**	NS A 1 / NS A 2 / NS A 3	40h	**Analista em Recursos Humanos, Analista em Sistemas,** Arquitetura; Contabilidade; Economia; Enfermagem **e Enfermagem em Medicina do Trabalho;** Engenharia Agrônoma; **Engenharia de Alimentos; Engenharia de Seg. Trabalho;** Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; Engenharia Sanitária; Engenharia Tráfego, Transporte e Trânsito; Fisioterapia; Procuradoria Jurídica.
	Técnico Municipal de Nível Superior B	I, II, III	54	NS B 1 / NS B 2 / NS B 3	40h	Administração; **Agente Cultural,** Arquivologia; Biologia; Biologia-Análises Clínicas;

Jornal Oficial Jaboticabal

Imprensa Oficial do Município de Jaboticabal
Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2.009
Jornalista Responsável: Gislaine Spagnollo - Mtb. 32.889
Colaboração: Luana Vianna, Angelo Caruso, Ivana Maria Marques Quintino
Redação, Administração e Sede: Esplanada do Lago, 160, Vila Serra
Fones: (16) 3209 3305 / 3209 3379
comunicacao@jaboticabal.sp.gov.br
Tiragem: 1.500 exemplares
Distribuição: gratuita



			05		30h	Biblioteconomia; Ciências da Computação; Comunicação Social;**Educador Social,** Farmácia; Famácia-Bioquímica; Fiscalização Tributária; ; **Gerente de Recursos Humanos** Meio Ambiente; Nutrição; Psicologia; Serviço Social; Urbanismo. Fonoaudiologia.
	Técnico Municipal de Nível Superior C	I, II, III	135	MO1 / MO2 / MO3	20h	Terapia Ocupacional Medicina do Trabalho Medicina Veterinária Medico *** Nas especialidades de :** Auditoria; Cardiologia; Cirurgia Vascular; **Clinica** Geral; Dermatologia; Endocrinologia; Gastroenterologia; Ginecologia; Infectologia; Neurologia; Oftalmologia; Ortopedia; Otorrinolaringologia; Pediatria; Pneumologia; Psiquiatria; **Proctologia,** Reumatologia; Sanitária; Ultrassonografia; Urologia. Odontólogo ***Nas especialidades: endodontia, periodontia e clinica.**
			10	MO4 / MO5 / MO6	40h	Medico * *** Nas especialidades de :** Pediatria e ginecologia Odontólogo
			05	MO7 / MO8 /MO9	24h	Médico Plantonista

Anexo I
Cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Grupo Ocupacional	Denominação dos cargos	Classes	Quantitativo dos cargos	Nível de vencimento	Carga Horária Semanal	Áreas de atuação/ Especialização/ áreas de formação
Nível Médio	Técnico Municipal de Nível Médio	I, II	**62**	NT 1 / NT 2	40h	Agrimensura, Análises Clínicas, Citologia, Contabilidade Desenho de Projetos, Edificações, Eletromecânica, Enfermagem, Estradas Higiene Dental, Segurança do Trabalho, Suporte Informática **na área de manutenção e na área de Programação, Monitor em Informática,** Topografia, **Protético, Imobilização Ortopédica,**
			4		30h	Radiologia
Administrativo, Financeiro e Contábil	Assistente Administrativo	-	**64**	VI	40h	-
	Agente Administrativo	-	67	VIII	40h	
	Desenhista		02	V	40h	
Atividades de Apoio à Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário		30	IV	40h	-
	Auxiliar de Enfermagem		44	V	40h	
	Auxiliar de Prótese Dentária		**01**	**IV**	**40h**	
	Agente de Saneamento		08	VIII	40h	
	Auxiliar de Campo		18	III	40h	
	Visitador Domiciliar		7	IV	40h	
	Auxiliar de Laboratório		3	II	40h	
	Atendente de Unidade de Saúde		**15**	**IV**	**40h**	
	Atendente de Farmácia		**04**	**IV**	**40h**	

Anexo I
Cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Grupo Ocupacional	Denominação dos cargos	Classes	Quantitativo De cargos	Nível De vencimento	Carga Horária Semanal	Áreas de atuação/ Especialização/ áreas de formação
Atividades de Apoio à Educação	Secretário de Escola		25	VII	40h	-
	Auxiliar de Creche		**108**	IV	40h	
	Inspetor de Alunos		22	IV	40h	
	Padeiro		4	IV	40h	
	Auxiliar de Produção de Alimentos		4	IV	40h	
	Operador de Máquinas Industriais		1	IV	40h	
Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais		233	II	40h	-
	Cozinheiro		81	IV	40h	
	Telefonista		**6**	IV	30h	
	Vigia		82	V	40h	

Grupo Ocupacional	Denominação dos cargos	Classes	Quantitativo De cargos	Nível De vencimento	Carga Horária Semanal	Áreas de atuação/ Especialização/ áreas de formação
Transportes e Manutenção de Veículos	Motorista de Veículos Leves		**32**	IV	40h	-
	Motorista de Veículos Pesados		48	V	40h	
	Operador de Máquinas Pesadas		19	V	40h	
	Tratorista		3	V	40h	
	Auxiliar de Oficina Mecânica		2	II	40h	
	Mecânico		11	V	40h	
Fiscalização	Fiscal de Transportes		4	VIII	40h	-
	Fiscal de Obras e Posturas		12	VIII	40h	

Anexo I
Cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Grupo Ocupacional	Denominação dos cargos	Classes	Quantitativo De cargos	Nível De vencimento	Carga Horária Semanal	Áreas de atuação/ Especialização/ áreas de formação
Obras e Serviços Públicos	Ajudante de Obras e Serviços Públicos		63	IV	40h	-
	Artífice de Obras e Serviços Públicos		105	IV	40h	
	Coveiro		**6**	IV	40h	
	Coletor de Lixo		26	III	40h	
	Agente de Trânsito		13	V	40h	
	Bombeiro Mun 3º Classe		**28**	VI	44H	

Anexo I - Cargos do Quadro Permanente de Pessoal do SAAEJ

Grupo Ocupacional	Denominação dos Cargos	Classes	Quantitativo dos Cargos	Nível de Vencimentos	Carga Horária Semanal	Áreas de atuação/especialização /áreas de formação
Nível Superior	Técnico Municipal de Nível Superior A	I, II, III	11	NS A 1 / NS A 2 / NS A 3	40h	Engenharia Civil ; Contabilidade; Procuradoria; Analista de Sistemas, Analista de Laboratório de Saneamento e Químico de Saneamento.

Grupo Ocupacional	Denominação dos Cargos	Classes	Quantitativo dos Cargos	Nível de Vencimentos	Carga Horária Semanal	Áreas de atuação/Especialização/ áreas de formação
Nível Médio	Técnico Municipal de Nível Médio	I, II	03	NT 1 / NT 2	40h	Laboratório, Contabilidade
Administrativo, Financeiro e Contábil	Assistente Administrativo		08	VI	40h	-
	Agente Administrativo		23	VIII	40h	
	Desenhista		01	V	40h	

Grupo Ocupacional	Denominação dos Cargos	Classes	Quantitativo dos Cargos	Nível de Vencimentos	Carga Horária Semanal	Áreas de atuação/Especialização/ áreas de formação
Atividades Relativas ao Tratamento de Água/Esgoto	Operador de ETA		08	VI	40h	-
	Operador de Tratamento		05	VI	40h	
	Operador de Equipamento Hidráulico		25	V	40h	
	Auxiliar de Laboratório de Saneamento		02	II	40h	

Grupo Ocupacional	Denominação dos Cargos	Classes	Quantitativo dos Cargos	Nível de Vencimentos	Carga Horária Semanal	Áreas de atuação/Especialização/ áreas de formação
Obras e Serviços Públicos	Ajudante de Obras e Serviços Públicos		11	IV	40h	-
	Artífice de Obras e Serviços Públicos		14	IV	40h	
	Conservador de Esgoto		08	IV	40h	
	Encanador de Rede		17	V	40h	

Grupo Ocupacional	Denominação dos Cargos	Classes	Quantitativo dos Cargos	Nível de Vencimentos	Carga Horária Semanal	Áreas de atuação/Especialização/ áreas de formação
Transportes e Manutenção de Veículos	Motorista de Veículos Leves		15	IV	40h	-
	Motorista de Veículos Pesados		03	V	40h	
	Operador de Máquinas		04	V	40h	
Fiscalização	Fiscal de Obras e Posturas		03	VIII	40h	-
	Leiturista		09	V	40h	

Grupo Ocupacional	Denominação dos Cargos	Classes	Quantitativo dos Cargos	Nível de Vencimentos	Carga Horária Semanal	Áreas de atuação/Especialização/ áreas de formação
Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais		42	II	40h	-
	Cozinheiro		01	IV	40h	
	Ajudante de Cozinha		02	II	40h	
	Vigia		04	V	40h	
	Telefonista		04	IV	40h	

Anexo I

Cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Seprem

Grupo Ocupacional	Denominação Dos Cargos	Classes	Quantitativo dos cargos	Nível de vencimentos	Carga Horária Semanal	Áreas de atuação/ especialização/ áreas de formação
Nível Superior	Técnico Municipal de Nível Superior A	I, II, III	01	NS A 1 / NS A 2 /NS A 3	40h	Procuradoria Jurídica.

Ocupacional	Denominação dos cargos	Classes	Quantitativo dos cargos	Nível de vencimento	Carga Horária Semanal	Áreas de atuação/ Especialização/ áreas de formação
Nível Médio	Técnico Municipal de Nível Médio	I, II	01	NT 1 / NT 2	40h	Contabilidade
Administrativo, Financeiro e Contábil	Agente Administrativo	-	05	VIII	40h	-
Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais		01	II	40h	-
	Vigia		02	V	40h	

Art. 8º – O Anexo II da Lei nº 3.734, de 03 de abri l de 2.008, passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

CARGOS DA PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL

Anexo II

Cargos do Quadro Suplementar de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Cargo	Nível de vencimento	Quantidade
Atendente de Enfermagem	IV	3
Atendente de Enfermagem Lei 3.028/02	V	14
Magarefe	IV	3
Mestre em Manutenção de Veículos	V	1
Monitor Profissionalizante	II	4
Oficial Calceteiro	V	1
Oficial de Conservação e Manutenção	V	1
Oficial Jardineiro	V	1
Oficial Pintor	V	1
Técnico Agrícola	NT2	1
Zelador	III	9

Obs:

* O cargo de Atendente de Enfermagem em conformidade com a Lei n.º 3.028 de 12/06/2002, permanecerá com 03 (três) funcionários por não atenderem as exigências contidas no artigo 2º, §1º. Serão extintos com a exoneração ou aposentadoria de seus titulares, conforme §3º.

** Todos os cargos constantes no Quadro Suplementar de Pessoal se extinguirão por ocasião das exonerações ou aposentadorias de seus titulares.

Quadro de Cargos Extintos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Cargo	Quantidade
Analista de Recursos Humanos	1
Analista de Sistemas	1
Atendente de Enfermagem Lei 3.028/02	1
Borracheiro	2
Comprador	1
Educador em Saúde Pública	2
Especialista Administrativo	9
Mestre de Obras	10
Monitor Profissionalizante	3
Oficial Calceteiro	1
Pintor de Veículos	1
Técnico Agrícola	1
Técnico em Cadastro Imobiliário	1

Obs.: * Todos os cargos constantes no Quadro de Cargos Extintos encontram-se vagos e serão extintos na data de implantação desta Lei.

Anexo II
Cargos do Quadro Suplementar de Pessoal - SAAEJ

Cargo	Nível de vencimento	Quantidade
Hidrometrista (SAAEJ)	III	02
Oficial Eletricista	V	01

* Todos os cargos con stantes no Quadro Suplementar de Pessoal se extinguirão por ocasião das exonerações ou aposentadorias de seus titulares.

Quadro de Cargos Extintos

Cargo	Quantidade
Especialista Administrativo	02
Mestre de Obras	01
Eletricista de Veículos Automotores	01
Mestre em Manutenção em Elétrica/Hidráulica	01
Lavador/Lubrificador	02
Ajudante de Obras e Serv. Públicos.	06
Recepcionista	01

Obs.: * Todos os cargos constantes no Quadro de Cargos Extintos encontram -se vagos e serão extintos na data de implantação desta Lei.

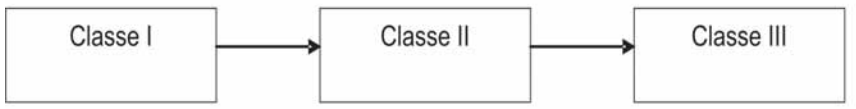
Art. 9º – O Anexo III da Lei nº 3.734, de 03 de abril de 2.008, passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

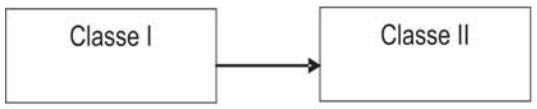
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS CLASSES DOS CARGOS DE CARREIRA E DOS CARGOS ISOLADOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

ANEXO III
Representação Gráfica das Carreiras e dos Cargos Isolados da Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Grupo Ocupacional: Nível Superior
Cargo: Técnico Municipal de Nível Superior A, B e C..



Grupo Ocupacional: Nível Médio
Cargo: Técnico Municipal de Nível Médio



Grupo Ocupacional: Administrativo, Financeiro e Contábil



ANEXO III
Representação Gráfica das Carreiras e dos Cargos Isolados da Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Grupo Ocupacional: Atividades de Apoio à Saúde

- Auxiliar de Consultório Dentário
- Auxiliar de Enfermagem
- Agente de Saneamento
- Auxiliar de Campo
- Visitador Domiciliar
- Auxiliar de Laboratório
- Auxiliar de Prótese Dentária
- Atendente de Unidade de Saúde
- Atendente de Farmácia

ANEXO III
Representação Gráfica das Carreiras e dos Cargos Isolados da Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Grupo Ocupacional: Atividades de Apoio à Educação

- Auxiliar de Creche
- Inspetor de Alunos
- Secretário de Escola
- Padeiro
- Auxiliar de Produção de Alimentos
- Operador de Máquinas Industriais

Grupo Ocupacional: Serviços Gerais

- Auxiliar de Serviços Gerais
- Cozinheiro
- Telefonista
- Vigia

Grupo Ocupacional: Fiscalização

- Fiscal de Transportes
- Fiscal Obras e Posturas

Grupo Ocupacional: Transportes e Manutenção de Veículos

- Motorista de Veículos Leves
- Motorista de Veículos Pesados
- Operador de Máquinas Pesadas
- Tratorista
- Auxiliar de Oficina Mecânica
- Mecânico

Grupo Ocupacional: Obras e Serviços Públicos

- Ajudante de Obras e Serviços Públicos
- Artífice de Obras e Serviços Públicos
- Coveiro
- Coletor de Lixo
- Agente de Trânsito
- Bombeiro Mun 3º Classe

Representação Gráfica das Carreiras e dos Cargos Isolados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ

Grupo Ocupacional: Nível Superior

Cargo: Técnico Municipal de Nível Superior A

Classe I → Classe II → Classe III

Grupo Ocupacional: Nível Médio
Cargo: Técnico Municipal de Nível Médio

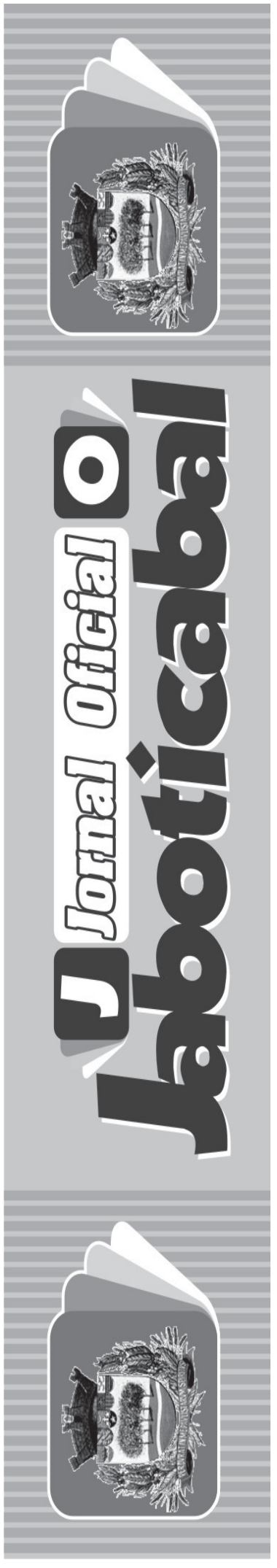
Classe I → Classe II

Grupo Ocupacional: Administrativo, Financeiro e Contábil

- Assistente Administrativo
- Agente Administrativo
- Desenhista

Grupo Ocupacional: Atividades Relativas ao Tratamento de Água e Esgoto

- Operador De ETA
- Operador de Tratamento
- Operador de Equipamento Hidráulico
- Auxiliar de Laboratório de Saneamento



ANEXO III
Representação Gráfica das Carreiras e dos Cargos Isolados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ

Grupo Ocupacional: Serviços Gerais

- Auxiliar de Serviços Gerais
- Cozinheiro
- Telefonista
- Vigia

Grupo Ocupacional: Fiscalização

- Leiturista
- Fiscal de Obras e Posturas

Grupo Ocupacional: Transportes e Manutenção de Veículos

- Motorista de Veículos Leves
- Motorista de Veículos Pesados
- Operador de Máquinas

ANEXO III
Representação Gráfica das Carreiras e dos Cargos Isolados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ

Grupo Ocupacional: Obras e Serviços Públicos

- Ajudante de Obras e Serviços Públicos
- Artífice de Obras e Serviços Públicos
- Conservador de Esgoto
- Encanador de Rede
- Oficial de Elétrica e Hidráulica

ANEXO III
Representação Gráfica das Carreiras e dos Cargos Isolados do Seprem

Grupo Ocupacional: Nível Superior

Cargo: Técnico Municipal de Nível Superior A, B e C..

Classe I → Classe II → Classe III

Grupo Ocupacional: Nível Médio

Cargo: Técnico Municipal de Nível Médio

Classe I → Classe II

Grupo Ocupacional: Administrativo, Financeiro e Contábil

- Agente Administrativo

Grupo Ocupacional: Serviços Gerais

- Auxiliar de Serviços Gerais
- Vigia

Art. 10 – O Anexo IV da Lei nº 3.734, de 03 de abril de 2.008, passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL HIERARQUIZADOS POR NÍVEIS DE VENCIMENTOS

Anexo IV
Cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Hierarquizados por Níveis de Vencimentos

Nível de Vencimento	Cargos
I	
II	Auxiliar de Oficina Mecânica Auxiliar de Laboratório Auxiliar de Serviços Gerais
III	Coletor de Lixo Auxiliar de Campo
IV	Artífice de Obras e Serviços Públicos Ajudante de Obras e Serviços Públicos Inspetor de Alunos Auxiliar de Consultório Dentário Telefonista Cozinheiro Coveiro Auxiliar de Creche Motorista de Veículos Leves Auxiliar de Produção de Alimentos Padeiro Operador de Maquinas Industriais Visitador Domiciliar Auxiliar de Prótese Dentária Atendente de Farmácia Atendente de Unidade de Saúde
V	Auxiliar de Enfermagem Motorista de Veículos Pesados Desenhista Agente de Trânsito Mecânico Operador de Maquinas Pesadas Tratorista Vigia
VI	Assistente Administrativo Bombeiro Mun 3º Classe
VII	Secretario Escolar
VIII	Agente Administrativo Agente de Saneamento Fiscal de Obras e Posturas Fiscal de Transportes

Anexo IV
Cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Hierarquizados por Níveis de Vencimentos

Nível de Vencimento	Cargos
NT1	Técnico Municipal de Nível Médio – classe I
NT2	Técnico Municipal de Nível Médio – classe II
NS A 1	Técnico Municipal de Nível Superior A – classe I
NS A 2	Técnico Municipal de Nível Superior A – classe II
NS A 3	Técnico Municipal de Nível Superior A – classe III
NS B 1	Técnico Municipal de Nível Superior B – classe I
NS B 2	Técnico Municipal de Nível Superior B – classe II
NS B 3	Técnico Municipal de Nível Superior B – classe III

Técnico Municipal de Nível Superior – Médico e Odontólogo – 20h

Nível de Vencimento	Cargos
MO1	Técnico Municipal de Nível Superior C – classe I
MO2	Técnico Municipal de Nível Superior C – classe II
MO3	Técnico Municipal de Nível Superior C – classe III

Técnico Municipal de Nível Superior – Médico e Odontólogo – 40h

Nível de Vencimento	Cargos
MO4	Técnico Municipal de Nível Superior C – classe I
MO5	Técnico Municipal de Nível Superior C – classe II
MO6	Técnico Municipal de Nível Superior C – classe III

Técnico Municipal de Nível Superior – Médico Plantonista – 24h

Nível de Vencimento	Cargos
MO7	Técnico Municipal de Nível Superior C – classe I
MO8	Técnico Municipal de Nível Superior C – classe II
MO9	Técnico Municipal de Nível Superior C – classe III

Anexo IV
Cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ

Hierarquizados por Níveis de Vencimentos

Nível de Vencimento	Cargos
I	
II	Auxiliar de Laboratório de Saneamento Ajudante de Cozinha Auxiliar de Serviços Gerais
III	Hidrometrista
IV	Artífice de Obras e Serviços Públicos Ajudante de Obras e Serviços Públicos Telefonista Cozinheiro Motorista de Veículos Leves Conservador de Esgoto
V	Motorista de Veículos Pesados Desenhista Operador de Maquinas Leiturista Operador de Equipamento Hidráulico Encanador de Rede
	Oficial de Elétrica e Hidráulica Vigia
VI	Assistente Administrativo Operador de Eta Operador de Tratamento
VIII	Agente Administrativo Fiscal de Obras e Posturas

Nível de Vencimento	Cargos
NT1	Técnico Municipal de Nível Médio – classe I
NT2	Técnico Municipal de Nível Médio – classe II
NS A 1	Técnico Municipal de Nível Superior A – classe I
NS A 2	Técnico Municipal de Nível Superior A – classe II
NS A 3	Técnico Municipal de Nível Superior A – classe III

Anexo IV
Cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Seprem
Hierarquizados por Níveis de Vencimentos

Nível de Vencimento	Cargos
II	Auxiliar de Serviços Gerais
V	Vigia
VIII	Agente Administrativo

Nível de Vencimento	Cargos
NT1	Técnico Municipal de Nível Médio – classe I
NT2	Técnico Municipal de Nível Médio – classe II
NS A 1	Técnico Municipal de Nível Superior A – classe I
NS A 2	Técnico Municipal de Nível Superior A – classe II
NS A 3	Técnico Municipal de Nível Superior A – classe III

Art. 11 – O Anexo V da Lei nº 3.734, de 03 de abril de 2.008, permanecerá com sua redação inalterada, conforme segue:

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS



ANEXO IV - Tabela de Vencimentos

Cargos dos Grupos Ocupacionais - Administrativo, Financeiro e Contábil / Atividades de Apoio à Saúde / Atividades de Apoio à Educação / Serviços Gerais / Transportes e Manutenção de Veículos / Fiscalização (com exceção do Fiscal de Tributos) / Obras e Serviços Públicos - Variação = 2,5%

Tempo Serviço / anos		Até 3	3 anos e 1 dia à 5 anos	6 à 8	9 à 11	12 à 14	15 à 17	18 à 20	21 à 23	24 à 26	27 à 29	30 à 32
		A	B	C	D	E	**F**	G	H	I	J	K
	I	637,20	653,57	670,19	686,81	704,53	722,25	739,98	758,81	777,64	797,58	817,52
	II	722,25	739,98	758,81	777,64	797,58	817,52	837,46	858,51	879,55	901,71	923,86
	III	817,52	837,46	858,51	879,55	901,71	923,86	947,13	970,39	994,76	1.019,13	1.044,61
	IV	923,86	947,13	970,39	994,76	1.019,13	1.044,61	1.071,20	1.097,79	1.125,47	1.153,17	1.181,97
	V	1.044,61	1.071,20	1.097,79	1.125,47	1.153,17	1.181,97	1.211,88	1.241,79	1.272,81	1.304,93	1.337,06
	VI	1.181,97	1.211,88	1.241,79	1.272,81	1.304,93	1.337,06	1.370,29	1.404,63	1.440,08	1.476,64	1.513,19
	VII	1.337,06	1.370,29	1.404,63	1.440,08	1.476,64	1.513,19	1.550,85	1.589,63	1.629,51	1.670,49	1.712,58
	VIII	1.513,19	1.550,85	1.589,63	1.629,51	1.670,49	1.712,58	1.755,79	1.800,10	1.845,51	1.892,04	1.939,68

Cargos do Grupo Ocupacional - Nível Médio - Variação = 2,5%

		A	B	C	D	E	F	**G**	H	I	J	K
Até 15 anos	NT 1	1.513,19	1.550,85	1.589,63	1.629,51	1.670,49	1.712,58	1.755,79	1.800,10	1.845,51	1.892,04	1.939,68
Acima de 15 e 01 dia	NT 2	1.755,79	1.800,10	1.845,51	1.892,04	1.939,68	1.988,42	2.038,26	2.089,22	2.141,29	2.194,46	2.249,85

1,02500

Cargos do Grupo Ocupacional - Nível Superior - Técnico Municipal de Nível Superior A - Variação = 2,5%

		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Até 10 anos	NS A 1	2.249,85	2.306,34	2.363,94	2.422,65	2.483,58	2.545,61	2.608,76	2.674,11	2.740,57	2.809,25	2.879,05
10 anos e 01 Dia até 20 anos	NS A 2	2.951,05	3.025,27	3.100,60	3.178,14	3.257,90	3.339,87	3.422,95	3.508,25	3.595,76	3.685,49	3.777,43
Acima de 20 anos e 01 dia	NS A 3	3.871,59	3.967,96	4.067,66	4.169,57	4.273,70	4.380,04	4.489,72	4.601,59	4.716,80	4.834,22	4.954,97

Cargos do Grupo Ocupacional - Nível Superior - Técnico Municipal de Nível Superior B - Variação = 2,5%

		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Até 10 anos	NS B 1	1.712,58	1.755,79	1.800,10	1.845,51	1.892,04	1.939,68	1.988,42	2.038,26	2.089,22	2.141,29	2.194,46
10 anos e 01 Dia até 20 anos	NS B 2	2.249,85	2.306,34	2.363,94	2.422,65	2.483,58	2.545,61	2.608,76	2.674,11	2.740,57	2.809,25	2.879,05
Acima de 20 anos e 01 dia	NS B 3	2.951,05	3.025,27	3.100,60	3.178,14	3.257,90	3.339,87	3.422,95	3.508,25	3.595,76	3.685,49	3.777,43

Cargos do Grupo Ocupacional - Nível Superior - Técnico Municipal de Nível Superior D - 20h semanais Variação = 2,5%

		A	B	C	D	E	F	G
Até 10 anos	MO1	2.043,80	2.094,76	2.146,82	2.199,99	2.255,38	2.311,88	2.369,48
10 anos e 01 Dia até 20 anos	MO2	2.428,19	2.489,12	2.551,15	2.615,40	2.680,76	2.748,33	2.817,01
Acima de 20 anos e 01 dia	MO3	2.887,91	2.959,91	3.034,13	3.109,46	3.187,00	3.266,76	3.348,73

Cargos do Grupo Ocupacional - Nível Superior - Técnico Municipal de Nível Superior D - 40h semanais Variação = 2,5%

		A	B	C	D	E	F	G
Até 10 anos	MO4	4.087,60	4.189,51	4.294,75	4.402,20	4.511,87	4.624,86	4.740,07
10 anos e 01 Dia até 20 anos	MO5	4.858,59	4.980,44	5.104,51	5.231,91	5.362,62	5.496,66	5.634,02
Acima de 20 anos e 01 dia	MO6	5.774,71	5.918,71	6.067,15	6.218,91	6.373,99	6.533,51	6.696,35

Cargos do Grupo Ocupacional - Nível Superior - Técnico Municipal de Nível Superior D - 24h semanais Variação = 2,5%

		A	B	C	D	E	F	G
Até 10 anos	MO7	2.452,56	2.513,49	2.576,63	2.640,88	2.707,34	2.774,92	2.844,70
10 anos e 01 Dia até 20 anos	MO8	2.915,60	2.988,71	3.062,93	3.139,36	3.218,02	3.298,88	3.380,85
Acima de 20 anos e 01 dia	MO9	3.465,04	3.551,45	3.640,07	3.730,90	3.823,95	3.919,22	4.016,70

Art. 12 - O Anexo VI da Lei nº 3.734, de 03 de abril de 2.008, passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DA PARTE
PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

GRUPO OCUPACIONAL
NÍVEL SUPERIOR

1. Cargo: TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR
2. Áreas de Formação/Especialidades/Áreas de atuação: administração, arquitetura, arquivologia, biologia, biologia - analises clinicas, biblioteconomia, ciência da computação, comunicação social, contabilidade, economia, fiscalização tributaria, enfermagem, engenharia agrônoma, engenharia de ambiental, engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia de tráfego, transporte e trânsito, engenharia sanitária, farmácia, farmácia-bioquímica, fisioterapia, fonoaudiologia, medicina, medicina do trabalho, medicina veterinária, meio ambiente, nutrição, odontologia, procuradoria jurídica, psicologia, serviço social, terapia ocupacional, urbanismo, engenharia de alimentos, engenharia em segurança do trabalho, enfermagem em medicina do trabalho, analista em gestão de pessoal, gerente de recursos humanos, analista em sistemas, agente cultural, odontologia quando na área de endodontia e periodontia, proctologista e educador social.
3. Requisitos para provimento:
" Instrução: curso de nível superior completo, de acordo com a área de atuação, e registro no respectivo conselho de classe e, quando necessário curso de especialização;
" Outros requisitos: conhecimentos de informática, em especial, editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.
4. Recrutamento:
" Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público, para a classe I.
5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:
" Progressão: para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence;
" Promoção: da classe I para a classe II e da classe II para a classe III.
6. Definição das Classes I, II e III:
Classe I (nível inicial da carreira) - compreende as atribuições que exigem aplicação de conhecimentos teóricos de menor complexidade e natureza não muito variada. Os problemas surgidos, são em geral, de fácil resolução ou já tem solução conhecida. As atribuições, de abrangência limitada, são executadas, inicialmente, sob orientação dos profissionais de níveis hierárquicos superiores. A autonomia do ocupante aumenta com a acumulação de experiência e a orientação assume, gradativamente, caráter geral e esporádico. A permanência na classe caracteriza-se também como o período necessário à integração do profissional à cultura, objetivos e práticas de trabalho da instituição.
Classe II (nível intermediário da carreira) - compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe a aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes.
Classe III (último nível da carreira) - compreende as atribuições da mais elevada complexidade e responsabilidade na área profissional, caracterizando-se pela orientação, coordenação e supervisão de trabalhos de equipes, treinamento de profissionais e incumbências análogas. O nível das atribuições, de abrangência ampla e diversificada, exige profundos conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos do campo profissional. A autonomia no desempenho das atribuições só é limitada pela potencialidade profissional do ocupante, pelas diretrizes de políticas da instituição e pelas normas da comunidade profissional.
7. Atribuições típicas:

¢ quando na área da administração:
participar tecnicamente de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura;
participar da elaboração e análise do Plano Plurianual da Prefeitura, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do orçamento, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira, orientando as unidades administrativas da Prefeitura, efetuando comparações entre as cotas orçamentárias e metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação;
elaborar o planejamento organizacional, analisando a organização no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias bem como apresentando propostas de programas e projetos;
auxiliar a implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação;
coordenar, assessorar a coordenação ou monitorar a execução de programas, planos e projetos;
promover estudos de racionalização administrativa;
interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;
elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura;
propor, executar e supervisionar análises, pesquisas e estudos técnicos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos administrativos;
elaborar, rever, implantar e avaliar, regularmente, instruções, formulários e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações, para racionalização e atualização de normas e procedimentos;
elaborar critérios e normas de padronização, especificação, compra, guarda, estocagem, controle e alienação, baseando-se em levantamentos e estudos, para a correta administração do sistema de materiais;
elaborar e aplicar critérios, planos, normas e instrumentos para recrutamento, seleção, treinamento e demais aspectos da administração de pessoal, dando orientação técnica, acompanhando, coletando e analisando dados, redefinindo metodologias, elaborando formulários, instruções e manuais de procedimentos, participando de comissões, ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da Prefeitura;
garantir suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública municipal;
planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança;
realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

¢ quando na área de analista em recursos humanos:
- administram e assessoram pessoal, plano de cargos e salários e elaboração de metas orçamentárias;
- assessora e supervisiona todas as atribuições relativas a assentamento funcional e gestão de folha de pagamento;
- promovem ações de treinamento e de desenvolvimento de pessoal;
- efetuam processo de recrutamento e de seleção;
- geram plano de benefícios e promovem ações de qualidade de vida e assistência aos empregados;
- administram relações de trabalho e coordenam sistemas de avaliação de desempenho;
- no desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas;
- desenvolve os trabalhos de pesquisa de campo, realizando entrevistas segundo os critérios estabelecidos e consultando as informações de base, para informar-se acerca da dispersão das tarefas principais e demais características do trabalho e do trabalhador;
- critica, analisa e codifica a documentação obtida através da pesquisa de campo, realizando estudos comparativos das descrições e de outras informações, para compatibilizar o conteúdo e natureza das ocupações;
- redige a descrição das categorias ocupacionais, expondo as características específicas de cada uma e informando as tarefas pertinentes, para possibilitar sua utilização em diferentes serviços relacionados com o estudo do trabalho e emprego;
- coordena e dirigi os trabalhos de outros analistas e dos grupos técnicos de trabalho, instruindo-os acerca de métodos, técnicas e outros aspectos de relevo da análise e descrição de postos de trabalho, para proporcionar-lhes os elementos indispensáveis às suas próprias análises;
- elabora sistemas de classificação de ocupação, manuais de informação profissional, informes sobre análises e avaliação de postos de trabalho e outro material, para facilitar o trabalho, em diversos campos, como a administração de serviços de pessoal, estudos e planejamentos de mão-de-obra, formação de trabalhadores e informação e orientação profissional;
- entrevista os ocupantes dos cargos selecionados e seus superiores imediatos, utilizando métodos e formulários apropriados, para obter dados acerca das tarefas, operações e demais características de cada cargo;
- realiza análises comparativas das informações obtidas através de entrevistas, pesquisas e outros meios, seguindo a metodologia adotada, para elaborar a classificação dos cargos pesquisados;
- redige descrições das tarefas e operações, baseando-se nas características de cada cargo;
- acompanha e executa programa de seleção e treinamento, levantando necessidade, orientando na elaboração de material didático, definindo metodologias, conteúdos e carga horária, para conseguir o máximo aproveitamento;
- providencia apoio logístico aos programas de treinamento, convocando participantes, preparando material didático e locais de realização, para assegurar perfeitas condições ou desenvolvimento;
- promove o recrutamento de mão-de-obra, através de concursos públicos e processos seletivos para assegurar o desenvolvimento e a manutenção do quadro de funcionários;
- esclarece e orienta os funcionários, informando quanto aos seus deveres e direitos, para ampliar a divulgação das normas da empresa;
- assessora a direção geral nos atendimentos com representantes trabalhistas, emitindo pareceres sobre as matérias tratadas, para organizações trabalhistas, para assegurar providências compatíveis com o interesse do pessoal e da empresa; responde pela eficácia da administração de cargos da política de remuneração, adotando normas consistentes e baseadas em modernas políticas da área, para assegurar a retenção da mão-de-obra qualificada;
- gerencia ações trabalhistas;
- elabora documentos para cumprir as convenções coletivas;
- negocia acordos com entidades sindicais;
- presta informações à fiscalização do trabalho;
- controlar e gerencia benefícios junto à órgãos públicos;
- participa de reuniões.

¢ quando na área de Gerente em recursos humanos:
- executam atividades de departamentos ou serviços de pessoal, recrutamento e seleção, cargos e salários, benefícios, treinamento e desenvolvimento, liderando e facilitando o desenvolvimento do trabalho das equipes;
- executam contratações, negociações de relações humanas e do trabalho;
- atuam em eventos corporativos e da comunidade, representando a empresa;
- realiza estudos salariais, efetuando consultas externas e internas, estudando métodos de remuneração, para fornecer subsídios à formulação da política salarial da empresa;
- analisa e controla a variação dos custos na folha de pagamento, promovendo a inclusão dos percentuais de aumentos concedidos, elaborando e definindo quadros, tabelas, gráficos e programas demonstrativos,

para encaminhamento à chefia imediata;

- controla e executa a movimentação de entrada de dados no sistema de folha de pagamento, alterando dados e incluindo informações, para manter atualizados os relatórios solicitados;
- providencia admissões, transferência e rescisões de contratos, observando a legislação e normas vigentes;
- acompanha e analisa as mudanças na legislação, avaliando impactos e propondo alternativas, para permitir o correto desenvolvimento dos trabalhos;
- executa registros nos assentamentos de funcionários, controlando férias, efetuando inclusões, alterações e exclusões, para manter em ordem seus arquivos;
- esclarece e orienta os funcionários, informando quanto aos seus deveres e direitos, para ampliar a divulgação das normas da empresa;
- assessora a direção geral nos atendimentos com representantes trabalhistas, emitindo pareceres sobre as matérias tratadas, para organizações trabalhistas, para assegurar providências compatíveis com o interesse do pessoal e da empresa; responde pela eficácia da administração de cargos da política de remuneração, adotando normas consistentes e baseadas em modernas políticas da área, para assegurar a retenção da mão-de-obra qualificada.

¢ quando na área da arquitetura:

analisar propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;

planejar as plantas e edificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado;

elaborar o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações, parques, jardins, áreas de lazer e outras obras;

elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no Município;

preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação e outros serviços comunitários, para permitir a visualização das ordenações atual e futura do Município;

elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município;

estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração das rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo, conforme a vocação ambiental do Município;

preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando materiais, mão-de-obra, custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo;

orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos;

realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico do Município;

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

¢ quando na área de arquivologia:

estudar as peças que devem ser arquivadas, analisando o conteúdo e valor das mesmas, para decidir sobre a maneira mais conveniente de arquivá-las;

classificar as peças, agrupando-as e identificando-as por matéria, por ordem alfabética, cronológica ou outro sistema, para facilitar sua localização e consulta;

arquivar as peças de acordo com o sistema de classificação adotado, colocando-as em armários, estantes ou outro local adequado, para preservá-las de riscos e extravios;

entregar as peças que lhe são solicitadas, anotando destino, nome dos solicitantes e outros dados, ou mediante recibos, para possibilitar sua utilização por particulares, unidades administrativas ou instituições;

controlar a localização das peças emprestadas, verificando o tempo permitido de empréstimo e tomando outras providências oportunas, para evitar o extravio das mesmas;

manter atualizados os arquivos, complementando-os e aperfeiçoando o sistema de classificação, consulta e empréstimo, para torná-los instrumentos eficazes de apoio;

planejar sistema de recuperação de informação e de conservação preventiva de documentos;

planejar a implantação de programa de gestão de documentos;

organizar índice das peças arquivadas, para facilitar as consultas;

descartar documentos de arquivos;

classificar documentos por grau de sigilo;

identificar a produção e o fluxo documental;

organizar e manter acervo de importância histórico-cultural da Prefeitura;

fiscalizar a aplicação de legislação de direitos autorais e a reprodução e divulgação de imagens;

desenvolver ações junto com profissionais da educação e junto à comunidade;

planejar a adoção de novas tecnologias de recuperação e armazenamento de informações;

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

¢ quando na área de auditoria médica:

participar das atividades de planejamento da Prefeitura, principalmente às relacionadas com orçamento na área de saúde, assessorando a elaboração das propostas orçamentárias anuais, dos planos plurianuais de investimentos e de programas, projetos e ações voltados para a área;

acompanhar a execução do orçamento anual, verificando dotações, analisando empenhos e acompanhando os processos de despesa até sua liquidação;

participar das atividades da auditoria interna da Prefeitura, no âmbito da saúde, verificando as despesas, sua legalidade, sugerindo alternativas e analisando as aplicações previstas na legislação;

assessorar o gestor do Fundo Municipal de Saúde em suas atribuições, participando do planejamento e da gestão do Fundo, orientando, analisando e sugerindo ações para a melhor utilização dos recursos orçamentários e financeiros da área da saúde;

estabelecer procedimento padrão, no âmbito de sua atuação e ouvidos os especialistas e técnicos da área, para pacientes em tratamento ambulatorial ou internado, bem como para a realização de exames complementares;

levantar procedimentos médicos e custos de tratamento em entidades congêneres;

analisar prontuários, averiguar a coerência dos registros de atendimento com as patologias apresentadas pelos pacientes, avaliar irregularidades relativas à assistência prestada registrando os dados e levantamentos realizados;

confrontar situação dos dados com as informações de legislação e de procedimentos padrão, levantar e apontar divergências, sugerir correções e elaborar relatórios e documentos;

analisar faturas apresentadas de serviços terceirizados, confrontar dispêndios e procedimentos com as normas e padrões estabelecidos pela Prefeitura e com os termos de convênios e contratos firmados, apontar discrepâncias, sugerir correções e alternativas, elaborar relatórios;

visitar pacientes, levantar patologias e procedimentos em curso, analisar procedimentos adotados, apontar divergências e elaborar relatórios;

autorizar a aplicação de procedimentos especiais;

orientar servidores da área da saúde para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, avaliando a apuração dos resultados e orientando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;

conferir faturamento do SUS ou de outros órgãos conveniados com procedimentos médicos e intervenções da área de saúde realizadas, verificando normas e legislação, apontando divergências e realizando auditagens nos diversos setores para conferência de procedimentos e dados de cobrança;

arquivar ou coordenar ou arquivos de prontuários e documentos médicos, fazendo cumprir as normas de sigilo das informações;

realizar perícias, auditorias e sindicâncias médicas examinando documentos, vistoriando equipamentos e instalações, formulando ou respondendo a quesitos periciais, prestando e colhendo depoimentos;

coordenar planos, programas e ações em saúde selecionando, treinando e gerenciando recursos humanos, financeiros e materiais, especificando insumos e produtos, montando escalas de serviço e supervisionando técnica e administrativamente equipes de saúde;

participar da normatização de atividades médicas e de comissões médico-hospitalares;

treinar pessoal auxiliar e profissionais da área de saúde procedendo a palestras e seminários, demonstrando e descrevendo ações e procedimentos de auditoria na área da saúde;

identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos na área da saúde e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;

participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

¢ quando na área de biologia:

realizar pesquisa de campo e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, habitat, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer todas as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos;

colecionar diferentes espécimes, conservando-os, identificando-os e classificando-os, para permitir o estudo da evolução e das doenças das espécies;

realizar estudos e experiências de laboratório com espécimes biológicos, empregando técnicas como dissecação, microscopia, coloração por substâncias químicas e fotografia, para analisar a sua aplicabilidade;

analisar vários dados importantes dos seres vivos, estudando o comportamento, a distribuição das populações, a estrutura das comunidades, a organização dos ecossistemas e outros aspectos referentes às diferentes formas de vida, para conhecer todas suas características;

realizar estudos de impactos ambientais;

elaborar relatórios de impactos ambientais;

preparar informes sobre suas descobertas e conclusões anotando,

analisando e avaliando as informações obtidas e empregando técnicas estatísticas, para possibilitar sua utilização em saúde, agricultura, pecuária, meio ambiente e outros campos, ou para subsidiar futuras pesquisas;

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

¢ quando na área de biologia - analises clinicas:

realizar a coleta de líquidos biológicos - sangue, urina e fezes;

analisar líquidos biológicos utilizando técnicas padronizadas pelo Laboratório;

interpretar resultados das analises;

emitir laudos das analises realizadas.

¢ quando na área de biblioteconomia:

planejar, coordenar ou executar a seleção, o registro, a catalogação e a classificação de livros e publicações diversas do acervo da Biblioteca, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários;

selecionar, registrar e analisar artigos de jornais, periódicos, capítulos de livros e informações de especial interesse para o Município, indexando-os de acordo com o assunto, para consulta ou divulgação aos interessados;

organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas apropriadas ou processos informatizados, coordenando sua etiquetação e organização em estantes, para possibilitar o armazenamento, a busca e a recuperação de informações;

estabelecer, mediante consulta aos órgãos de ensino e à própria comunidade, critérios de aquisição e permuta de obras literárias, tendo em vista sua utilização pelos alunos dos estabelecimentos de ensino do Município;

promover campanhas de obtenção gratuita de obras para a Biblioteca;

organizar e manter atualizados os registros e os controles de consultas e consulentes;

atender às solicitações dos leitores e demais interessados, indicando bibliografias e orientando-os em suas pesquisas, na forma presencial ou à distância;

prestar informações para o desenvolvimento e a manutenção de programas de computador para sistemas de informação;

providenciar a aquisição e a manutenção de livros, revistas e demais materiais bibliográficos;

elaborar relatórios mensais, anuais e outros levantamentos dos serviços executados pela Biblioteca;

controlar a devolução de livros, revistas, folhetos e outras publicações nos prazos estabelecidos;

organizar o serviço de intercâmbio, filiando-se a órgãos, centros de documentação e a outras Bibliotecas, para tornar possível a troca de informações e material bibliográfico;

planejar a adoção de novas tecnologias de recuperação e armazenamento de informações;

auxiliar no descarte de documentos;

inventariar o acervo;

participar do processo de disseminação da informação, elaborando folhetos, informes divulgando materiais;

elaborar e executar programas de incentivo ao hábito da leitura junto à população e aos alunos da rede municipal de ensino;

auxiliar nas atividades de ensino à distância;

realizar contatos com lideranças e instituições da comunidade bem como auxiliar na elaboração de programas culturais;

fazer contatos com profissionais para atividades de incentivo à leitura bem como auxiliar nas atividades de leitura, escrita e oralidade;

fiscalizar a aplicação de legislação de direitos autorais e a reprodução e divulgação de imagens;

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

¢ quando na área de ciências da computação:

1. atividades de administração de sistemas

- administrar servidores, redes de dados e seus sistemas operacionais e aplicativos, avaliando seu desempenho;
- auxiliar na manutenção realizada nos servidores e redes de dados, identificando problemas e providenciando os reparos devidos;
- prestar assistência aos usuários;
- compreender arquitetura de rede e projetar redes de dados;
- desenvolver e administrar sítios de internet e intranet, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas;
- implantar,configurar, testar operar e executar redes de comunicação de dados;
- monitorar acessos não autorizados às redes ou aos servidores e zelar por sua total segurança;
- propor e implementar soluções de evolução, ampliação de capacidade e correção das falhas encontradas nas redes de dados e seus sistemas operacionais e aplicativos;
- providenciar os backups dos servidores e a restauração dos dados e arquivos;
- remover vírus;
- supervisionar serviços de empresas terceirizadas que envolvam a parte lógica da rede;
- retirar programas nocivos aos sistemas utilizados na Prefeitura;
- orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;
- executar outras atribuições afins.

2. atividades de análise de sistemas

desenvolver sistemas para uso da administração municipal, zelando pela sua eficácia;

efetuar diagnósticos de sistemas em funcionamento, analisando pontos críticos e propondo soluções;

efetuar levantamentos para verificar necessidades e restrições quanto à implantação de novos sistemas;

elaborar projeto de sistemas, definindo módulos, fluxogramas, entradas e saídas, arquivos, especificação de programas e controles de segurança relativos a cada sistema;

acompanhar a elaboração e os testes dos programas necessários à implantação de sistemas;

participar da análise e definição de novas aplicações para os equipamentos, verificando a viabilidade econômica e exeqüibilidade da automação;

coordenar equipes para o desenvolvimento de atividades inerentes à organização e manutenção de banco de dados;

coletar dados e estimar as necessidade técnicas dos usuários;

participar na elaboração e atualização do plano diretor de informática;

zelar pela documentação e registro do fluxo de dados dos sistemas desenvolvidos verificando sua eficiência e corrigindo quando necessário;

orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;

executar outras atribuições afins.

3. atividades de análise de suporte

propiciar suporte técnico adequado às atividades de processamento de dados, realizando estudos, pesquisas e avaliações técnicas e econômicas dos equipamentos disponíveis no mercado para subsidiar o processo de aquisição;

prestar suporte técnico às áreas usuárias, planejando, avaliando e desenvolvendo sistemas de apoio operacional e de gestão de dados, para maior racionalização e economia na operação;

participar da manutenção dos sistemas;

executar avaliações técnicas e econômicas relativas à sua área de atuação;

executar atividades de capacitação dos servidores para maior aproveitamento dos equipamentos e aplicativos utilizados;

elaborar material didático para ser utilizado em atividades de capacitação;

orientar os usuários quanto a normas, procedimentos e diretivas;

homologar e testar software, controlando documentação e período de garantia;

manter-se informado quanto a novas soluções de software disponíveis no mercado que possam atender às necessidades da Prefeitura;

supervisionar serviços de empresas terceirizadas que envolvam a parte técnica do sistema;

orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;

executar outras atribuições afins.

4. atividades relacionadas à internet

desenvolver e administrar sites internet e intranet, incluindo desenvolvimento das páginas e administração dos servidores;

desenvolver parte visual dos projetos de websites, utilizando técnicas e ferramentas de webdesigner;

gerenciar e supervisionar atividades terceirizadas de webmaster e de webdesigner;

executar outras atribuições afins.

¢ quando na área de contabilidade:

planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;

supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;

analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;

controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;

controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura;

analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;

analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;

analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;

planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais;

analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas relativas a convênios de recursos repassados a organizações atuantes nas áreas de assistência social, educação e saúde;

auxiliar na sistematização e/ou realização das prestações de contas relativas aos recursos recebidos/captados;

proceder estudos e pesquisas visando ao aperfeiçoamento do serviço;

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

¢ quando na área de economia:

analisar dados relativos às políticas públicas e privadas de natureza econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de crédito e outras, visando orientar a Administração em seus atos e, em especial, na aplicação do dinheiro público, de acordo com a legislação em vigor;

analisar dados econômicos e estatísticos, interpretando seu significado e os fenômenos retratados, para decidir sobre sua utilização nas soluções de problemas ou nas políticas a serem adotadas;

analisar projetos privados, instruindo processos de pedidos de incentivos econômicos e estímulos

fiscais, gerando relatórios para análise específica de Conselhos Municipais e da municipalidade;

acompanhamento do cumprimento das metas propostas nos projetos privados que foram contemplados com benefícios econômicos ou estímulos fiscais em conformidade com a legislação pertinente;

participar do planejamento, da elaboração e acompanhamento do orçamento e de sua execução físico-financeira, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação;

coordenar a elaboração de planos voltados para a solução de problemas econômicos-sociais, econômicos-ambientais ou econômicos-setoriais do Município;

providenciar o levantamento dos dados e informações indispensáveis à elaboração de justificativa econômica e à avaliação das obras e serviços públicos;

manter-se atualizado sobre as legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do Município;

desenvolver nas unidades de assistência social orientação, debates e estudos junto aos usuários sobre as tendências e perspectivas do mercado de trabalho;

orientar e articular a realização de cursos de capacitação profissional para os usuários de assistência social compatibilizando vocação, interesse e potencial do mercado de trabalho;

promover apoio técnico a cooperativas organizadas pelos usuários da assistência social;

elaborar, realizar e orientar pesquisas na área de abastecimento e do mercado consumidor e exportador;

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

¢ quando na área de enfermagem:

planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços;

coordenar a unidade básica de saúde ou órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública onde atua e supervisionar os serviços e unidades de enfermagem;

prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem e protocolos de serviços;

capacitar e supervisionar os agentes comunitários de saúde;

prescrever assistência de enfermagem;

realizar consultas de enfermagem;

realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas;

atualizar os dados do Sistema de Informação da Atenção Básica de Saúde;

realizar análise do comportamento epidemiológico das Doenças de Notificação Compulsória;

participar supervisionando, controlando e executando as ações de imunização no Município tais como bloqueios e campanhas;

investigar os óbitos de mulheres em idade fértil e óbitos maternos;

monitorar as paralisias flácidas e agudas;

monitorar as doenças diarreicas agudas;

investigar os casos de eventos inusitados e de doenças de notificação em situações especiais;

participar do planejamento, da execução e da avaliação da programação de saúde;

participar da elaboração, execução e avaliação da programação de saúde;

prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde;

participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde;

prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive com membro das respectivas comissões;

participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;

participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;

prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpura e ao recém-nascido;

participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;

realizar assistência à Saúde da Família através de visita domiciliar;

acompanhar a evolução do trabalho de parto;

executar a assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distócia;

participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo e da família e da população em geral;

participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

participar do desenvolvimento de tecnologia para assistência à saúde;

participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;

participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

¢ quando na área de enfermagem em medicina do trabalho:

- estuda as condições de segurança e periculosidade da empresa, efetuando observações nos locais de trabalho e discutindo-as em equipe, para identificar as necessidades no campo da segurança, higiene e melhoria do trabalho;
- elabora e executa planos e programas de proteção à saúde dos empregados, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudam as causas de absenteísmo, fazem levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, procedem a estudos epidemiológicos, coletam dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e aumento da produtividade;
- executa e avalia programas de prevenções de acidentes e de doenças profissionais ou não-profissionais, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho do menor e da mulher, para propiciar a preservação de integridade física e mental do trabalhador;
- presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar consequências e proporcionar apoio e conforto ao paciente;
- elabora e executa ou supervisiona e avalia as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial, no local de trabalho, controlando sinais vitais, aplicando medicamentos prescritos, curativos, instalações e teses, coletando material para exame laboratorial, vacinações e outros tratamentos, para reduzir o absenteísmo profissional; organiza e administra o setor de enfermagem da empresa, provendo pessoal e material necessários, treinando e supervisionando auxiliares de enfermagem do trabalho, atendentes e outros, para promover o atendimento adequado às necessidades de saúde do trabalhador;
- treina trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes;
- planeja e executa programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos sadios, para prevenir doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais.

¢ quando na área de engenharia agrônoma:

prestar assessoramento às pessoas interessadas na produção de alimentos, orientando quanto à utilização de técnicas adequadas e modernas que venham a proporcionar menor impacto na saúde e no ambiente, bem como para viabilizar e garantir-lhes a produção e a manutenção do processo produtivo;

vistoriar e emitir parecer sobre lavouras e hortas localizadas no Município a fim de verificar se a dosagem utilizada de agrotóxicos não é prejudicial ao ser humano quando se der o consumo dos alimentos produzidos pelas mesmas;

atuar em área de aterro sanitário e replantio;

emitir e assinar receituário agronômico;

fiscalizar empresas controladoras de pragas urbanas;

prestar assistência técnica e extensão rural considerando a sustentabilidade e a inclusão social dos agricultores familiares;

identificar, validar e transferir tecnologias apropriadas a setores diversificados da produção e transformação de produtos agropecuários;

inserir os produtos vocacionados, do município, dentro da sistemática de cadeias produtivas;

coordenar ou assessorar a execução de projetos e planos subvencionados pelos governos federais e estadual desenvolvidos no Município;

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

¢ quando na área de engenharia de alimentos:

- atuar na fabricação, armazenamento, transporte e comercialização de produtos alimentícios;
- cuidar do processamento de matérias-primas básicas, elaborar projetos de equipamentos, de linhas de processo e estudos dos componentes nos diversos alimentos in natura ou processados e de embalagens adequadas a sua veiculação;
- determinar padrões de qualidade, planejar e implantar estruturas para análise e monitoramento para o processo industrial;
- desenvolver produtos e tecnologias, reduzir desperdícios, reutilizar subprodutos e aproveitar recursos naturais disponíveis.; Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- elaborar documentação técnica de todos os projetos, processos, sistemas e equipamentos desenvolvidos;
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios, e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- trabalhar segundo normas técnicas de Segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- realiza estudos e experiências sobre a fabricação e transformação de alimentos e bebidas;
- desenvolve processos novos ou aperfeiçoa os já existentes por meio de testes de laboratório, físicos, físico- químicos e outros;
- projeta instalações e maquinaria, para estabelecer a tecnologia a ser aplicada;
- determina a composição de cada tipo de produto, analisando a matéria-prima e selecionando as misturas necessárias, para assegurar o sabor, aroma, consistência e outras características das substâncias produzidas;
- consulta químicos, engenheiros mecânicos e outros especialistas assemelhados, trocando informações técnicas com os mesmos, para decidir questões relacionadas à preparação, acondicionamento e embalagem de alimentos e bebidas;
- estabelece normas sobre as diferentes etapas de fabricação, redi-

gindo instruções e especificações sobre trituração, mistura, cocção, fermentação, desidratação e outros processos, para orientar as equipes de produção e assegurar os resultados desejados;
- submete à prova os alimentos e bebidas durante os processos de fabricação, transformação e acabamento, extraindo amostras, examinando-as por meio de recursos percepto-sensoriais e efetuando ou solicitando testes de laboratório, para providenciar o ajuste do produto às normas relativas a sabor, cor, consistência e outras características;
- presta assessoramento técnico na fabricação e transformação de alimentos e bebidas, fornecendo resultados de estudos e experiências, para orientar a implantação de processos tecnológicos adequados;
- pode especializar-se na produção de determinadas espécies de alimentos.

quando na área de engenharia ambiental:
participar da elaboração de estudos de impactos ambientais;
avaliar e minimizar os impactos ambientais indesejáveis;
prevenir efeitos diversos das atividades produtivas nos meios físicos e biológicos;
propor, implementar e monitorar medidas ou ações mitigadoras para controle e da qualidade ambiental e da gestão de tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos;
participar do planejamento, implementação e gestão do ordenamento de territórios e uso de áreas urbanas;
participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município, fixando parâmetros numéricos ou outros limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matéria ou energia que produzam a degradação ambiental;
exercer ação fiscalizadora sobre a disposição final do lixo do Município, aterros sanitários e utilização dos recursos hídricos;
emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais;
realizar auditorias ambientais;
- organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente;
- intimar, comunicar, embargar e autuar ações que contrariem a legislação no que diz respeito às questões ambientais;
- inspecionar, regularmente, bacias e afluentes de modo a identificar modificações de características dos recursos hídricos e coibir lançamento de detritos que possam comprometer a qualidade da água;
- analisar periodicamente, amostras de água de rios, lagoas e reservatórios, objetivando o controle de qualidade da água do Município;
- verificar, sistematicamente, a regularidade das licenças ambientais nas empresas que exercem atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras;
- zelar pela conservação de rios, flora e fauna de lagoas, brejos e várzeas da área territorial do município, especialmente parques e reservas florestais, controlando as ações desenvolvidas e verificando as práticas usadas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas de proteção ambiental;
- emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais;
- acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental;
- fiscalizar atos de agressão à fauna e à flora da região;
- fiscalizar a invasão e abertura de vias ou retirada de cobertura vegetal e materiais do solo em áreas de preservação ou proteção de mananciais;
- fiscalizar atividades extrativas minerais de forma a preservar o solo e mananciais;
- fiscalizar, orientar e adotar medidas cabíveis, com relação à coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos no Município;
- vistoriar, periodicamente, e informar às autoridades competentes sobre as condições de aterros sanitários, verificando se estão dentro dos padrões definidos pela Prefeitura e devidamente legalizados;
- orientar os munícipes quanto ao cumprimento da regulamentação do meio ambiente nos âmbitos federal, estadual e municipal;
articular-se com outras áreas de trabalho do Município bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário, objetivando a fiscalização de implantação de loteamentos e do cumprimento da legislação no que for área de sua responsabilidade;
instaurar processos por infração verificada pessoalmente;
- participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
- orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe;
- atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
- executar outras atribuições afins.

¢ quando na área de engenharia civil:
avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção;
calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação;
preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas, obras de pavimentação em geral e drenagem;
realizar análises de viabilidade de ocupação das margens de rios e ribeirões, baseando-se em levantamentos topográficos e plantas, visando a prevenção de acidentes com pessoas e deslizamento de margens;
realizar a análise de bacias hidrográficas, consultando plantas cartográficas, efetuando cálculos de vazão e diâmetro das tubulações, para solucionar e prevenir a ocorrência de alagamentos em determinadas regiões do Município;
realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto a execução das obras realizadas;
efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com as leis municipais;
participar do Plano Diretor, analisando as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento urbano;
consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
participar dos processos de licitação de obras;
acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato;
atuar nas vistorias do cadastro técnico-imobiliário;
acompanhar tecnicamente a fiscalização urbanística e de obras;
desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

¢ quando na área de engenharia elétrica:
estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de geração e distribuição de energia elétrica, da maquinaria e aparelhos elétricos e de outros implementos elétricos, analisando-os e decidindo as características dos mesmos, para determinar tipo e custos dos projetos;
executar trabalhos de pesquisa e desenvolvimento, realizando estudos pertinentes para orientar na solução de problemas de engenharia elétrica;
projetar instalações e equipamentos, preparando desenhos e especificações, indicando os materiais a serem usados e os métodos de fabricação, para determinar dimensões, volume, forma e demais características;
fazer estimativa dos custos de mão de obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de instalação, funcionamento, manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários à execução dos projetos;
supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo, acompanhando as várias etapas, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança;
estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou necessidade de aperfeiçoamento tecnológico, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas;
desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

¢ quando na área de engenharia de tráfego, transporte e trânsito:
planejar, implementar e gerenciar sistemas de transporte urbano e rodoviário, terminais de passageiros ou de cargas, aeroportos, estacionamentos e garagens;
estudar a relação entre o uso do solo e a infra-estrutura dos transportes;
analisar a localização, a capacidade e o desempenho dos terminais de carga, aeroportos, portos, rodoviárias e estacionamentos;
projetar redes integradas de transportes, rodovias, ferrovias e linhas aéreas;
avaliar a viabilidade de investimentos e projetos em transportes;
desenvolver projetos para garantir a segurança de veículos e pedestres no trânsito;
estudar fenômenos causadores de congestionamentos e formas de evitar os engarrafamentos;
controlar a manutenção dos sistemas de sinalização;
supervisionar centros de controle de tráfego e transportes;
desenvolver estratégias para minimizar os impactos causados pelo trânsito ao meio ambiente e à qualidade de vida das populações;
desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

¢ quando na área de engenharia sanitária:
elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia nas áreas de meio ambiente, saneamento básico e saúde pública;
elaborar esboços, plantas, especificações, cronogramas e outros subsídios técnicos necessários à fiscalização e ao desenvolvimento de obras;
projetar as instalações e os equipamentos sanitários, determinando dimensões, volume, forma e demais características;
preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, determinando e calculando materiais, custos e mão-de-obra necessários;
assessorar a unidade de saú-

de pública e outras unidades sanitárias com relação aos problemas de higiene, determinando o processo de eliminação de gases nocivos, substâncias químicas e outros detritos industriais, a fim de aconselhar quanto aos materiais e métodos mais indicados para as obras projetadas;

supervisionar projetos de construção de esgotos, sistemas de águas servidas e demais instalações sanitárias de edifícios industriais, comerciais, aquedutos e outras obras sanitárias, de modo a assegurar o atendimento dos requisitos técnicos e legais;

inspecionar poços, fossos, rios, drenos e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para fins de verificação de necessidade de canais de drenagem e de obras de escoamento de esgotos;

orientar e controlar a execução técnica dos projetos de saneamento, acompanhando os trabalhos de tratamento e de lixo;

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

¢ quando na área de engenharia de segurança do trabalho:

elaboração do Plano de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) das secretarias e órgãos públicos municipais, sua manutenção e supervisão, fiscalização do cumprimento das metas e recomendações para neutralização dos riscos e agentes insalubres nos vários ambientes de trabalho que compõem os órgãos da administração municipal;

fazer cumprir as normas regulamentares do Ministério do Trabalho pertinentes à Engenharia e Segurança do Trabalho - PPRA e NR9, PCMAT e NR18, a gentes insalubres e NR15, CIPA, NR5, PPCI e combate a incêndios;

promover medidas de proteção coletiva aos riscos ocupacionais, treinamento, orientação e fiscalização dos equipamentos de proteção individual;

redigir relatórios e demais documentos necessários ao cumprimento da legislação especifica em vigor;

emitir laudos técnicos das condições do ambiente de trabalho e perfil profissiográfico previdenciário ou requisitado;

executar outras atividades correlatas à sua área de competência.

quando na área de farmácia:

participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;

cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;

planejar, organizar, coordenar, acompanhar e avaliar todo o trabalho desenvolvido na Assistência Farmacêutica, interagindo com equipes médicas , desenvolvendo projetos de uso racional de medicamentos , junto à população em geral;

planejar, organizar, coordenar e supervisionar a programação, a aquisição, o armazenamento e a distribuição de medicamentos;

analisar balanços e requisições e liberar medicamentos para as Unidades de Saúde;

receber das unidades a programação e o balanço dos programas de saúde mental, tuberculose, hanseníase, DST/AIDS;

manter atualizados os valores de consumo médio mensal dos medicamentos na Farmácia Municipal;

fazer a programação de ressuprimento de medicamentos;

supervisionar e estar atento para as possíveis causas de ineficácia do tratamento como: baixa adesão, sub-dose, ineficácia do medicamento, reações adversas, etc e intervir quando necessário;

supervisionar e avaliar o desempenho de sua equipe realizando a capacitação e esclarecimento dos funcionários;

supervisionar a distribuição dos medicamentos aos diferentes setores das Unidades de Serviço;

promover o uso racional de medicamentos junto aos prescritores;

integrar-se à equipe de saúde nas ações referentes aos Programas implantados no município através da Secretaria Municipal de Saúde;

desenvolver ações de educação em saúde junto aos usuários principalmente quanto ao uso racional de medicamentos;

realizar e supervisionar o controle físico e contábil dos medicamentos;

realizar e supervisionar a dispensação de medicamentos especialmente os psicotrópicos e entorpecentes registrando em livro próprio, de acordo com a legislação;

realizar atendimento farmacêutico individual para esclarecimento e orientação sobre uso correto de medicamentos;

capacitar e supervisionar as Boas Práticas de Armazenamento de Medicamentos;

elaborar os dados estatísticos necessários à construção dos indicadores já definidos enviando-os à coordenação do Serviço de Assistência Farmacêutica;

manter informados os prescritores sobre a disponibilidade de medicamentos na farmácia;

prestar esclarecimentos e informar à sua equipe e aos pacientes sobre a disponibilidade e o local onde são oferecidos, pelo município, os serviços ligados à saúde;

informar ao Serviço de Assistência Farmacêutica e à Coordenação da Unidade de Saúde as questões de ordem administrativa e técnica de ocorrências dentro da farmácia;

realizar visitas técnicas periodicamente em farmácias, drogarias, indústrias químico-farmacêuticas, a fim de orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;

avaliar periodicamente os aspectos físicos e validade dos medicamentos, remanejando-os ou recolhendo-os quando necessário;

participar dos processos de aquisição de produtos farmacêuticos;

avaliar a disponibilidade de atendimento e aquisição de especialidades farmacêuticas referente a processos judiciais;

participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado;

utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;

realizar outras atribuições afins.

¢ quando na área de farmácia-bioquímica:

supervisionar, orientar e realizar exames clínicos laboratoriais, tais como hematológicos, imunológicos, microbiológicos, toxicológicos, citopatológicos, sorológicos, baciloscópicos, bioquímicos e outros, empregando materiais, aparelhos e reagentes apropriados;

interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico;

liberar os exames realizados, inclusive os histopatológicos e colpocitológicos;

verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, realizando calibrações, controle de qualidade e promovendo a resolução de possíveis problemas apresentados por aparelhos automáticos existentes no laboratório, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados;

controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises;

elaborar o pedido de aquisição de material técnico, acompanhando e supervisionando as licitações quanto à qualidade e funcionalidade dos kits a serem adquiridos;

dispensar medicamentos psicotrópicos, consultando o médico responsável ou o prontuário do paciente bem como controlando as quantidades a serem fornecidas aos mesmos;

dispensar medicamentos de uso contínuo e permanente - anti-retrovirais (ARV), consultando a o receituário da medicação e efetuando a entrega, para tratamento farmacológico dos pacientes;

realizar e manter atualizado cadastro de usuários de medicação;

realizar testes bioquímicos para verificar a qualidade do leite humano bem como controlar sua pasteurização;

realizar exames de cultura microbiológica em amostras de leite humano;

realizar o atendimento e a supervisão de funcionários que atendem no balcão da farmácia, para cumprir, dentro dos limites estabelecidos, a assistência farmacêutica aos cidadãos, permitindo que tenham acesso ao medicamento e sejam informados de seu uso correto e racional e da forma adequada de armazenamento;

verificar o estoque de medicamentos, de insulina, dos medicamentos utilizados em ambulatórios, nos consultórios oftalmológicos e ginecológicos, observando o prazo de validade entre outros aspectos, para manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos necessários à realização dos serviços;

verificar as condições de funcionamento das geladeiras a fim de manter os medicamentos armazenados em perfeita condição de conservação e utilização;

controlar medicamentos psico-ativos e de alto custo;

controlar a entrega do talonário de "receitas controladas" para medicamentos psicoativos entregues aos médicos, de acordo com as normas de vigilância sanitária;

informar aos prescritores quando um medicamento passou a ser incluído na lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde;

manter os médicos informados sobre a existência de medicamentos diferentes daqueles integrantes da rede, porém relacionados a sua especialidade;

entrar em contato com entidades regionais de saúde para solicitar o fornecimento de medicamentos que estejam em falta no Município;

prestar orientações à Comissão de Licitação para que os medicamentos adquiridos pela Prefeitura sejam entregues dentro das especificações solicitadas e sejam produtos de boa qualidade;

elaborar mapas de controle de suprimento de medicamentos;

pesquisar novos medicamentos;

prestar orientação às unidades de saúde sobre a Relação Municipal de Medicamentos, identificando as propriedades farmacológicas dos medicamentos disponíveis, armazenamento ideal e dispensação adequada;

efetuar análise bromatológica de alimentos valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneização com vistas do resguardo da saúde pública;

realizar visitas técnicas em farmácias, drogarias, indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

¢ quando na área de fisioterapia:

realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados;

planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;

atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente;

ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea;

proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;

efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som, infravermelho, laser, micro-ondas, forno de Bier, eletroterapia, estimulação e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor;

aplicar massagens terapêuticas;

promover ações terapêuticas preventivas à instalação de processos que levem à incapacidade funcional;

realizar atividades na área de

saúde do trabalhador, participando da elaboração e execução de atividades relacionadas a esta área;

integrar a equipe do Programa da Saúde da Família, atuando com profissional da área;

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

¢ quando na área de fonoaudiologia:

planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia;

observar a clientela no que se refere ao desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, articulação e audição;

realizar triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiológico, no que se refere a linguagem oral, escrita, fala, articulação e audição;

realizar avaliação audiológica;

realizar terapia fonoaudiológica individual ou em grupo conforme indicação;

solicitar, durante consulta fonoaudiológica a realização de exames complementares;

propiciar a complementação do atendimento, sempre que necessário, por meio de encaminhamento a outros profissionais ou modalidades de atendimento disponíveis na comunidade;

realizar assessoria fonoaudiológica a profissionais de saúde e educação;

desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, enfocando o desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição;

realizar visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário;

identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala;

avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;

promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;

emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;

trabalhar em parceria com escolas, hospitais, e outras equipes multidisciplinares, estudando casos e contribuindo na sua área de atuação, preventiva e corretivamente;

elaborar relatórios individuais sobre as intervenções efetuadas, para fins de registro, intercâmbio com outros profissionais, avaliação e planejamento de ações coletivas;

conhecer e ensinar, entre outras atividades, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS aos portadores de deficiência auditiva;

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

¢ quando na área da medicina:

efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização;

analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;

realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;

realizar pequenas cirurgias;

efetuar a notificação compulsória de doenças;

prestar atendimento em urgências clínicas;

encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;

assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;

proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;

realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;

participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;

realizar diagnóstico da comunidade;

participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade;

acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar;

encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário;

promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;

levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população;

participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados a população;

participar do planejamento das ações na área da saúde;

participar da organização dos serviços de saúde;

realizar auditorias e sindicâncias médicas;

atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa;

atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF);

prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal;

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

1. atividades de medicina do trabalho:

executar exames periódicos de todos os trabalhadores e em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e interpretando resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade;

executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subanomalidades, fazendo anamnese, exame clínico e outros procedimentos, para detectar possíveis danos à saúde decorrente dos trabalhos executado;

fazer tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador;

avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;

participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão-de-obra, bem como para a emissão de laudos para subsidiar processos;

participar das atividades de prevenção de acidentes, proferindo palestras, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas, para reduzir as ocorrências de acidentes de trabalho;

proceder aos exames médicos destinados à seleção ou orientação de candidatos, para possibilitar o aproveitamento dos considerados aptos;

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

¢ quando na área da medicina veterinária:

planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes;

proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças;

participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal;

orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos;

realizar a inspeção de produtos de origem animal e vegetal, visualmente e com base em resultados de análises laboratoriais;

fiscalizar e autuar nos casos de infração, processamento e na industrialização de produtos de origem vegetal e animal;

fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária;

realizar atendimento clínico em animais de pequeno, médio e grande porte que estiverem sob a guarda do Município;

realizar cirurgias veterinárias;

coordenar, orientar e fiscalizar as operações de abate nos matadouros (suínos, bovinos, caprinos, ovinos, aves);

fazer exame clínico nos lotes a serem abatidos na fase "ante-mortem" e exigir os respectivos documentos sanitários;

inspecionar todos os produtos para consumo humano dentro do matadouro na fase "pós-mortem" (carcaças e vísceras);

coordenar a equipe responsável pela inspeção e fiscalização das operações de abate nos matadouros;

fazer cumprir fielmente o Regulamento Sanitário nos matadouros, entrepostos de carnes, pescados, fábrica de lacticínios, embutidos etc.;

orientar a higiene de modo geral;

vistoriar áreas destinadas a construções de indústrias de produtos alimentícios;

solicitar, periodicamente, exames microbiológico e/ou físico-químico da água servida e produtos alimentícios em iguais intervalos de tempo;

solicitar exames bromatológicos dos produtos a serem consumidos;

analisar e coordenar os produtos reprovados para consumo humano, dando-os destino adequado;

determinar que seja rigorosamente cumprido o horário de descanso, jejum e dieta hídrica para os lotes de animais a serem abatidos, bem como início do horário de abate;

solicitar, periodicamente, a carteira de saúde dos servidores que realizam inspeção animal, bem como dos funcionários dos estabelecimentos que produzem produtos de origem animal;

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

¢ quando na área de proctologia:

prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos, examinando o paciente segundo as técnicas de semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando a terapêutica necessária, encaminhando á nível de maior complexidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnosticadas e/ou terapêuticas;

participar de cursos de capacitação, projetos de treinamento e programas educativos;

observar as normas do sistema único de saúde;

proceder os registros dos procedimentos realizados segundo a legislação vigente e as determinações da chefia imediata;

participar como consultor na junta médica na sua área de competência quando designado;

atuar como consultor na sua especialidade para equipe multiprofissional de atendimento domiciliar

acompanhando á visita domiciliar, quando necessário;

observar as normas administrativas quanto ao preenchimento de laudos, relatórios, fichas de atendimento, requisições de exames subsidiários e documentos afins;

dirigir equipes quando designado;

prestar socorros urgentes;

observar as normas e designações quanto á local e horário de trabalho;

participar de projetos de pesquisa quando designado na sua área de atuação;

executar outras atividades correlatas com a função.

¢ quando na área de meio ambiente:

supervisionar e avaliar a coleta de dados sobre o meio ambiente, orientando pesquisas e analisando seus resultados, para obtenção de informes atualizados;

participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município, fixando parâmetros numéricos ou outros limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matéria ou energia que produzam a degradação ambiental;

elaborar estudos, de acordo com a sua área de atuação, visando a recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental;

exercer ação fiscalizadora, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos;

inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio florestal, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular;

emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais;

desenvolver estudos, em sua área de atuação, visando a elaboração de técnicas redutoras ou supressoras da degradação ambiental;

realizar estudos de impactos ambientais (EIA);

elaborar relatórios de impactos ambientais (RIMA);

acompanhar a conservação da flora e da fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas florestais, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental;

participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, através da identificação de situações e problemas ambientais do Município, objetivando a capacitação da população para a participação ativa na defesa do meio ambiente;

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

¢ quando na área de nutrição:

1. atividades de alimentação coletiva:
1.1. em unidades de alimentação e nutrição

planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela;

planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos;

planejar, implementar, coordenar e supervisionar atividades de preparo e distribuição de alimentos em cozinhas comunitárias;

coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias;

planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição de refeições e/ou preparações culinárias;

avaliar tecnicamente preparações culinárias;

planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios;

estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente;

coordenar, supervisionar e executar programas de treinamento e reciclagem de recursos humanos;

programar e realizar orientações, cursos e treinamentos na área de segurança alimentar e nutricional;

coordenar, supervisionar e executar as atividades referentes a informações nutricionais e técnicas de atendimento direto aos clientes;

promover programas de educação alimentar para clientes;

desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação;

colaborar na formação de profissionais na área de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento;

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

1.2. em creches e escolas

promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças;

promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida;

promover, programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria;

efetuar testes de aceitabilidade de novos produtos alimentares, conforme exigência da FNDE;

apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos;

analisar as amostras e emitir parecer técnico;

executar o controle de nº de refeições /dia e enviar para o FNDE;

integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à população;

integrar a equipe e participar das Ações do Conselho de Alimentação Escolar (CEA);

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

2. atividades de nutrição clínica:
2.1. em ambulatórios

avaliar o estado nutricional do cliente, a partir do diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos;

estabelecer a dieta do cliente, fazendo as adequações necessárias;

solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução nutricional do cliente, quando necessário;

prescrever complementos nutricionais, quando necessário;

registrar em prontuário do cliente a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e alta em nutrição;

promover orientação e educação alimentar e nutricional para clientes e familiares;

avaliar os hábitos e as condições alimentares da família , com vistas ao apoio dietoterápico , em função de disponibilidade de alimentos , condições, procedimentos e comportamentos em relação ao preparo, conservação, armazenamento, higiene e administração da dieta;

desenvolver e fornecer receituário de preparações culinárias;

elaborar e/ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população;

integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao cliente.

participar do planejamento e execução de treinamento, orientação, supervisão e avaliação de pessoal técnico e auxiliar;

desenvolver estudos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação;

colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento;

efetuar controle periódico dos trabalhos executados;

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3. atividades de saúde coletiva:
3.1. em vigilância sanitária

integrar a equipe de Vigilância Sanitária;

cumprir e fazer cumprir a legislação de vigilância sanitária;

integrar comissões técnicas de regulamentação e procedimentos relativos a alimentos;

realizar visitas técnicas a estabelecimentos comerciais, hospitais, escolas para verificação do cumprimento da Legislação Sanitária Municipal;

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

¢ quando na área de odontologia:

atender os escolares e a comunidade em geral, realizando tratamento curativo(restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgengival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e escovação diária) ;

realizar atendimentos de urgência;

encaminhar usuários para tratamentos de referência odontológica, oferecidos pelo Sistema Único de Saúde;

examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias da boca;

identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiologia ou exames complementares para estabelecer diagnósticos, prognóstico e plano de tratamento;

aplicar anestesias tronco-regionais, infiltrativas terminais e tópicas ou qualquer outro tipo regulamentadas pelo Conselho Federal de Odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;

efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais odontológicos adequados para restabelecer a forma e a função do elemento dentário;

executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo e tártaro supra e subgengival, utilizando-se meios manuais e ultra-sônicos;

realizar RX odontológico para diagnóstico de enfermidades, oferecidos pela rede - Sistema Único de Saúde;

proceder perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;

realizar exames nas escolas e na comunidade por maio tátil-visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais;

orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizado em sua especialidade, observando a sua correta utilização;

elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados para a comunidade;

realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento;

prestar orientações sobre higiene bucal e comportamento alimentar para a comunidade;

orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e pelos Auxiliares de Consultório Dentário;

levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade;

participar do planejamento das ações que visem a saúde bucal da população;

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

¢ quando na área de periodontia:

executar suas atividades na área de odontologia, na especialidade de Periodontia;

atender os pacientes executando os procedimentos odontológicos aplicando medidas de promoção e prevenção de saúde, praticar ações de saúde coletiva, planejar tratamento de pacientes, interagir com profissionais de outras áreas;

desenvolver a atividade preventiva e curativa, estabelecendo di-

agnósticos e prognósticos junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais;

zelar pela limpeza e conservação dos materiais, bem como manter a disciplina do ambiente de trabalho.

¢ quando na área de endodontia:

executar suas atividades na área de odontologia, na especialidade de Endodontia;

atender os pacientes executando os procedimentos odontológicos aplicando medidas de promoção e prevenção de saúde, praticar ações de saúde coletiva, planejar tratamento de pacientes, interagir com profissionais de outras áreas;

desenvolver a atividade preventiva e curativa, estabelecendo diagnósticos e prognósticos junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais;

zelar pela limpeza e conservação dos materiais, bem como manter a disciplina do ambiente de trabalho.

¢ quando na área da procuradoria jurídica:

atuar em qualquer foro ou instância em nome do Município, nos feitos em que seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses;

prestar assessoria jurídica às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis, contratos, processos licitatórios, de "habite-se", parcelamento do solo e outros, através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares;

estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, portarias, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;

interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas das unidades da Prefeitura;

efetuar a cobrança da dívida ativa, judicial ou extrajudicialmente;

promover desapropriações de forma amigável ou judicial;

estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos jurídicos específicos;

assistir à Prefeitura na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;

analisar processos referentes a aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta, permissão e concessão de bens ou serviços, conforme o caso, em que for interessado o Município, examinando a documentação concernente à transação;

prestar assessoramento jurídico aos Conselhos Municipais, analisando as questões formuladas e orientando quanto aos procedimentos cabíveis;

participar, junto com profissionais das áreas de saúde, segurança, justiça e educação, dos programas federais, estaduais e municipais instituídos a partir da edição do Estatuto da Criança e do Adolescente;

planejar e apoiar ações destinadas ao suporte de crianças e adolescentes infratores que estejam em cumprimento de medidas sócio-educativas;

atender crianças e adolescentes em situação de risco ou em conflito com a lei, bem como suas famílias, e participar de programas que objetivem a terapia familiar ou comunitária e que estimulem o fortalecimento de vínculos familiares;

planejar, em articulação com demais organismos governamentais ou não envolvidos, e, em particular, com os órgãos de justiça instalados no Município, ações destinadas à proteção de crianças e adolescentes violados ou ameaçados em seus direitos e daqueles que ameaçam ou violam o direito de terceiros;

elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;

participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

¢ quando na área da psicologia:

1. atividades de psicologia clínica

estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, utilizando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;

proceder ao atendimento psicoterápico de crianças, adolescentes e adultos, individual e em grupo, encaminhando para outros profissionais, quando necessário;

articular-se com profissionais de serviço social para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos;

atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico/psicológico;

prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de enfermidades;

articular-se com a área de educação visando parcerias em programas voltados à prevenção das DST/AIDS, drogas, orientação sexual e qualquer outro assunto que se julgue importante para contribuir no processo do desenvolvimento infantil e adolescente;

reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;

articular-se com a área de assistência social visando parcerias com programas que possam otimizar a reinserção social e familiar do paciente portador de sofrimento psíquico;

reunir informações a respeito de usuários, contribuindo quando necessário com a equipe de saúde para a elaboração de projeto terapêutico interdisciplinar;

realizar visita domiciliar (V.D.) sempre que necessário, para obter uma ampla visão da realidade psicossocial à qual está inserido o indivíduo;

articular-se interdisciplinariamente e intersetorialmente com outros profissionais para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação em saúde e reinserção social para usuários;

desenvolver atividades psicoterápicas nos programas de saúde coletiva, tais como hanseníase, diabetes, hipertensão, doenças sexualmente transmissíveis - DST/AIDS, entre outros, visando através de técnicas psicológicas adequadas, individuais ou grupais, a contribuição no processo de prevenção/acompanhamento ao portador de qualquer uma dessas patologias;

prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, no âmbito ambulatorial ou hospitalar, aos familiares de pacientes portadores de patologias incapacitantes/crônicas, inclusive pacientes em fase terminal;

participar, articulando-se ao Programa de Saúde da Família (PSF), da execução de atividades envolvidas com questões de saúde mental, inclusive participando do treinamento das equipes do PSF através de reuniões de supervisão, processos de educação continuada, entre outras formas;

exercer atividades de interconsulta com equipe multidisciplinar em unidades de saúde;

desenvolver trabalhos utilizando técnicas psicoterápicas com equipe multidisciplinar que atue em unidade hospitalares, visando um maior entrosamento entre equipes, preparando-as adequadamente para situações emergentes, no âmbito da equipe ou paciente - familiar;

prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, ao paciente infantil ou adulto, que se encontre hospitalizado, em fase terminal, inclusive em estado de pré ou pós cirúrgico, bem como gestantes, dentre outros;

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

2. atividades de psicologia do trabalho

participar do processo de recrutamento e seleção, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;

exercer atividades relacionadas com capacitação e desenvolvimento de pessoal, participando da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação de programas;

estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional e, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura;

realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes;

estudar e propor soluções, juntamente com outros profissionais da área de saúde ocupacional, para a melhoria das condições ambientais, materiais e locais do trabalho;

apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento;

acompanhar o processo demissional, voluntário ou não, de servidores;

assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação, reabilitação ou outras dificuldades que interfiram no desempenho profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-os sobre suas relações empregatícias;

receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho;

participar e acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos servidores do quadro efetivo da Prefeitura;

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3. atividades de psicologia educacional

proceder ao atendimento psicoterápico de escolares e ao apoio aos professores e pedagogos, quando necessário;

aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia;

proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade, bem como no psicodiagnóstico;

estudar sistemas de motivação da aprendizagem, objetivando auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender as necessidades individuais;

analisar as características de indivíduos supra e infradotados e portadores de necessidades especiais, utilizando métodos de observação e pesquisa, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência;

identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

4. atividades de psicologia social

atuar em equipes multiprofis-

sionais, diagnosticando, planejando e executando programas no âmbito social para ajudar os indivíduos e suas famílias a resolver seus problemas e superar suas dificuldades;

estudar e avaliar os processos intra e interpessoal visando a aplicação de técnicas psicológicas que contribuam para a melhoria da convivência familiar e comunitária;

reunir informações a respeito dos usuários da política de assistência social, contribuindo para a elaboração de programas e projetos que removam barreiras e/ou bloqueios psicológicos;

prestar assistência psicológica a crianças, adolescentes e famílias expostos a situações de risco pessoal e social;

participar de estudos de caso, em equipe multi-disciplinar, visando a atenção integral ao usuário;

participar do planejamento, desenvolvimento e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais, priorizando os elementos psicológicos a serem potencializados e/ou superados a partir da realidade;

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

5. atividades de psicologia da saúde

desenvolver atividades psicoterápicas nos programas de saúde coletiva, tais como hanseníase, diabetes, hipertensão, doenças sexualmente transmissíveis - DST/AIDS, entre outros, visando através de técnicas psicológicas adequadas, individuais ou grupais, a contribuição no processo de prevenção/acompanhamento ao portador de qualquer uma dessas patologias;

prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, no âmbito ambulatorial ou hospitalar, aos familiares de pacientes portadores de patologias incapacitantes/crônicas, inclusive pacientes em fase terminal;

realizar referência e contra-referência seguindo as normas técnicas definidas para este processo;

prestar assistência ao usuário de ambulatório de referência em DST/AIDS e saúde mental que esteja hospitalizado;

elaborar e participar de campanhas de prevenção na área da saúde em geral, em articulação com os programas de saúde coletiva;

participar, articulando-se ao Programa de Saúde da Família (PSF), da execução de atividades envolvidas com questões de saúde mental, inclusive participando do treinamento das equipes do PSF através de reuniões de supervisão, processos de educação continuada, entre outras formas;

exercer atividades de interconsulta com equipe multidisciplinar em unidade de saúde;

realizar visita domiciliar (V.D.) sempre que necessário, para ampliar a visão da realidade psicosocial à qual está inserido o usuário;

articular-se interdisciplinariamente e intersetorialmente com outros profissionais para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação em saúde e reinserção social para usuários;

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

¢ quando na área de serviço social:

planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais;

participar do planejamento e gestão das políticas sociais;

coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Municipalidade;

elaborar campanhas de prevenção na área da assistência social, em articulação com as áreas de saúde, educação, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda;

elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres e associações comunitárias entre outros segmentos;

compor e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços nas áreas da saúde, educação, assistência social, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda entre outros;

desenvolver e participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;

participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e assistência social;

coordenar e realizar levantamento de dados para identificar e conhecer os indicadores sociais, promovendo o diagnóstico social do Município;

desenvolver ações educativas e sócio educativas nas unidades de saúde, unidades de educação e unidades de assistência social, visando a busca de solução de problemas identificados pelo diagnóstico social;

realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios e benefícios, e de emissão de laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais;

organizar e manter atualizadas as referências sobre as características sócio-econômicas dos usuários nas unidades de assistência social da Prefeitura;

promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral;

realizar visita domiciliar (V.D.) sempre que se faça necessário, visando dotar uma ampla visão da realidade bio-psico-social à qual está inserido o indivíduo;

motivar a comunidade a participar das atividades, dos programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura;

coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas e serviço sócio-assistencial, desenvolvendo atividades de caráter educativo ou recreativo para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos usuários das políticas públicas;

orientar os usuários inclusive aqueles com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, orientando-os sobre suas relações empregatícias;

estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho;

apoiar a área de Defesa Civil da Prefeitura no planejamento das ações em situações de calamidade e emergência;

prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais;

realizar visitas domiciliares para constatar a situação do servidor afastado por invalidez ou afastado por motivo de doença;

elaborar, coordenar e executar programas e projetos de reabilitação comunitária para pessoas com deficiência;

divulgar as políticas sociais utilizando os meios de comunicação, participando de eventos e elaborando material educativo;

formular projetos para captação de recursos;

articular com outras unidades da Prefeitura, com entidades governamentais e não governamentais , com universidades e outras instituições, a formação de parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade;

representar, quando designado, a Secretaria Municipal em que está lotado, em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos;

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

¢ quando na área de terapia ocupacional:

preparar e executar os programas ocupacionais destinados a pacientes internados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;

planejar e desenvolver trabalhos individuais ou em pequenos grupos, tais como: trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente bem como desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado bio-psico-social;

orientar e supervisionar a execução de trabalhos terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e propiciar a reabilitação do mesmo;

articular-se com profissionais de serviço social, psicologia e outros, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;

atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no processo de tratamento;

orientar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades;

reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;

assistir ao servidor e aos usuários da assistência social, com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho e/ou dificuldades de convivência social;

entrar em contato com unidades de serviços da rede de saúde, quando necessário;

encaminhar as pessoas atendidas para atividades culturais, sociais, artesanais na comunidade;

realizar visita domiciliar;

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

¢ quando na área de educador social

visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social;

asseguram os direitos das pessoas em situações de risco pessoal e social, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas, e desenvolvendo atividades e tratamento;

executam e supervisionam as atividades exercidas em instituições ou nas ruas;

lidam diariamente com situações de risco;

assistem indivíduos com alteração de comportamento, agressividade e em vulnerabilidade.

¢ quando na área de agente cultural

envolve-se com a administração das artes e da cultura, criando condições para expor, manter, divulgar a cultura e a arte do Município;

organiza exposições, mostras e palestras;

prepara catálogos e folhetos;

realiza pesquisas de tendências;

estimula indivíduos e grupos para a auto-expressão;

faz a comunicação entre a produção cultural e seus possíveis públicos.

conhece as diversas manifestações artísticas e culturais da cidade;

exerce o elo entre os gestores públicos culturais e os diferentes segmentos da comunidade;

detectar e incentivar a diversidade cultural;

é o gestor dos processos culturais da comunidade;

ajudar a formar novos núcleos culturais, através do pensamento crítico;

tem conhecimentos básicos dos diversos segmentos das artes e da cultura;

busca patrocinadores para projetos culturais pronto;

incentiva, socializa e mobiliza, novas experiências dos grupos culturais locais;

diagnostica, defende e organiza a memória cultural coletiva;

implanta as ações culturais da comunidade, sempre as valorizando, para chegar às políticas culturais;

ajuda a implantar as políticas culturais nas comunidades, articuladas com os planos e metas municipais, com coerência e autonomia, preservando a natureza, dos diferentes segmentos culturais;

desempenha outras atividades correlatas e afins.

¢ quando na área de urbanismo:

elaborar e acompanhar a apli-

cação dos instrumentos urbanísticos, como Plano Diretor, legislação de uso do solo, zoneamento urbano e aplicação do Estatuto da Cidade, zelando pela sua aplicabilidade e exeqüibilidade, conforme as diretrizes estabelecidas;

coordenar e gerenciar processos relacionados à análise e licenciamento urbanísticos, incluindo atividades econômicas, uso do solo, construção civil e regularização fundiária;

coordenar, gerenciar e integrar grupos de estudo para realização de diagnósticos, pesquisas e para a revisão dos instrumentos urbanísticos vigentes;

participar de grupos multidisciplinares para discussão de questões relacionadas à gestão urbana, entre as quais a criação de unidades de conservação, áreas de interesse social, programas habitacionais, programas de defesa civil, projetos de expansão da rede de infra-estrutura urbana, criação de sistemas de informação e cadastros;

organizar e manter base de dados de interesse urbanístico, incluindo cadastros técnicos, contendo informações sobre imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos e rede de infra-estrutura;

analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, em conformidade com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias;

colaborar com a definição de rotinas e procedimentos administrativos decorrentes da aplicação das normas urbanísticas, montagem de cadastros e sistemas de informação, exercício da fiscalização e execução de políticas públicas correlatas;

elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infra-estrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico;

analisar projetos arquitetônicos, paisagísticos e urbanísticos, observando normas edilícias e construtivas, estética, estabilidade, salubridade, conforto ambiental e energético, técnica construtiva e materiais a serem empregados;

elaborar estudos preliminares, anteprojetos, projeto arquitetônico, paisagístico, urbanístico e de execução das intervenções espaciais públicas, segundo sua imaginação e conhecimento técnico, observando normas edilícias e construtivas, estética, estabilidade, salubridade, conforto ambiental e energético, técnica construtiva e materiais a serem empregados;

elaborar cronograma físico-financeiro das intervenções espaciais propostas, zelando pela exeqüibilidade e viabilidade de execução;

coordenar e gerenciar a execução e implantação das intervenções propostas, conforme o projeto aprovado;

analisar, aprovar ou não, projetos de obras particulares, loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos, conforme a legislação urbanística e edilícia vigentes;

vistoriar e inspecionar, para fins de processos administrativos de concessão de habite-se, renovação de licença para construir e outros correlatos, ou para verificação das condições de segurança e estabilidade das construções, conforme as técnicas e normas construtivas adequadas;

exercer o poder de polícia urbanística nas situações em que se verifique o descumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção ou das exigências processuais, notificando, lavrando auto de infração e definindo a penalidade cabível, para os casos em que o nível de complexidade o exigir;

integrar equipes de trabalho e comissões para discussão de obras públicas ou de interesse público, mantendo coerência com a política urbana adotada e a legislação urbanística e edilícia vigentes;

avaliar e diagnosticar as condições do local a sofrer a intervenção, através de levantamentos de campo, elaboração de relatórios, registros iconográficos e fotográficos e outros que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do local e seu entorno;

integrar equipes de trabalho e comissões para discussão de preservação e tombamentos de patrimônio de interesse histórico, cultural e paisagístico;

analisar, elaborar, coordenar e gerenciar projetos de restauração do patrimônio histórico, cultural e paisagístico, segundo as normas e procedimentos adequados, sua imaginação e conhecimento técnico;

preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando materiais, mão-de-obra, custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo;

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

¢ atribuições comuns a todas as áreas:

planejar, organizar e controlar as atividades desenvolvidas na sua área de atuação, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, elaborando relatórios e fornecendo subsídios que visem à elaboração de novas políticas de ação ou o aperfeiçoamento e a extinção das existentes, para assegurar o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidos;

participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios e outros documentos relativos à sua área de atuação;

realizar estudos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

participar como instrutor ou facilitador em programas de capacitação, de desenvolvimento e de educação continuada;

participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

participar da formulação de políticas públicas e de planos de desenvolvimento;

participar de atividades em equipes multidisciplinares;

desenvolver atividades em parceria com os vários setores da Prefeitura visando ampliar o acompanhamento dos programas executados pela mesma;

gerenciar ações de pesquisa e de desenvolvimento, planejando, organizando e controlando os programas e sua execução bem como avaliando resultados, para assegurar eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados aos usuários;

acompanhar a execução de projetos executados por terceiros;

desenvolver e propor novas tecnologias de trabalho;

desenvolver atividades relacionadas à utilização eficaz de equipamentos, materiais e de pessoal, planejando, organizando e controlando programas e sua execução de acordo com a política fixada, para assegurar o atendimento, a melhoria dos serviços, redução dos custos e, em conseqüência obter maior eficiência, efetividade e eficácia dos serviços prestados à população;

exercer suas atividades conforme as normas e procedimentos técnicos estabelecidos;

utilizar equipamentos de proteção individual no desenvolvimento de suas atribuições bem como orientar os auxiliares na utilização dos mesmos;

manter a chefia informada sobre o andamento dos trabalhos e dos resultados alcançados;

zelar pela qualidade dos serviços prestados, identificando causas de problemas e orientando tecnicamente sua equipe na resolução dos mesmos, para garantir o melhor atendimento aos usuários;

participar das atividades de treinamento e capacitação desenvolvidas pela Prefeitura;

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

1. Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO
2. Áreas de Formação/Especialidades/Áreas de atuação: fiscalização tributária
3. Requisitos para provimento:
" Instrução: curso de nível superior completo em ciências contábeis, direito, administração ou economia e registro no respectivo conselho de classe.
" Outros requisitos: conhecimentos de informática, em especial, editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.
4. Recrutamento:
" Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público, para a classe I.
5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:
" Progressão: para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.
" Promoção: da classe I para a classe II e da classe II para a classe III.
6. Definição das Classes I, II e III:
Classe I (nível inicial da carreira) - compreende as atribuições que exigem aplicação de conhecimentos teóricos de menor complexidade e natureza não muito variada. Os problemas surgidos, são em geral, de fácil resolução ou já tem solução conhecida. As atribuições, de abrangência limitada, são executadas, inicialmente, sob orientação dos profissionais de níveis hierárquicos superiores. A autonomia do ocupante aumenta com a acumulação de experiência e a orientação assume, gradativamente, caráter geral e esporádico. A permanência na classe caracteriza-se também como o período necessário à integração do profissional à cultura, objetivos e práticas de trabalho da instituição.
Classe II (nível intermediário da carreira) - compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe a aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes.
Classe III (último nível da carreira) - compreende as atribuições da mais elevada complexidade e responsabilidade na área profissional, caracterizando-se pela orientação, coordenação e supervisão de trabalhos de equipes, treinamento de profissionais e incumbências análogas. O nível das atribuições, de abrangência ampla e diversificada, exige profundos conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos do campo profissional. A autonomia no desempenho das atribuições só é limitada pela potencialidade profissional do ocupante, pelas diretrizes de políticas da instituição e pelas normas da comunidade profissional.
7. Atribuições típicas:

proceder o lançamento de ofício do crédito tributário, quando constatada a ocorrência do descumprimento de obrigação legal relativa aos tributos e contribuições, aplicando a penalidade cabível, e nos demais casos previstos na legislação tributária;

autorizar o lançamento por emissão eletrônica sob sua responsabilidade e com sua chancela;

homologar lançamentos e proceder à revisão de ofício dos lançamentos;

executar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de mercadorias, livros, documentos e assemelhados, para exame de irregularidades constatadas;

avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informações, com vistas às atividades de lançamento e controle dos tributos e contribuições municipais;

desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finali-

dade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, nos termos da lei;

auditar a rede arrecadadora e propor a aplicação de penalidade decorrentes do descumprimento dos contratos firmados com o Município;

analisar, elaborar e prestar informações em processos administrativos-fiscais, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, à isenção, à suspensão e à redução de tributos e contribuições;

elaborar pareceres em processos de consultas tributárias;

disseminar de informações ao sujeito passivo, visando à facilitação do cumprimento das obrigações tributárias e a formalização de processos;

orientar contribuintes, quanto à interpretação da legislação tributária e correlata;

elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial;

prestar assessoramento às autoridade superiores e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento à auxiliares;

apresentar sugestões para o aperfeiçoamento do sistema tributário municipal;

planejar, organizar e controlar as atividades desenvolvidas na sua área de atuação, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, elaborando relatórios e fornecendo subsídios que visem à elaboração de novas políticas de ação ou o aperfeiçoamento e a extinção das existentes, para assegurar o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidos;

participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios e outros documentos relativos à sua área de atuação;

realizar estudos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

participar como instrutor ou facilitador em programas de capacitação, de desenvolvimento e de educação continuada;

participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

participar da formulação de políticas públicas e de planos de desenvolvimento;

participar de atividades em equipes multidisciplinares;

desenvolver atividades em parceria com os vários setores da Prefeitura visando ampliar o acompanhamento dos programas executados pela mesma;

gerenciar ações de pesquisa e de desenvolvimento, planejando, organizando e controlando os programas e sua execução bem como avaliando resultados, para assegurar eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados aos usuários;

acompanhar a execução de projetos executados por terceiros;

desenvolver e propor novas tecnologias de trabalho;

desenvolver atividades relacionadas à utilização eficaz de equipamentos, materiais e de pessoal, planejando, organizando e controlando programas e sua execução de acordo com a política fixada, para assegurar o atendimento, a melhoria dos serviços, redução dos custos e, em conseqüência obter maior eficiência, efetividade e eficácia dos serviços prestados à população;

exercer suas atividades conforme as normas e procedimentos técnicos estabelecidos;

manter a chefia informada sobre o andamento dos trabalhos e dos resultados alcançados;

zelar pela qualidade dos serviços prestados, identificando causas de problemas e orientando tecnicamente sua equipe na resolução dos mesmos, para garantir o melhor atendimento aos usuários;

participar das atividades de treinamento e capacitação desenvolvidas pela Prefeitura;

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

1. Cargo: COMUNICADOR SOCIAL
2. Áreas de Formação/Especialidades/Áreas de atuação: comunicação social
3. Requisitos para provimento:
" Instrução: curso de nível superior completo em comunicação e registro no respectivo conselho de classe.
" Outros requisitos: conhecimentos de informática, em especial, editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.
4. Recrutamento:
" Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público, para a classe I.
5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:
" Progressão: para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.
" Promoção: da classe I para a classe II e da classe II para a classe III.
6. Definição das Classes I, II e III:
Classe I (nível inicial da carreira) - compreende as atribuições que exigem aplicação de conhecimentos teóricos de menor complexidade e natureza não muito variada. Os problemas surgidos, são em geral, de fácil resolução ou já tem solução conhecida. As atribuições, de abrangência limitada, são executadas, inicialmente, sob orientação dos profissionais de níveis hierárquicos superiores. A autonomia do ocupante aumenta com a acumulação de experiência e a orientação assume, gradativamente, caráter geral e esporádico. A permanência na classe caracteriza-se também como o período necessário à integração do profissional à cultura, objetivos e práticas de trabalho da instituição.
Classe II (nível intermediário da carreira) - compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe a aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes.
Classe III (último nível da carreira) - compreende as atribuições da mais elevada complexidade e responsabilidade na área profissional, caracterizando-se pela orientação, coordenação e supervisão de trabalhos de equipes, treinamento de profissionais e incumbências análogas. O nível das atribuições, de abrangência ampla e diversificada, exige profundos conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos do campo profissional. A autonomia no desempenho das atribuições só é limitada pela potencialidade profissional do ocupante, pelas diretrizes de políticas da instituição e pelas normas da comunidade profissional.
7. Atribuições típicas:

coletar informações, realizando entrevistas, pesquisas e diagnósticos de opinião, promovendo contatos e selecionando assuntos, editando boletins, mantendo informados o Prefeito e os Secretários Municipais, para permitir a adequação de suas ações às expectativas da comunidade;

divulgar informações sobre as atividades municipais, redigindo notas, artigos, resumos e textos em geral, digitando e revisando originais, editando e revendo provas, encaminhando as matérias para publicação em órgãos de circulação externa ou interna, para promoção dos serviços prestados pela Prefeitura;

realizar editoração e revisão de originais e provas de matéria a ser impressa, lendo e corrigindo erros gramaticais e tipográficos, para assegurar a correção dos textos publicados sob responsabilidade da Prefeitura;

coordenar e executar o acompanhamento do noticiário nacional e internacional de interesse da Prefeitura, lendo, ouvindo, vendo, analisando, selecionando e classificando textos, gravações, ilustrações, fotos e filmes, para utilização futura;

acompanhar as programações da Prefeitura, providenciando gravação e posterior transcrição de palestras, debates e depoimentos, supervisionando a realização de fotografias e filmagens, recolhendo informações para documentação ou publicação de notícias sobre os eventos;

colaborar no planejamento de campanhas promocionais, utilizando meios de comunicação de massa e outros veículos de publicidade e difusão, para divulgar mensagens educacionais e de esclarecimento às populações-alvo;

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

1. Cargo: TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR
2. Áreas de Formação/Especialidades/Áreas de atuação: Analista de laboratório de saneamento, Químico de saneamento.
3. Requisitos para provimento:
" Instrução: curso de nível superior completo, de acordo com a área de atuação, e registro no respectivo conselho de classe e, quando necessário curso de especialização.
" Outros requisitos: conhecimentos de informática, em especial, editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.
4. Recrutamento:
Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público, para a classe I.
5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:
" Progressão: para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.
" Promoção: da classe I para a classe II e da classe II para a classe III.
6. Definição das Classes I, II e III:
Classe I (nível inicial da carreira) - compreende as atribuições que exigem aplicação de conhecimentos teóricos de menor complexidade e natureza não muito variada. Os problemas surgidos, são em geral, de fácil resolução ou já tem solução conhecida. As atribuições, de abrangência limitada, são executadas, inicialmente, sob orientação dos profissionais de níveis hierárquicos superiores. A autonomia do ocupante aumenta com a acumulação de experiência e a orientação assume, gradativamente, caráter geral e esporádico. A permanência na classe caracteriza-se também como o período necessário à integração do profissional à cultura, objetivos e práticas de trabalho da instituição.
Classe II (nível intermediário da carreira) - compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe a aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes.
Classe III (último nível da carreira) - compreende as atribuições da mais elevada complexidade e responsabilidade na área profissional, caracterizando-se pela orientação, coordenação e supervisão de trabalhos de equipes, treinamento de profissionais e incumbências análogas. O nível das atribuições, de abrangência ampla e diversificada, exige profundos conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos do campo profissional. A autonomia no desempenho das atribuições só é limitada pela potencialidade profissional do ocupante, pelas diretrizes de políticas da instituição e pelas normas da comunidade profissional.
7. Atribuições típicas:

¢ quando na área de Químico de Saneamento:

planejar e controlar a execução das atividades relativas às pesquisas químicas no campo de tratamento de águas, à realização de experiências e verificações relativas à purificação de água;

desenvolvimento de processos novos ou aprimoramento dos

mesmos, por meio de testes físico-químicos e outros, para determinar fórmulas, normas, métodos e procedimentos para o tratamento de águas impuras;

ao exame de amostras de diferentes tipos de água, analisar as propriedades, composição, estrutura molecular, grau de contaminação, para decidir o tratamento a ser aplicado;

à determinação das proporções de gás cloro ou hipoclorito de sódio, ácido fluorsilícico, cloreto férrico, cal hidratada usados no tratamento da água;

demarcar tipos e quantidades de reativos e substâncias químicas a serem empregados na remoção de ácidos, sais e outros;

realização de testes das amostras extraídas dos tanques, bombas, escoadouros e demais instalações de uma estação de tratamento de água (ETA) para análise e tomar as devidas providências, orientando os técnicos;

promover treinamento de técnicos da operação da ETA;

orientar sobre aquisição, funcionamento e calibração instrumental;

orientar sobre higiene e segurança no trabalho;

orientar e coordenar estágios relacionados à área química;

organizar programa de visitas a ETA com vistas a Educação Ambiental da comunidade;

elaborar relatórios informando sobre a qualidade de água produzida pela estação de tratamento de água e demais sistemas que juntamente com a ETA abastecem o município;

responder pela estação de tratamento e demais sistemas que compõem o abastecimento público perante o Conselho Regional de Química e Secretaria Estadual de Saúde.

¢ quando na área de Analista de Laboratório de Saneamento

planejar, controlar e executar as atividades relativas às pesquisas químicas no campo de tratamento de águas e tratamento de efluentes doméstico (esgoto);

à realização de experiências e verificações internas e externas, relativas à purificação de água;

desenvolvimento e aprimoramento de novos processos, por meio de testes de laboratório, físicos, físico-químico, microbiológicos, e outros, para determinar fórmulas, normas, métodos e procedimentos para o tratamento de águas impuras;

ao exame de amostras de diferentes tipos de água analisando suas propriedades, composição, estrutura celular, molecular, grau de contaminação, para decidir o tratamento a ser aplicado;

determinação das proporções de cloro, flúor e ortopolifosfato;

demarcar tipos d quantidades de reativos e substâncias químicas a serem empregadas na remoção de ácidos, sais e outros;

realização de testes das amostras extraídas dos tanques, bombas, escoadouros, rede de abastecimento e demais instalações de uma estação de tratamento de água, para análise;

tomar as devidas providências, orientando os técnicos;

ser responsável pelos pontos de captação e distribuição de água;

representar a autarquia junto aos órgãos que fazem a gestão das bacias hidrográficas.

¢ atribuições comuns a todas as áreas:

planejar, organizar e controlar as atividades desenvolvidas na sua área de atuação, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, elaborando relatórios e fornecendo subsídios que visem à elaboração de novas políticas de ação ou o aperfeiçoamento e a extinção das existentes, para assegurar o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidos;

participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios e outros documentos relativos à sua área de atuação;

realizar estudos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

participar como instrutor ou facilitador em programas de capacitação, de desenvolvimento e de educação continuada;

participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

participar da formulação de políticas públicas e de planos de desenvolvimento;

participar de atividades em equipes multidisciplinares;

desenvolver atividades em parceria com os vários setores da Prefeitura visando ampliar o acompanhamento dos programas executados pela mesma;

gerenciar ações de pesquisa e de desenvolvimento, planejando, organizando e controlando os programas e sua execução bem como avaliando resultados, para assegurar eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados aos usuários;

acompanhar a execução de projetos executados por terceiros;

desenvolver e propor novas tecnologias de trabalho;

desenvolver atividades relacionadas à utilização eficaz de equipamentos, materiais e de pessoal, planejando, organizando e controlando programas e sua execução de acordo com a política fixada, para assegurar o atendimento, a melhoria dos serviços, redução dos custos e, em conseqüência obter maior eficiência, efetividade e eficácia dos serviços prestados à população;

exercer suas atividades conforme as normas e procedimentos técnicos estabelecidos;

utilizar equipamentos de proteção individual no desenvolvimento de suas atribuições bem como orientar os auxiliares na utilização dos mesmos;

manter a chefia informada sobre o andamento dos trabalhos e dos resultados alcançados;

zelar pela qualidade dos serviços prestados, identificando causas de problemas e orientando tecnicamente sua equipe na resolução dos mesmos, para garantir o melhor atendimento aos usuários;

participar das atividades de treinamento e capacitação desenvolvidas pela Prefeitura;

desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

GRUPO OCUPACIONAL
NÍVEL MÉDIO

1. Cargo: TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO
2. Áreas de Formação/Especialidades/Áreas de atuação: agrimensura, agricultura, analises clinicas, citologia, contabilidade, desenho de projetos, edificações, enfermagem, , eletromecânica, estradas, radiologia, topografia, higiene dental, segurança do trabalho, protético, imobilização ortopédica, suporte em informática quando na área de manutenção e quando na área de programação, monitor de informática.
3. Requisitos para provimento:

" Instrução: curso de nível médio ou técnico de nível médio, de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe, quando se tratar de profissão regulamentada.

" Outros requisitos: conhecimentos básicos de processador de textos, planilhas eletrônicas, internet e habilitação para a condução de veículos em categoria específica, quando for necessário.

4. Recrutamento:
Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público, para a classe I.
5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

" Progressão: para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

" Promoção: da classe I para a classe II.

6. Definição das classes I e II:
Classe I (nível inicial da carreira) - compreende as atribuições que exigem aplicação de conhecimentos teóricos de menor complexidade e natureza não muito variada. Os problemas surgidos, são em geral, de fácil resolução ou já tem solução conhecida. As atribuições, de abrangência limitada, são executadas, inicialmente, sob orientação dos profissionais de níveis hierárquicos superiores. A autonomia do ocupante aumenta com a acumulação de experiência e a orientação assume, gradativamente, caráter geral e esporádico. A permanência na classe caracteriza-se também como o período necessário à integração do profissional à cultura, objetivos e práticas de trabalho da instituição.
Classe II (nível pleno da carreira) - compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe a aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes.
7. Atribuições típicas:

¢ quando na área de agrimensura:

analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos;

efetuar o reconhecimento básico da área demarcada, analisando as características do terreno, para decidir os pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos;

realizar levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros GPS e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referência de nível e outras características da superfície terrestre, de áreas subterrâneas e de edifícios;

registrar nas cadernetas topográficas os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para analisá-los posteriormente;

avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos coligidos, para complementar as informações registradas e verificar a precisão das mesmas;

analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres e aéreas, imagens orbitais, mapas, cartas e plantas bem como interpretar relevos para implantação de linhas de exploração, identificar acidentes geográficos, identificar pontos de apoio para georeferenciamento e amarração;

efetuar cálculos e desenhos, calculando declinação magnética, convergência meridiana, norte verdadeiro, áreas de terrenos, volumes para movimento de solo, distâncias, azimutes e coordenadas, concordâncias vertical e horizontal, curvas de nível por interpolação, offset, greide;

coletar dados para atualização de plantas cadastrais;

elaborar projetos de terraplanagem de pequeno porte;

elaborar planta topográfica, conforme normas da ABNT;

elaborar documentos cartográficos, definindo o tipo de documento, as escalas e cálculos cartográficos, sistema de projeção, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas, editando documentos cartográficos, criando base cartográfica;

elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e conversões, para desenvolvê-los sob a forma de mapas, cartas e projetos;

implantar, no campo, pontos de projetos, definindo limites e confrontações, materializando marcos e pontos topográficos, locar parcelamento do solo e delimitar glebas;

executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos;

supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar seus auxiliares nas execu-

ção dos trabalhos;

manter a atualização de bases cartográficas e dados cadastrais da Prefeitura por meio de instrumentação disponível;

zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho, aferindo-os e retificando-os, para conservá-los nos padrões requeridos;

executar outras atribuições afins.

¢ quando na área agrícola:

organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros ou de culturas externas, determinados pela Prefeitura, para promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais;

orientar os trabalhos executados nos viveiros, em áreas verdes do Município, à população e aos participantes dos projetos, visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo-os sobre técnicas adequadas de desmatamento, balizamento, coveamento, preparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e raleamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações para sua melhoria ou colhendo materiais e informações para estudos que possibilitem recomendações mais adequadas;

auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios em viveiros, áreas verdes e cultivos externos do interesse da Prefeitura Municipal, para fornecer subsídios que facilitem a escolha de meios de combate ou prevenção das mesmas;

orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solos nos viveiros ou em outras áreas, indicando a qualidade e a quantidade apropriadas a cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação, esclarecendo dúvidas e fazendo demonstrações práticas para sua correta utilização;

proceder à coleta de amostras de solo, sempre que necessário, e enviá-las para análise;

orientar o balizamento de áreas destinadas a implantação de mudas ou cultivos, medindo, fixando piquetes e observando a distância recomendada para cada tipo de cultura;

orientar a preparação de mudas, fornecendo sementes e recipientes apropriados, instruindo sobre a construção de ripados, escolha da terra e de insumos, acompanhando o crescimento das mesmas, verificando o aparecimento de pragas e doenças;

orientar procedimentos de biosseguridade recomendando o uso racional, isolamento de áreas a pessoas e animais, destinação final e desinfecção de embalagens e plantas e outras medidas de cautela quando do uso de agrotóxicos e medicamentos veterinários;

orientar e supervisionar a desinfecção de instalações, controlar parasitas (vermes, carrapatos, bernes etc.), pesar e medir animais;

orientar produtores quanto às atividades de manejo reprodutivo;

realizar, sobre orientação do médico veterinário, inspeções "ante-mortem" e "pós-mortem" verificando se o animal apresenta características necessárias ao consumo humano;

promover reuniões e contatos com a população do Município, motivando-a para a adoção de práticas hortifrutigranjeiras, recomendando técnicas adequadas, ressaltando as vantagens de utilização, reportando-se a resultados obtidos em outros locais, a fim de criar condições para a introdução de práticas de cultivo, visando o melhor aproveitamento do solo;

orientar produtores quanto à formação de capineiras, pastagens e outras forrageiras destinadas à alimentação animal;

orientar produtores quanto à combinação de alimentos, propondo fórmulas adequadas a cada tipo de criação animal;

orientar produtores quanto às condições ideais de armazenamento e/ou estocagem de produtos agropecuários, levando em consideração à localização e os aspectos físicos de galpões, salas ou depósitos, para garantir a qualidade dos mesmos, bem como evitar perdas;

executar experimentos agrícolas em viveiros ou em outras áreas do Município, registrando dados relativos ao desenvolvimento do experimento, coletando materiais abióticos, biótipos e outros, para fins de estudo;

orientar produtores quanto a práticas conservacionistas do solo, para evitar a degradação e exaustão dos recursos naturais do mesmo;

inventariar dados sobre espaços agrícolas e agricultáveis do Município, de forma a melhor aproveitá-los, aumentando assim sua produtividade;

orientar grupos interessados em práticas agrícolas, acompanhando a execução de projetos específicos, esclarecendo dúvidas, oferecendo sugestões e concluindo sobre a sua validade;

coletar, classificar e catalogar sementes e frutos colhidos em áreas experimentais e no campo, medindo diâmetro, comprimento e espessura, pesando-os e cortando-os, anotando os dados em formulários próprios para subsidiar posterior análise e comparação de produtividade;

supervisionar os trabalhos realizados pelos auxiliares, distribuindo tarefas, orientando quanto a correta utilização de ferramentas e equipamentos, verificando as condições de conservação e limpeza de viveiros, galpões e outras instalações;

participar da realização de eventos agropecuários realizados no Município, bem como atuar como instrutor em atividades educacionais junto às escolas municipais e a população em geral;

zelar pelo sigilo de estudos experimentais desenvolvidos em áreas pertencentes ao Município;

participar do planejamento e da execução de feiras e exposição de produtos agropecuários, convidando expositores, definindo locais de realização e proporcionando a infra-estrutura necessária à realização contatando profissionais diversos, inclusive na área de divulgação e propaganda;

requisitar, sempre que necessário, os serviços de manutenção de equipamentos ou ferramentas, bem como a aquisição de materiais utilizados na execução dos serviços;

zelar pela manutenção dos equipamentos e materiais sob sua guarda;

orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;

observar as normas de higiene e segurança do trabalho;

executar outras atribuições afins.

¢ quando na área de análises clínicas:

efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados;

manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos;

realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina, baciloscopia, (secreções, escarro e líquidos diversos) e outros, aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos;

registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica;

realizar o transporte e armazenamento de produtos hemoterápicos, em caixas térmicas e geladeiras específicas, para garantir e assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;

registrar e orientar servidores em sua área de atuação para apurarem e registrarem todos os procedimentos executados no âmbito da patologia clínica, efetuando o lançamento em planilha própria para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;

zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas e armários, e mantendo o equipamento em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;

observar o uso de indumentária apropriada, segundo as normas de higiene e do local de trabalho bem como utilizar equipamentos de proteção individual;

orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;

zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;

controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento;

executar outras atribuições afins.

¢ quando na área de citologia:

preparar corantes, utilizando fórmulas para a bateria de coloração;

executar a coloração de lâminas, contendo material biológico, utilizando lâminas, para leitura microscópica;

efetuar leituras microscópicas dos esfregaços citológicos, visando a identificação e/ou prevenção de câncer e outras doenças;

registrar o material examinado, identificando as lâminas com os respectivos números de registro de laboratório e dados dos pacientes;

registrar resultados dos exames em formulários específicos, com a classificação do exame e o laudo, bem como encaminhá-los ao médico patologista responsável;

auxiliar o médico patologista, nas atividades de rotina do laboratório;

controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente solicitar ressuprimento;

orientar e supervisionar seus auxiliares, afim de garantir a correta execução dos trabalhos;

zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda bem como realizar pequenos reparos, quando necessário;

executar outras atribuições afins.

¢ quando na área de contabilidade:

auxiliar na organização dos serviços de contabilidade da Prefeitura, envolvendo o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;

coordenar a análise e a classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura;

acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Prefeitura, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações;

orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas;

controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;

auxiliar e supervisionar a elaboração de balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados da Prefeitura;

informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis;

organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Prefeitura, transcrevendo dados e emitindo pareceres;

orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;

executar outras atribuições afins.

¢ quando na área de desenho de projetos:

estudar o esboço ou a idéia central do plano, examinando croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas e outros elementos, para orientar-se na elaboração do trabalho;

desenvolver e detalhar desenhos de projetos arquitetônicos, urbanísticos, de engenharia e outros, segundo orientação técnica;

executar desenhos de projetos ou anteprojetos de obras públicas, baseando-se em esboços e especificações fornecidas por engenheiros, arquitetos ou técnicos, utilizando equipamentos convencionais de desenho e/ou sistemas informatizados com softwares específicos de desenho;

desenvolver desenhos técnicos, consultando livros, catálogos técnicos e especificações, observando originais, medindo e adaptando detalhes e particularidades;

arquivar ou orientar o arquivamento de desenhos, mapas, gráficos, projetos, documentos, dispondo-os adequadamente, a fim de facilitar posterior consulta;

zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda;

executar outras atribuições afins.

¢ quando na área de edificações:

auxiliar na preparação de programas de trabalho, bem como no acompanhamento e na fiscalização de obras da Prefeitura;

preparar estimativas de quantidade de materiais e mão-de-obra, bem como calcular os respectivos custos, a fim de fornecer dados necessários à elaboração de propostas de execução de obras;

participar da elaboração de estudos e projetos de engenharia;

participar da elaboração de desenhos técnicos, baseando-se em plantas e especificações, a fim de orientar os trabalhos de execução e manutenção de obras da Prefeitura;

coordenar e instruir equipes de trabalho na execução de projetos de campo;

controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas;

proceder ao acompanhamento e à fiscalização de obras executadas por terceiros, verificando a observância das especificações de qualidade e segurança;

proceder à pré-análise de projetos de construção civil;

realizar estudos em obras, efetuando medições, cálculos e análises de solo, segundo orientação do engenheiro responsável;

realizar medição de serviços e materiais de acordo com os cronogramas das obras, para verificação do cumprimento das etapas contratuais;

acompanhar a execução de ensaios e testes de laboratório relativos à análise de solo e à composição de massa asfáltica para os trabalhos de pavimentação;

realizar medição de serviços e materiais, de acordo com os cronogramas das obras, para verificação das etapas contratuais;

orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;

executar outras atribuições afins.

¢ quando na área de eletromecânica:

coordenar e assistir tecnicamente equipes de trabalho que atuam na instalação, montagem e na manutenção de máquinas e equipamentos em geral;

adotar normas técnicas de saúde e segurança no desempenho de suas funções, zelando pela conservação e limpeza de ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos e do local de trabalho;

aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em processos de instalação e manutenção de máquinas e de equipamentos em geral;

elaborar planilha de custos de manutenção de máquinas e equipamentos considerando a relação custo benefício;

desenvolver projetos de manutenção eletromecânica de instalações e de sistemas industriais;

projetar melhorias nos sistemas convencionais de produção e manutenção, propondo a incorporação de novas tecnologias;

avaliar as características e propriedades dos materiais;

executar projetos de instalação de manutenção eletromecânica;

executar a manutenção de instalações elétricas prediais e industriais;

executar outras atribuições afins.

¢ quando na área de enfermagem:

prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais;

controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;

prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, e outros tratamentos, para proporcionar bem-estar físico e mental aos pacientes;

efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;

adaptar os pacientes ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-os;

auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;

auxiliar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;

preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;

participar de campanhas de vacinação;

assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial;

assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária;

auxiliar na coleta e análise de dados sociossanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;

proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;

participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral;

participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto-risco;

participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;

auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;

participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;

participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros);

orientar à população em assuntos de sua competência;

controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento;

supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos locais de trabalho, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;

anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos, entre outros;

assistir ao Enfermeiro na implantação de centro de custos de materiais de enfermagem;

treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;

orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;

executar outras atribuições afins.

¢ quando na área de estradas:

planejar trabalhos de construção de obras de infra-estrutura, de acordo com os projetos arquitetônicos ou de engenharia;

dimensionar recursos humanos e materiais e os equipamentos necessários à execução dos trabalhos;

especificar materiais, levantar custos, programar a execução dos serviços e elaborar o cronograma das obras;

programar os serviços, elaborar as escalas de horários, treinar equipes, especificar e determinar o uso de equipamentos de segurança e proteção, supervisionar o cumprimento das tarefas;

fiscalizar a elaboração de projetos terceirizados, revisar e realizar o detalhamento dos mesmos, quando couber;

orçar os custos das obras analisando os contratos e projetos, levantando dados e quantitativos, elaborando composições unitárias e memórias de cálculo de forma a definir a planilha de custos diretos e indiretos das obras;

supervisionar a realização das obras efetuando medições, acompanhando a execução do cronograma de serviço, verificando se as obras estão sendo executadas de acordo com a especificação do projeto e normas técnicas;

realizar vistorias técnicas identificando problemas, efetuando registros através de fotografias ou vídeo filmagens, propondo solução para os problemas encontrados;

manter atualizadas as informações de bancos de dados sobre bacias hidrográficas, solos, ecossistema local, fauna e flora de forma a identificar possíveis riscos de degradação ambiental e minimizar os impactos ambientais decorrentes das obras;

padronizar procedimentos técnicos fixando parâmetros elaborando normas e procedimentos e participando da montagem;

auxiliar profissionais de engenharia em suas atribuições;

cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho;

zelar pela manutenção dos equipamentos e materiais sob sua guarda;

orientar treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;

executar outras atribuições afins.

¢ quando na área de higiene dental:

dispor os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao Odontólogo durante a consulta ou ato operatório;

preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação;

passar os instrumentos ao Odontólogo, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional;

proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações;

manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do Odontólogo;

orientar os pacientes sobre higiene bucal;

fazer demonstrações de técnicas de escovação;

participar do treinamento de atendentes de consultório dentário;

executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;

confeccionar modelos em gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras;

fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais;

realizar teste de vitalidade pulpar;

realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais;

polir restaurações, vedando a escultura;

remover suturas;

inserir e condensar substâncias restauradoras;

participar dos programas educativos de saúde oral promovidos pela Prefeitura, orientando a população sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;

elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos;

registrar e orientar servidores sob sua supervisão a registrar todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;

zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda;

manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos;

auxiliar e treinar servidores em sua área de atuação;

observar o uso de indumen-

tária determinada no local de trabalho e de equipamento de proteção individual;

observar as normas de higiene e segurança do trabalho.

¢ quando na área de radiologia:

selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e colocá-los no chassi;

posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas;

zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios x, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos;

operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada;

encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme;

operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas;

encaminhar a radiografia já revelada ao Médico ou Cirurgião-dentista responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários;

controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário;

registrar e orientar servidores em sua área de atuação para apurar e registrar de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, efetuando o lançamento e registro em planilha própria para possibilitar a cobrança ao SUS ou outros órgãos conveniados;

utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios x, para segurança da sua saúde;

zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;

orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;

executar outras atribuições afins.

¢ quando na área de segurança do trabalho:

inspecionar as áreas, instalações e equipamentos da Prefeitura, observando as condições de segurança, inclusive as exigências legais próprias, para identificar riscos de acidentes;

recomendar, fiscalizar e controlar a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual;

instruir os servidores sobre normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes;

investigar e analisar acidentes para identificar suas causas e propor a adoção das providências cabíveis;

vistoriar pontos de combate a incêndio, recomendando a manutenção, substituição e modificação dos equipamentos, a fim de mantê-los em condições de utilização;

realizar levantamentos de áreas insalubres e de periculosidade, recomendando as providências necessárias;

manter controle estatístico dos acidentes de trabalho ocorridos com os servidores municipais;

recomendar e controlar da distribuição e utilização de equipamentos de proteção coletiva,

acompanhar a elaboração do Programa de Prevenção de riscos Ambientais - PPRA, do Programa de Controle Medico e Saúde Ocupacional - PCMSO e do Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT,

elaborar o mapa de riscos em todos os locais onde hajam tarefas de responsabilidade da Prefeitura,

identificar riscos e propor a eliminação das irregularidades existentes,

executar outras atribuições afins.

¢ quando na área de suporte de informática:

- manter-se informado quanto a novas soluções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades de equipamentos de informática e de softwares da Prefeitura;
- participar do levantamento das necessidades de equipamentos de informática e softwares para a Prefeitura;
- participar do levantamento das necessidades de treinamento no uso de equipamentos de informática e softwares adequados às necessidades da Prefeitura;
- instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a orientação recebia;
- auxiliar os usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de softwares, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação e de equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores da Prefeitura.
- instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a orientação recebida;
- conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Prefeitura para os locais indicados;

orientar os usuários quanto à utilização adequada dos equipamentos de informática e softwares instalados nos diversos setores da Prefeitura;

fazer a limpeza e a manutenção de máquinas e periféricos instalados nos diversos setores da Prefeitura;

- retirar programas nocivos aos sistemas utilizados na Prefeitura;
- participar da criação e da revisão de rotinas apoiadas na utilização de microinformática para a execução das tarefas dos servidores das diversas áreas da Prefeitura;
- participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos de informática e softwares pela Prefeitura;
- elaborar roteiros simplificados de utilização dos equipamentos de informática e softwares utilizados na Prefeitura;
- executar outras atribuições afins.

¢ quando na área de suporte em informática na especialidade de manutenção:

- consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação;
- treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores;
- estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho;
- podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos;
- consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação;
- treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores;
- estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho;
- podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos.

¢ quando na área de suporte em informática na especialidade de programação:

- desenvolvem sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas;
- projetam, implantam e realizam manutenção de sistemas e aplicações;
- selecionam recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento;
- planejam etapas e ações de trabalho.

¢ quando na área de topografia:

realizar levantamento cadastral, altimétrico e planimétrico, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros GPS e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características da superfície terrestre;

realizar topografias especiais - industriais, subterrâneas e batimétricas,

medir ângulos e distâncias;

determinar coordenadas geográficas e planoretangulares;

transportar coordenadas, determinar o norte verdadeiro e o norte magnético;

demarcar áreas em campo, medir as áreas e elaborar croqui de campo;

realizar operações geodésicas;

elaborar relatórios de levantamentos geodésicos e topohidrográficos;

implantar, no campo, pontos de projeto locando obras de sistema de transportes, obras civis, industriais e rurais, delimitar glebas e locar parcelamentos do solo, definir limites e confrontações, materializar marcos e pontos topográficos, aviventar rumos magnéticos, locar offset e linha de transmissão;

planejar trabalhos em geomática definindo o escopo e metodologia a ser utilizada, especificando os recursos materiais, equipamentos, humanos, dimensionando custos e projetando prazos para a execução dos trabalhos;

analisar documentos e informações cartográficas através da interpretação de foros terrestres, aéreas, imagens orbitais, mapas, cartas e plantas;

interpretar relevos para implantação de linhas de exploração;

identificar acidentes geométricos, pontos de apoio para georeferenciamento e amarração e coletar dados geométricos;

efetuar cálculos e desenhos, elaborar projetos de terraplanagem de pequeno porte, calcular declinação magnética, convergência meridiana, norte verdadeiro, áreas de terrenos, volumes para movimento de solo, distâncias, azimutes e coordenadas, concordâncias vertical e horizontal, curvas de nível por interpolação, offset, greide e coletar dados para atualização de plantas cadastrais;

elaborar planta topográfica, conforme normas definidas pela ABNT, e representações gráficas;

elaborar documentos cartográficos definindo o tipo de documento, escalas e cálculos cartográficos e sistema de projeção;

efetuar aerotriangulação, restituir fotografias aéreas, editar documentos cartográficos, reambular fotografia aérea, revisar e criar documentos e bases cartográficas, criar arte final de documentos cartográficos;

analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão e fazer os cálculos topográficos necessários;

emitir certidões de localização, conferindo as medidas no local e consultando o cadastro da Prefeitura;

registrar os dados obtidos em formulários específicos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para posterior análise;

calcular valores para cobrança de obras de melhoria urbana pelos contribuintes, verificando a obra in loco e dividindo seu valor pelo número de beneficiários, bem como informar estes valores à unidade financeira da Prefeitura para a elaboração das guias de pagamento;

fornecer dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas para os contribuintes, a fim de orientar a construção de casas, estabelecimentos comerciais, entre outros;

orientar e supervisionar seus auxiliares, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando as referências de nível, marcas de locação e demais elementos, para a correta execução dos trabalhos;

zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho, montando-os e desmontando-os adequadamente, bem como os retificando, quando necessário, para conservá-los nos padrões requeridos;

orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;

observar as normas de higiene e segurança do trabalho;
executar outras atribuições afins.

¢ quando na área monitor em informática:
- planejam e desenvolvem situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de jovens e adultos;
- orientam nas técnicas específicas da área em questão;
- avaliam processo ensino-aprendizagem;
- elaboram material pedagógico;
- sistematizam estudos, informações e experiências sobre a área ensinada;
- garantem segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino-aprendizagem;
- fazem registros de documentação escolar, de oficinas e de laboratórios;
- prestam serviços à comunidade;
- mobilizam capacidades comunicativas no desenvolvimento das atividades.

¢ quando na área de protético:
- executar, sob supervisão e solicitação do cirurgião dentista, as atividades relacionadas à confecção, reparo e conserto de prótese dentária no laboratório de prótese dentária, avaliando resultados estético, técnico e funcional, obedecendo as normas e procedimentos técnicos e de biossegurança;
- avaliar modelos e preparos dos dentes, delineando prótese removível de vários tipos, confeccionar moldeiras e ou provisórios, confeccionar base de prova, escolher a cor da prótese junto ao paciente, definir forma e tamanho dos dentes, montar dentes, esculpir aatomia dental e ceroplastia gengival, preparar grampos e molas, posicionar expansores, confeccionar estruturas metálicas, soldar estrutura metálica, usinar estruturas metálicas, confeccionar estruturas cerâmicas e de resina, ajustar tecnicamente a prótese no paciente, dar acabamento e polimento em próteses, confeccionar modelos em gesso, vazar moldes, restaurar dentes da prótese, montar modelos em articuladores, prensar peças protéticas em resina, executar inclusões simples e reproduzir modelos;
- atender o paciente pessoalmente, trabalhando em conjunto com o cirurgião dentista para restabelecer a capacidade mastigatória e estética (dentária ou facial) por meio de prótese;
- orientação ao paciente na prevenção de doença bucal ensinando técnicas de higiene bucal;
- zelar pela ordem, higiene, conservação e disciplina do ambiente de trabalho, bem como dos materiais utilizados.

¢ quando na área de imobilização ortopédica:
- realiza tarefas no setor de ortopedia, confeccionando e retirando aparelhos gessados, talas gessadas e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético, conforme orientação médica, auxiliando o médico ortopedista. Executam imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilização para os dedos). Preparam e executam trações cutâneas, auxiliando, também, o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual;
- executar, sob supervisão e orientação do médico ortopedista a confecção e retirada de gesso, seja aparelhos gessados, talas gessadas, enfaixamentos com uso de material convencional e sintético, imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilização para os dedos), entre outros;
- organiza sala de imobilizações, verificando a existência do equipamento, avaliando as condições de uso do material e instrumental, estimando a quantidade de material a ser utilizado, acondicionando o material adequadamente, controlar o estoque dos materiais;
- preparar o paciente e o procedimento, analisando o tipo de imobilização com base na prescrição médica bem como sua verificação e confirmação junto ao profissional médico, verificando alergias do paciente aos materiais, certificando-se com o paciente sobre o local a ser imobilizado, verificando condições da área a ser imobilizada, efetuar a assepsia do local a ser imobilizado, posicionar o paciente;
- confeccionar a imobilização com materiais sintéticos, tala metálica, aparelhos gessados circulares, confeccionar esparadrapagem, goteiras gessadas, enfaixamentos, trações cutâneas, colar cervical, remover resíduos de gesso do paciente, encaminhar o paciente ao médico para avaliação da imobilização;
- remover tala e ou goteira gessada, cortar e ou retirar aparelho gessado com equipamento adequado, remover aparelho sintético, enfaixamentos e talas metálicas;
- auxiliar o médico ortopedista nas reduções e trações esqueléticas, nas imobilizações, fender e frisar o aparelho gessado, abrir janela no aparelho gessado, preparar modelagem de coto, reforçar aparelho gessado, colocar saldo ortopédico;
- prestar orientações e atendimento aos pacientes;
- zelar pela ordem, higiene, conservação e disciplina do ambiente de trabalho, bem como dos materiais utilizados.

¢ atribuições comuns a todas as áreas:
elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para contribuir na formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
realizar pesquisas, mantendo-se informado sobre novas tecnologias bem como propor soluções que otimizem os serviços prestados pela Prefeitura;
zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
utilizar de equipamentos de proteção individual bem como pelas normas de segurança na execução das tarefas;
realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

1. Cargo: TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO
2. Áreas de Formação/Especialidades/Áreas de atuação: auxiliar de laboratório de saneamento
3. Requisitos para provimento:
" Instrução: curso de nível médio ou técnico de nível médio, de acordo com a área de atuação e registro no rspectivo conselho de classe, quando se tratar de profissão regulamentada.
" Outros requisitos: conhecimentos básicos de processador de textos, planilhas eletrônicas, internet e habilitação para a condução de veículos em categoria específica, quando for necessário.
4. Recrutamento:
" Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público, para a classe I.
5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:
" Progressão: para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.
" Promoção: da classe I para a classe II.
6. Definição das classes I e II:
Classe I (nível inicial da carreira) - compreende as atribuições que exigem aplicação de conhecimentos teóricos de menor complexidade e natureza não muito variada. Os problemas surgidos, são em geral, de fácil resolução ou já tem solução conhecida. As atribuições, de abrangência limitada, são executadas, inicialmente, sob orientação dos profissionais de níveis hierárquicos superiores. A autonomia do ocupante aumenta com a acumulação de experiência e a orientação assume, gradativamente, caráter geral e esporádico. A permanência na classe caracteriza-se também como o período necessário à integração do profissional `a cultura, objetivos e práticas de trabalho da instituição.
Classe II (nível pleno da carreira) - compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe a aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes.
7. Atribuições típicas:

¢ quando na área de Auxiliar de laboratório de saneamento:
- executar, sob supervisão técnica, tarefas auxiliares relativas a análises clínicas necessárias aos serviços prestados pela administração, realizando exames simples, para auxílio e diagnóstico ou tratamento;
- preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, para permitir a realização de exames de laboratório;
- proceder a coleta de material para exames de laboratório e auxiliar nas análises;
- executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados, utilizando aparelhagem e outros elementos adequados;
- dar suporte ao atendimento de reclamações relativas à qualidade de água;
- monitorar visitas à Estação de Tratamento de Água;
- auxiliar as pesquisas realizadas quanto aos mananciais, à produtos e processos de tratamento de água.

¢ atribuições comuns a todas as áreas:
elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para contribuir na formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
realizar pesquisas, mantendo-se informado sobre novas tecnologias bem como propor soluções que otimizem os serviços prestados pela Prefeitura;
zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
utilizar de equipamentos de proteção individual bem como pelas normas de segurança na execução das tarefas;
realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONTÁBIL

1. Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas rotineiras de apoio administrativo e financeiro.
3. Requisitos para provimento:
" Instrução: ensino médio completo.
" Outros requisitos. Conhecimentos de processador de textos, planilhas eletrônicas e internet e noções básicas de escrituração e arquivo de documentos.
4. Recrutamento:
Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.
5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:
Progressão: para o padrão de venci-

mento imediatamente superior no cargo a que pertence.
6. Atribuições típicas:

recepcionar pessoas, procurando identificá-las, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-las a pessoas ou setores procurados bem como registrar os atendimentos realizados, anotando dados pessoais e comerciais, para possibilitar o controle dos mesmos;

manter atualizada lista de ramais e locais onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura, correlacionando-as com os servidores, para prestar informações e encaminhamentos;

atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;

atender o público, informando sobre tributos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho;

informar requerimentos sobre imóveis relativos a construção, demolição, legalização e outros;

digitar textos, documentos, tabelas e outros originais;

operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;

arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;

receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;

autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;

controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;

receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega;

preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;

elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;

auxiliar no preparo de relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura;

fazer averbações e conferir documentos contábeis;

auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas da Prefeitura;

auxiliar na feitura global da contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita;

conferir diariamente documentos de receitas, despesas e outras;

auxiliar na conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção;

auxiliar no levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros;

coletar dados relativos a impostos, realizando pesquisas de campo, para possibilitar a atualização dos mesmos;

efetuar cálculos simples de áreas, para a cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos;

informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone;

numerar e registrar os exames clínicos realizados;

digitar e organizar os resultados dos exames e efetuar sua entrega aos pacientes;

orientar os pacientes em relação a condições de coleta, marcação e data de entrega dos exames clínicos;

receber e atender o público nas diversas unidades de saúde;

controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes ou usuários dos serviços prestados pela Prefeitura;

auxiliar na realização de matrículas de alunos e de cadastros dos usuários dos serviços de assistência social;

organizar a documentação de alunos, sob supervisão;

realizar atividades, de media complexidade, relativas a gestão de recursos humanos,

realizar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura;

realizar atividades de guarda e estocagem de material nas diversas unidades da Prefeitura;

operar os sistemas informatizados da Prefeitura;

executar outras atribuições afins.

1. Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas administrativas que envolvam certo grau de complexidade e requeiram alguma autonomia, inclusive quanto a manejar fundos em moeda corrente, cheques, empenhos, notas fiscais e outros recibos, para assegurar a regularidade das transações financeiras da Prefeitura.
3. Requisitos para provimento:
" Instrução: ensino médio completo.
" Outros requisitos: Conhecimentos de processador de textos, planilhas eletrônicas e internet e noções básicas de escrituração e arquivo de documentos
4. Recrutamento:
Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.
5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:
Progressão: para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.
6. Atribuições típicas:

prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados;

dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração;

participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;

examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura;

auxiliar o profissional na realização de estudos de simplificação de rotinas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;

redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade;

elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;

colaborar com o técnico da área na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo;

estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;

coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos, de acordo com normas e orientações estabelecidas;

interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;

controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes;

executar os serviços referentes ao cerimonial;

elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;

orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração;

realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material;

orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento;

executar atividades relativas ao planejamento das contratações de bens e serviços da Prefeitura;

produzir subsídios para a fixação de parâmetros econômicos para as licitações da Prefeitura;

prestar apoio técnico às unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços;

propor mecanismos de controle a serem incorporados nos editais para garantia de uma boa execução dos contratos;

executar as atividade relativas à gestão do cadastro de fornecedores da Prefeitura, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e ampliando as alternativas de fornecedores habilitados;

executar a gestão do cadastro de insumos e preços da Prefeitura, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e abrangendo as necessidades de consumo;

prover a administração da Prefeitura com os preços de referência para procedimentos de aquisição de materiais e de serviços, e executando levantamentos estatísticos sobre a performance dos preços praticados;

instruir e executar os procedimentos de aquisição de materiais e serviços compreendendo a execução de compras pelo sistema de registro de preço e pelo pregão eletrônico, operação e manutenção do portal eletrônico de compras, execução de compras diretas, preparação de solicitações de empenho, execução dos atos preparatórios para a elaboração de termos e contratos bem como executar atividades relativas à gestão da logística, compreendendo a armazenagem e a distribuição dos materiais de uso de consumo da Prefeitura;

preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro;

realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis e estabelecimentos comerciais, a fim de que o Município possa recolher tributos;

conferir documentos de receita, despesa e outros;

fazer a conferência de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção;

fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros;

auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura;

coligir e ordenar os dados para elaboração do Balanço Geral;

executar ou supervisionar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis;

preparar dinheiro em espécie e em cheques, em caixa, arrumando-o em lotes e anotando quantias, número dos cheques e outros dados em ficha própria do banco, para providenciar seu depósito em conta da Prefeitura;

efetuar pagamentos, emitindo cheques ou entregando a quantia em moeda corrente, para saldar as obrigações da Prefeitura;

calcular o valor total das transações efetuadas, comparando-o com as cifras anotadas nos registros, para verificar e conferir o saldo de caixa;

calcular multas, juros e correção monetária de impostos e taxas atrasados;

realizar atividades de administração de pessoal tais como emissão de folha de pagamento, ente outras;

auxiliar na elaboração e aplicação de planos, normas e instrumentos para recrutamento, seleção, treinamento e demais aspectos da administração de pessoal;

orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;

executar outras atribuições afins.

. Classe: DESENHISTA

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar esboços, desenhos artísticos e cartográficos, sob supervisão direta.
3. Requisitos para provimento:
" Instrução - ensino médio completo, acrescido de curso específico.
" Outros requisitos - conhecimento de processador de textos e planilha eletrônica, e desenho em Autocad.
4. Recrutamento:
" Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público
5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:
" Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.
6. Atribuições típicas:

copiar e ampliar desenhos técnicos, arquitetônicos e cartográficos;
efetuar plotagem de projetos;
desenvolver esboços e croquis, conforme orientação recebida;
desenhar organogramas, fluxogramas, gráficos, tabelas, formulários, entre outros;
elaborar desenhos artísticos, segundo orientação recebida;
desenhar plantas de instalações hidráulicas, elétricas e outras, conforme orientação recebida;
executar montagem de textos para impressão;
arquivar plantas, mapas e outros desenhos, de acordo com a orientação recebida;
conservar os materiais e instrumentos de trabalho;
manter o local de trabalho limpo e arrumado;
executar outras atribuições afins.

GRUPO OCUPACIONAL
ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO

1. Cargo: SECRETÁRIO DE ESCOLA
2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a desempenhar procedimentos de cunho administrativo nos estabelecimentos de ensino.
3. Requisitos para provimento:
" Instrução: ensino médio completo, acrescido de curso de Secretário Escolar.
" Outros requisitos: Conhecimentos de processador de textos, planilhas eletrônicas e internet e noções básicas de escrituração e arquivo de documentos.
4. Recrutamento:
Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.
5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:
Progressão: para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.
6. Atribuições típicas:

estabelecer as normas operacionais de seu setor, definindo as responsabilidades funcionais e submetendo-as à aprovação da direção;
organizar, superintender e distribuir entre seus auxiliares serviços de protocolo, escrituração, mecanografia, arquivo e estatística escolar;
cumprir e fazer cumprir as determinações legais e as ordens do diretor ou de quem o substitua;
manter sob sua guarda ou responsabilidade o arquivo e o material de secretaria;
elaborar relatórios e instruir processos exigidos por órgãos da Administração Pública;
manter e fazer manter atualizada a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à vida da instituição, dos professores e a vida escolar dos alunos;
redigir e fazer expedir toda a correspondência submetendo-a à assinatura do diretor;
receber o supervisor educacional, atendendo suas solicitações dentro do prazo estabelecido;
manter atualizada e ordenada toda legislação de ensino;
assinar, juntamente com o diretor, os documentos de vida escolar;
lavrar e subscrever todas as atas;
rubricar todas as páginas dos livros de secretária;
promover incineração de documentos, de acordo com a legislação vigente;
manter atualizados os dados estatísticos necessários à pesquisa educacional;
executar outras atribuições afins.

1. Cargo: AUXILIAR DE CRECHE
2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio as creches municipais, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde dos menores.
3. Requisitos para provimento:
Instrução: ensino médio completo.
4. Recrutamento:
Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.
5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:
Progressão: para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.
6. Atribuições típicas:

observar, diariamente, o estado de saúde das crianças, verificando temperatura corporal, aspecto geral, além de outros indicadores, para, caso identificada alguma anormalidade, providenciar assistência médica especializada;
ministrar, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados;
promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças;
promover atividades recreativas, esportivas e artísticas, empregando técnicas e materiais apropriados, conforme a faixa etária, a fim de despertar e desenvolver comportamento sadio, social e criativo entre os menores;
acompanhar e cuidar dos menores, durante sua permanência nas creches, proporcionando-lhes um ambiente tranqüilo, afetuoso e seguro, bem como prestando-lhes assistência e orientação quanto a higiene, saúde e educação;
observar e cumprir os horários, normas e recomendações determinados pela direção;
reunir-se periodicamente com a direção da creche e dos centros comunitários e com os profissionais de educação para o planejamento de atividades e discussão de problemas;
zelar pelo material sob sua responsabilidade;
colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nas creches, centros comunitários e no Município;
executar outras atribuições afins.

1. Cargo: INSPETOR DE ALUNOS
2. Descrição sintética: compreende os cargos que têm como atribuição acompanhar e orientar os alunos e zelar pela ordem e manutenção das unidades escolares.
3. Requisitos para provimento:
" Instrução: ensino médio completo.
" Outros requisitos: conhecimentos de processador de textos, planilha eletrônica, internet.
4. Recrutamento:
Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.
5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:
Progressão: para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.
6. Atribuições típicas:

fiscalizar o cumprimento do horário de entrada e de saída dos alunos, bem como os horários destinados ao recreio e a outras atividades, fazendo soar campainha nos horários determinados, organizando a formação dos alunos e sua entrada em sala de aula;
orientar e fiscalizar a entrada e a saída dos alunos, verificando se há autorização para a retirada da criança ou se a mesma pode sair da unidade escolar desacompanhada;
contatar, quando solicitado por superiores, pais de alunos, para recados ou comunicações;
acompanhar as atividades recreativas procurando evitar brigas e discussões entre alunos durante os horários de recreio;
entregar pautas de presença, mensagens especiais, notas e bilhetes em sala de aula certificando-se do recebimento pelo professor e recolhendo as pautas de presença antes que as aulas se encerrem para devolvê-las à Secretaria;
supervisionar os horários de merenda para que esta se desenvolva em ambiente tranqüilo e harmonioso;
acompanhar a distribuição da merenda escolar;
acompanhar alunos em atividades extracurriculares auxiliando os professores na manutenção da disciplina e assegurando a segurança dos alunos;
acompanhar alunos em desfiles e solenidades que sejam organizadas pela escola;
observar a entrada e a saída de pessoas nas dependências da unidade escolar, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local;
zelar pela segurança de materiais e equipamentos postos sob sua responsabilidade;
comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;
contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;
percorrer sistematicamente as dependências da unidade escolar e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas;
orientar a execução de serviços de manutenção mobiliária e predial, tais como troca de lâmpadas, fusíveis, tomadas e interruptores, conserto de mesas, carteiras escolares, cadeiras, descargas, torneiras, pintura de paredes, grades, entre outros;
executar outras atribuições afins.

1.Classe: AUXILIAR DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS
2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a auxiliar no trabalho de fabricação de pães, doces e outros e no beneficiamento de produtos agrícolas, bem como executar serviços de limpeza e arrumação das dependências da unidade de produção de alimentos.
3. Requisitos para provimento:
Instrução - ensino fundamental incompleto.
4. Recrutamento:
" Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.
5. Atribuições típicas:

separar os ingredientes para confeccionar a massa de pão, doces e outros alimentos de acordo com orientação recebida;
auxiliar no preparo da massa dos pães;
cortar ou enrolar a massa de pão seguindo instrução recebida;
proceder a seleção, lavagem, classificação e outros procedimentos adequados a cada matéria-prima destinada ao beneficiamento através de Vaca Mecânica;
carregar e descarregar a matéria-prima destinada ao beneficiamento;
limpar e arrumar as dependências da unidade de produção de alimentos, a fim de mantê-las nas condições de asseio requeridas;
lavar e guardar em locais apropriados os utensílios de cozinha e equipamentos utilizados na execução das tarefas;
preencher formulário próprio informando a quantidade de alimentos distribuídos;
separar e colocar em recipientes apropriados o número exato de alimentos a serem distribuídos por unidade organizacional da Prefeitura;
comunicar, ao superior imediato, qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, utensílios e equipamentos;
executar outras atribuições afins.
1. Classe: PADEIRO
2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de fabricação de pães, doces e outros alimentos para abastecer centros comunitários, escolas e outros estabelecimentos credenciados pela Prefeitura bem como, fornecer os alimentos produzidos à população integrante dos programas de alimentação promovidos pelo Município.
3. Requisitos para provimento:
Instrução - ensino fundamental completo.
4. Recrutamento:
Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público acresci-

do de prova prática.
5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:
" Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente no cargo a que pertence.
6. Atribuições típicas:

preparar a massa misturando e amassando seus ingredientes, a fim de prepará-la para o cozimento;
separar os ingredientes da mistura, calculando as quantidades e qualidades necessárias, para confeccionar a massa;
cortar ou enrolar a massa para dar-lhe a forma desejada;
cozinhar a massa, levando-a ao forno aquecido a uma temperatura determinada e observando o tempo de permanência, para obter os pães, doces e outros alimentos na consistência desejada;
graduar o forno com a temperatura adequada para cada tipo de produto;
levar os produtos ao forno controlando o tempo de cozimento necessário para cada um;
dispor os produtos para esfriamento e ou servi-los imediatamente;
ensacar, embalar ou armazenar o produto, conforme indicação;
fazer caldas, compotas, recheios e salgados;
confeitar bolos, biscoitos, pães doces e similares;
separar ingredientes destinados à produção de leite de soja, conforme a receita;
misturar os materiais na máquina própria controlando o tempo necessário para a mistura e o desempenho da máquina;
efetuar a entrega de pão, leite e outros alimentos as entidades cadastradas nos projetos sociais da Prefeitura;
elaborar relatório mensal de consumo e produção para controle dos órgãos sociais encarregados dos programas de distribuição de pão e leite;
preencher formulários de controle de produção;
calcular o rendimento do pão, do doce e de outros alimentos e seu volume específico, para permitir o controle do consumo de materiais;
supervisionar a distribuição dos alimentos produzidos;
verificar a existência de material e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
requisitar material e mantimentos, quando necessário;
comunicar, ao superior imediato, as irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas, para evitar o consumo de gêneros deteriorados e assegurar o funcionamento das máquinas;
observar as normas de higiene no trabalho, utilizando uniformes, toucas para cobrir os cabelos, luvas para preparo e manuseio de alimentos e calçado fechado e lavando as mãos antes e após o preparo dos alimentos;
realizar a limpeza das máquinas retirando resíduos para perfeita higiene e manutenção da qualidade dos produtos;
manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda;
zelar pela conservação e limpeza dos instrumentos e das dependências que utiliza;
respeitar as normas de segurança no trabalho;
auxiliar a carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;
treinar servidores da Prefeitura e terceiros, mediante autorização prévia, na confecção dos alimentos produzidos;
executar outras atribuições afins.

1. Classe: OPERADOR DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS (VACA MECÂNICA)
2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a operar máquinas destinadas ao beneficiamento de produtos agrícolas.
3. Requisitos para provimento:
Instrução - ensino fundamental incompleto.
4. Recrutamento:
Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.
5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:
Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
6. Atribuições típicas:

operar máquinas de beneficiamento de produtos agrícolas, verificando se todos os sistemas estão dentro dos padrões estabelecidos, bem como acionando os mecanismos de funcionamento e acompanhando o andamento das operações;
supervisionar e auxiliar a seleção, lavagem, classificação e outros procedimentos adequados a cada matéria-prima que irá dar origem ao alimento desejado;
abastecer a máquina com a matéria-prima desejada e com os ingredientes necessários, para submetê-los aos processos de beneficiamento;
limpar ou supervisionar a limpeza da máquina ao término do uso, para mantê-la em bom estado de funcionamento e de higiene;
supervisionar a distribuição dos alimentos produzidos;
fazer pequenos reparos na máquina que não requeiram conhecimentos especiais;
comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade verificada no funcionamento da máquina ou, quando autorizado, providenciar a manutenção preventiva ou corretiva junto ao fabricante da máquina ou seus representantes;
zelar pela guarda dos equipamentos postos sob sua responsabilidade bem como zelar pela correta forma de estocagem e armazenagem das matérias-primas a serem beneficiadas para evitar que se deteriorem;
preencher formulários de controle de produção;
treinar servidores da Prefeitura e terceiros, mediante autorização prévia, na operação da máquina;
executar outras atribuições afins.

GRUPO OCUPACIONAL
SERVIÇOS GERAIS

1. Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, tais como serviços de limpeza e arrumação, copa e zeladoria nas diversas unidades da Prefeitura, bem como a preparar e servir café, chá e lanches, a auxiliar no preparo de refeições simples, a lavar e passar roupas simples, e serviços de coleta e entrega de correspondências e similares.
3. Requisitos para provimento:
Instrução: ensino fundamental, series iniciais.
4. Recrutamento:
Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.
5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:
Progressão: para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.
6. Atribuições típicas:

limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas, realizando sua desinfecção, sempre que necessário, bem como executar a limpeza das áreas externas, tais como pátios, jardins e quintais e manter brinquedos limpos;
efetuar atividades auxiliares gerais em laboratórios, limpando, conservando e guardando aparelhagem e utensílios;
varrer e lavar calçadas bem como molhar plantas e jardins, segundo orientação recebida;
recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
percorrer as dependências dos prédios municipais, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
executar serviços de coleta e entrega de correspondências, e serviços burocráticos simples, quando solicitados pelo setor;
preparar e servir café, chá e lanches a visitantes e servidores da Prefeitura;
auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos, sob supervisão;
organizar fila e servir merenda bem como manter limpos os utensílios de copa e cozinha;
lavar e passar roupas simples, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças;
verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
manter arrumado o material sob sua guarda;
carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados bem como transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas;
executar outras atribuições afins.

preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida;
verificar o estado de conservação dos alimentos, observando com atenção o a cor, o sabor e o estado físico, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle;
requisitar material e mantimentos, quando necessário;
receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;
dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;
providenciar a limpeza e o descongelamento de geladeiras e freezer;
zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos instrumentos e equipamentos que utiliza bem como pela limpeza e arrumação das dependências e instalações da unidade de trabalho;
distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais;
zelar pelo cumprimento de normas de segurança;
executar outras atribuições afins.
atender às chamadas telefônicas internas e externas;
efetuar ligações locais e interurbanas, conforme solicitação, anotando os dados pertinentes;
manter atualizada lista de ramais existentes na Prefeitura, correlacionando-os com as unidades e seus servidores, bem como consultar lista telefônica, para auxiliar na operação da mesa e prestar informações aos usuários internos e externos;
atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas e prestar informações de caráter geral aos interessados;
anotar recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado, para oportunamente transmiti-los aos seus respectivos destinatários;
comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer defeitos verificados no equipamento, a fim de que seja providenciado seu reparo;
impedir aglomeração de pessoas junto à mesa telefônica, a fim de que as operações não sejam perturbadas;
zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
prestar informações aos usuários dos serviços prestados pela Prefeitura;
executar outras atribuições afins.

1. Classe: VIGIA
2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a exercer a vigilância de edifícios e logradouros públicos municipais, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades.
3. Requisitos para provimento:
" Instrução - ensino fundamental incompleto.
4. Recrutamento:
" Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público acrescido de prova prática.
5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

" Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.
6. Atribuições típicas:

manter vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, terminal rodoviário, estação rodoviária, mercados públicos, parques, hortos florestais, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais;

percorrer sistematicamente as dependências de edifícios da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas;

fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local;

zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda;

controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes;

vigiar materiais e equipamentos destinados a obras;

praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos municipais, inclusive solicitar a ajuda policial quando necessário;

comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;

contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;

zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância;

executar outras atribuições afins.

GRUPO OCUPACIONAL
FISCALIZAÇÃO

verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente à obras públicas e particulares;

verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se;

verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;

embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas;

solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;

verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública;

verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto;

acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;

inspecionar a execução de reformas de próprios municipais;

verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos;

intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos violadores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares;

realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;

emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;

coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município;

verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam;

verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;

verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos;

inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização;

verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, altofalantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines;

tomar providências, comunicando ao órgão responsável, para apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;

verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;

verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;

verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;

verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras;

intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística;

realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;

emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;

elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para contribuir na formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

realizar pesquisas, mantendo-se informado sobre novas tecnologias bem como propor soluções que otimizem os serviços prestados pela Prefeitura;

zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;

utilizar de equipamentos de proteção individual bem como pelas normas de segurança na execução das tarefas;

realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

examinar as papeletas referentes a horários dos veículos, verificando os registros nelas efetuados, para anotar a existência de atrasos ou adiantamentos;

investigar a existência de veículos clandestinos de transporte coletivo, interditando sua circulação;

fiscalizar os equipamentos de segurança dos veículos de transporte coletivo;

fiscalizar a tarifa de passagens, para assegurar-se da correção da cobrança;

tomar as medidas cabíveis em relação a irregularidades observadas nos serviços de transportes existentes no Município, procedendo de acordo com as disposições contidas na legislação municipal, a fim de contribuir para a melhoria dos serviços prestados à população e a segurança dos mesmos;

fazer os registros devidos sobre horários e outras ocorrências, para informar a empresa ou ensejar a tomada de medidas para o melhoramento dos serviços;

fiscalizar o estado geral dos veículos, fazendo com que sejam cumpridas as exigências referentes a limpeza, colocação de letreiros e placas indicativas, ao perfeito estado de vidros, portas e lataria, para assegurar-se das condições ideais de transporte dos passageiros;

fiscalizar a freqüência de horários dos ônibus, de acordo com os documentos e ordens de serviço;

fiscalizar o número de passageiros dentro dos veículos, a fim de evitar lotação demasiada;

propor a criação de novas linhas e roteiros;

elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para contribuir na formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

realizar pesquisas, mantendo-se informado sobre novas tecnologias bem como propor soluções que otimizem os serviços prestados pela Prefeitura;

zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;

utilizar de equipamentos de proteção individual bem como pelas normas de segurança na execução das tarefas;

realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

GRUPO OCUPACIONAL
TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros;

dirigir ambulâncias para o transporte de pacientes juntamente com profissionais da área da saúde zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;

verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.;

verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;

zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;

zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;

fazer pequenos reparos de urgência;

manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;

observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;

anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;

recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;

realizar a entrega de corres-

pondências, notificações e volumes aos destinatários;

executar outras atribuições afins.

dirigir caminhões, caminhões guincho, carretas, caminhão basculante, caminhão Muck, comboio, caminhão poliguindaste e demais veículos automotores de transporte de cargas;

dirigir micro-ônibus, ônibus e demais veículos automotores para transportes de escolares e demais passageiros;

dirigir veículos automotores destinados às atividades de recapeamento de vias públicas;

orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;

verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.;

verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;

zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;

zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;

fazer pequenos reparos de urgência;

manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;

observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;

anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;

recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;

realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários;

executar outras atribuições afins.

1. Classe: MECÂNICO

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas relativas a regulagem, conserto, substituição de peças ou partes de veículos, máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos.

3. Requisitos para provimento:

" Instrução - ensino fundamental incompleto.

4. Recrutamento:

Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público acrescido de prova prática.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

6. Atribuições típicas:

- inspecionar veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento;
- desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário;
- revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento;
- regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular;
- montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização;
- fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos e de máquinas pesadas;
- orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe;
- manter limpo o local de trabalho;
- zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza;
- executar outras atribuições afins.
- operar moto-niveladora, retro-escavadeira, pá carregadeira, trator de esteira, trator agrícola, rolo compactador, motoniveladoras, carregadeiras, escavadeira hidráulica e outros tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento, retirada de cascalhos, dragagens em rios e conservação de vias;
- conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarrega terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- executar outras atribuições afins.

operar tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins;

retirar caçamba de lixo das ruas, levando-as para local pré-determinado pela Prefeitura;

conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;

operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;

zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;

pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;

limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária;

efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;

acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;

anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;

executar outras atribuições afins.

ajustar a calibragem de pneus, quando necessário, enchendo-os ou esvaziando-os de ar comprimido, a fim de mantê-los dentro das especificações predeterminadas;

substituir pneus avariados ou desgastados, desmontando a roda do veículo, com auxílio de ferramentas adequadas;

verificar o nível e a viscosidade do óleo de carter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo, para efetuar a complementação ou troca, se necessária;

lavar veículos e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura, interna e externamente, utilizando os produtos apropriados, bem como dar polimento nos mesmos utilizando produtos específicos;

limpar com jatos d'água ou ar sob pressão os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor, após retirá-los com auxílio de ferramentas comuns;

lubrificar peças do motor, ferragens de carrocerias, articulações dos sistemas de direção, do freio e outros elementos, aplicando o óleo adequado, a fim de zelar pela manutenção e conservação do equipamento;

limpar o local de trabalho e guardar as ferramentas em locais predeterminados;

zelar pela conservação dos equipamentos utilizados no trabalho, comunicando à chefia imediata qualquer irregularidade verificada;

executar outras atribuições afins.

GRUPO OCUPACIONAL
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

a) quanto a serviços de alvenaria, concreto e revestimentos em geral:

executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria;

construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares;

assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais (tais como paralelepípedos, bloquetes);

revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas;

aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações;

construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares;

construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo;

construir pré-moldados e artefatos de cimento, bancos de praça, divisores de faixa de trânsito de automóveis, utilizando fôrmas próprias e materiais específicos;

preparar a mistura dos insumos necessários à confecção de peças pré-moldadas acionando o mecanismo de máquinas próprias;

executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios;

montar tubulações para instalações elétricas;

preparar superfícies a serem pavimentadas e pavimentá-las, assentando pedras ou elementos de concreto pré-moldados;

assentar meios-fios;

executar trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos;

b) quanto a serviços de calceteiro:

preparar superfícies a serem pavimentadas e pavimentá-las, assentando pedras ou elementos de concreto pré-moldados;

assentar meios-fios;

executar trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos;

c) quanto a serviços de marteleteiro:

- operar o martelete, acionando-lhe os comandos e pressionando-o, com a ajuda do corpo, para movimentar o equilíbrio e o fazer penetrar na pedreira ou solo até a profundidade desejada;
- selecionar e instalar no martelete a broca apropriada ao trabalho a ser executado;
- substituir as brocas, retirando as gastas e colocando outras maiores, à medida que aumenta a profundidade da perfuração;
- guardar o martelete e seus acessórios, após a execução dos trabalhos de perfuração;
- zelar pela conservação do martelete, limpando-o e lubrificando-

o periodicamente, para mantê-lo em perfeitas condições de funcionamento;
- efetuar pequenos reparos no equipamento que não requeiram conhecimentos especiais ou comunicar o defeito à chefia imediata quando necessitar de consertos mais complexos;

d) quanto a serviços de usinagem de asfalto:
operar máquinas industriais, acionando os mecanismos de funcionamento e acompanhando o andamento das operações, para produzir material destinado às obras e serviços municipais;
introduzir, na máquina, os insumos a serem processados, regulando adequadamente os canais alimentadores;
acompanhar o processamento da operação, controlando o funcionamento do equipamento e operando válvulas, registros e torneiras, para certificar-se da qualidade do material preparado;
manter o fluxo normal de processamento e efetuar os ajustes necessários, para assegurar a regularidade da produção;
descarregar o material preparado, manipulando os comandos próprios, para possibilitar seu transporte e utilização;
limpar a máquina ao término de cada operação, bem como lubrificá-la periodicamente, empregando graxas e óleos específicos, para mantê-la em bom estado de funcionamento e conservação;
fazer pequenos reparos na máquina que não requeiram conhecimentos especiais;
aplicar asfalto em vias públicas;
operar máquina própria para transporte do asfalto produzido;

e) quanto a serviços de pintura:
executar serviços de pintura em paredes, portões, móveis, pisos, asfalto e outras superfícies;
limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e emassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso;
raspar chão com máquina própria e aplicar selador acrílico;
retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas;
pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta e verniz, utilizando pincéis, rolos ou pistola;

f) quanto a serviços de pintura letrista e pintura de placas de sinalização viária:
examinar o trabalho a ser efetuado, atentando para as características quanto ao tipo e à disposição das letras, traços e outros detalhes;
desenhar os sinais de trânsito, traçando contornos ou transportando-os do original, para orientar a pintura;
misturar tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes ou secantes, observando as quantidades requeridas, para obter a cor e a qualidade especificadas;
pintar a placa, recobrindo-a com tintas e utilizando pincéis de diferentes tipos ou equipamento de ar comprimido, para produzir sinais de trânsito;
orientar ou executar a pintura de faixas de ruas, utilizando máquina específica, para orientar o trânsito;
pintar letreiros, painéis, cartazes e símbolos em veículos, bem como faixas comemorativas ou indicativas, conforme orientações recebidas;
fazer moldes vazados, segundo orientação recebida, para posterior pintura;
fazer decalques, seguindo técnica própria e instrução recebida;

g) quanto a serviços de carpintaria:
selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para assegurar a qualidade do trabalho;
traçar na madeira os contornos da peça a ser confeccionada, segundo o desenho ou modelo solicitado;
serrar, aplainar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas apropriadas para obter os componentes necessários à montagem da peça;
instalar esquadrias, portas, portais, janelas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais previamente preparados, de acordo com orientação recebida;
reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas e deterioradas, ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura;
confeccionar e restaurar mobiliário escolar e de escritório pertencente à Prefeitura;
revestir mobiliário pertencente à Prefeitura com laminados (fórmica) e outros materiais;
confeccionar palcos, arquibancadas, placas indicativas de obras públicas, enfeites de datas comemorativas e recreativas, segundo as especificações determinadas, bem como supervisionar e executar o transporte de palcos;
confeccionar casas de madeira segundo especificação técnica e supervisão do responsável pela obra;
realizar reformas ou tarefas de manutenção em casas populares;

h) quanto a serviços hidráulicos:
montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão, unindo e vedando tubos com auxílio de furadeiras, esmeril, prensa, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a condução de água, esgoto, gás e outros fluidos;
instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas, utilizando níveis, prumos, soldas e ferramentas manuais;
instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema;
localizar e reparar vazamentos;
manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros;
orientar e treinar os servidores que auxiliam a execução dos trabalhos de encanamento, orientando quanto às medidas de segurança e ao uso de equipamento protetor para o desempenho das tarefas;

i) quanto a serviços de solda:
fazer soldagens e cortes em peças metálicas, tais como portas, janelas, canos e máquinas em geral;
regular os aparelhos de solda de acordo com os trabalhos a executar;

j) quanto a serviços de montagem de armações de ferro:
- selecionar vergalhões, baseando-se em especificações ou instruções recebidas, para assegurar ao trabalho as características requeridas;
- cortar os vergalhões e pedaços de arames, utilizando tesoura manual ou máquina própria, para obter os diversos componentes da armação;
- curvar vergalhões em bancada adequada, empregando ferramentas manuais e máquinas de curvar, a fim de dar aos mesmos as formas exigidas para as armações;
- montar os vergalhões, unindo-os com caixilhos de ferro, arame ou solda, para construir as armações;
- introduzir as armações de ferro nas fôrmas de madeira, ajustando-as de maneira adequada e fixando-as, para permitir a moldagem de estruturas de concreto;
- interpretar croquis e/ou plantas de ferragens, observando as especificações predeterminadas;

l) quanto a serviços de jardineiro, viveirista e hortelão:
preparar as áreas para o plantio de cultivos diversos, procedendo à limpeza do terreno, bem como covear e abrir valas, observando as dimensões e características estabelecidas;
plantar mudas e sementes em praças, parques, canteiros, ruas, jardins e hortas;
proceder à limpeza de áreas cultivadas, tais como canteiros, hortas, jardins e viveiros, e fazer as podas necessárias;
preparar recipientes para o plantio de sementes e mudas, coletando terriço em locais determinados, peneirando-o, retirando impurezas, adicionando material orgânico, adubos e/ou corretivos, colocando-os nos recipientes adequados;
plantar sementes de plantas ornamentais, arbóreas ou frutíferas e hortaliças em sementeiras ou áreas preparadas, recobrindo-as com material adequado e regando-as para germinação;
repicar plântulas em recipientes ou locais adequados para crescimento ou espera;
observar as instruções preestabelecidas quanto a alinhamento, balizamento e coroamento de mudas;
auxiliar em experiências que visem a germinação e o melhoramento de espécies de vegetais;
executar as diversas modalidades de enxertia, visando a realização e a análise de estudos experimentais;
acompanhar os aspectos fitossanitários e de evolução das espécies acondicionadas em áreas experimentais, sob orientação superior;
demarcar, sob supervisão, pomares, hortas e outros cultivos visando o espaçamento adequado a cada tipo de cultura;
aplicar produtos fitosanitários, mediante orientação superior;
distribuir sementes e mudas de plantas, procedendo ao registro de dados quanto a espécie, qualidade e destinação, bem como identificando o beneficiário, a fim de que possa ser feito o acompanhamento técnico da evolução do cultivo;
realizar a adubação orgânica e química da terra,
operar equipamentos de irrigação,
distribuir hortaliças cultivadas, procedendo ao registro de dados quanto a espécie, qualidade e destinação, bem como identificando o beneficiário.

m) quanto a serviços de operador de roçadeira costal:
operar equipamento de roçadeira costal, para a roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins públicos;
zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação, a fim de evitar possíveis acidentes;
limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante;
efetuar reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia.

n) quanto aos serviços de eletricidade:
instalar fiação elétrica em baixa e alta tensão, montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas;
testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;
testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas;
reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;
executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores;
ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos;
reparar as luminárias públicas substituindo e instalando lâmpadas, fotocélulas, reatores, braços etc.
trocar lâmpadas em semáforos;
substituir fusíveis, relés, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos;
orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos

trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;

zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;

manter limpo e arrumado o local de trabalho;

requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;

executar outras atribuições afins.

o) atividades de tratador de animais:

preparar e distribuir alimentação aos animais, observando a quantidade indicada para cada um, transportando-a e colocando-a nos comedouros, de acordo com a orientação do médico veterinário;

realizar a cocção de alimentos para os animais bem como realizar a estocagem correta de alimentos e a limpeza de utensílios utilizados no fabrico do alimento;

aplicar substâncias antiparasitárias, preparando a solução segundo orientação recebida e aplicando-a nos animais com a utilização de pulverizador apropriado;

fazer a limpeza de viveiros, celas e instalações semelhantes, removendo e retirando excrementos e detritos, lavando e desinfetando pisos, paredes, comedouros, bebedouros, utilizando os materiais de limpeza adequados;

zelar pelas condições de saúde dos animais, observando-os e identificando os doentes, comunicando a ocorrência ao superior imediato para evitar a contaminação dos demais e solicitando orientação quanto à medicação a ser ministrada;

utilizar equipamentos de proteção definidos pela Prefeitura e de acordo com as normas de segurança do trabalho;

conferir o número de animais no recinto;

auxiliar na contenção física dos animais;

preencher fichas e formulários,

zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;

executar outras atribuições afins.

p) atribuições comuns a todos os serviços:

manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha;

zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;

manter limpo e arrumado o local de trabalho;

requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe;

orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;

executar outras atribuições afins.

a) quando no exercício de tarefas típicas da classe:

limpar e desentupir ralos, caixas de passagem, rede de esgoto e de águas pluviais e bocas-de-lobo;

raspar e pintar meios-fios, pintar redutores de velocidade e troncos de árvores;

afixar sinalização gráfica em vias urbanas e estradas rurais, conforme orientação recebida;

fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, poços e tanques;

abrir valas no solo, escavar fossos e poços, extraindo terra, pedra e outros, utilizando ferramentas manuais apropriadas;

auxiliar no assentamento de manilhas;

preparar áreas para receber pavimentação ou ensaibramento;

quebrar pedras e pavimentos;

auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas ou ensaibradas;

auxiliar na fabricação de tijolos, manilhas, tubos, telhas e outros artefatos de cimento ou barro;

auxiliar na construção e montagem de palanques e andaimes e outras obras;

transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas;

carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;

substituir lâmpadas e fusíveis e efetuar manutenção predial e consertos simples;

auxiliar nos trabalhos de limpeza e manutenção de cemitérios e no preparo de sepulturas, conforme orientação do profissional;

auxiliar nos trabalhos de limpeza do depósito municipal mantendo-o em condição de perfeita higiene bem como alimentar os animais, conforme orientação superior;

auxiliar no combate a vetores, conforme orientação recebida, aplicando substâncias químicas, realizando a limpeza e remoção de entulhos;

auxiliar em campanhas de combate à dengue, febre amarela, leishmaniose, raiva animal e outras;

auxiliar na captura de animais em vias públicas e no encaminhamento dos mesmos ao depósito municipal ou outros locais adequados;

percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para varrer e recolher o lixo;

despejar o lixo, amontoado ou acondicionado em latões ou sacos plásticos, em caminhões especiais da Prefeitura, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte;

b) quando no exercício de tarefas auxiliares de jardinagem e de operação de moto-serra ou roçadeira inter-costal

auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores e plantas nativas, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins bem como de árvores para recuperação de áreas degradadas;

operar moto-serra e roçadeira inter costal, conhecendo o mecanismo de partida do motor, aceleragem e manuseio, verificar nível de óleo lubrificante e vistoriar as máquinas para mantê-las em condições de funcionamento;

limpar, regularmente, carburadores, velas, platinados e filtros da moto-serra, verificar o funcionamento da bomba de lubrificação da máquina, preparar a mistura de óleo e gasolina para o funcionamento do motor;

remover da moto-serra o tanque de óleo, sabre e corrente e proceder, sempre que necessário ao reajuste da corrente do sabre;

proceder ao engate do braço da roçadeira, efetuando aperto dos parafusos;

acoplar a roçadeira discos ou facão, conforme necessidade dos serviços a ser executado;

executar corte ou poda de árvores, plantas rasteiras, aparo de grama e capim entre outras.

c) quando no exercício de tarefas auxiliares de carpintaria, marcenaria, construção em alvenaria, calcetaria, instalações hidráulicas e elétricas e pintura:

executar consertos simples em móveis, portas, janelas, esquadrias e outras peças de madeira, executando tarefas complementares, como lixar, passar cola, colocar pregos, de acordo com a orientação do responsável;

auxiliar na construção de pontes de madeira ou concreto e bueiros;

auxiliar na montagem de toldos, palanques, cabines e andaimes;

auxiliar no preparo de argamassa e na confecção de peças de concreto;

auxiliar no assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos, telhas, manilhas, meios-fios e tubos de concreto;

participar dos trabalhos de construção de lajes de concreto;

construir caixas de bocas-de-lobo e caixas de inspeção, sob supervisão;

auxiliar nos trabalhos para nivelamento das superfícies a serem pavimentadas e trabalhar com emulsão asfáltica;

auxiliar nos trabalhos de movimentação e recuperação de pavimentos;

auxiliar nos trabalhos de assentamento de pavimento, massa asfáltica, meio fio, entre outros;

carregar areia, pré-moldados e outros materiais utilizados nos serviços;

moldar bloquetes, moirões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas;

auxiliar na montagem, desmontagem, reparo e ajustamento de sistemas hidráulicos, e na localização e reparo de vazamentos em tubulações, encanamentos e demais condutos hidráulicos;

auxiliar na instalação de louças sanitárias, caixas-d'água, chuveiros e outros;

auxiliar no preparo de tintas e execuções de tarefas relativas à pintura de superfícies externas e internas das edificações, muros, meios-fios e outros;

auxiliar nos trabalhos simples de instalações elétricas;

d) quando no exercício de tarefas auxiliares de topografia:

auxiliar nos trabalhos de topografia, como: dar mira e bater estaca; localizar, com balizas, pontos de alinhamentos topográficos; nivelar com instrumentos de topografia; armar e desarmar os instrumentos topográficos de trabalho e zelar por sua conservação;

e) atribuições comuns a todas as áreas:

comunicar-se com o superior imediato e solicitar sua presença nos locais em que houver problemas;

cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde;

utilizar equipamentos de proteção definidos pela Prefeitura e de acordo com as normas de segurança do trabalho;

zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;

manter limpo e arrumado o local de trabalho;

executar outras atribuições afins.

controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas;

preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, entre outros;

abrir sepulturas, com instrumentos e técnicas adequados, a fim de evitar danos aos mesmos;

sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão de autoridade competente;

trasladar corpos e despojos;

abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas;

limpar, capinar e pintar o cemitério;

participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes e similares;

comunicar-se com o superior imediato e solicitar sua presença nos locais em que houver problemas;

manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha;

propor medidas que visem melhorar a qualidade dos trabalhos e agilizar as operações;

controlar o material de consumo no cemitério, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição;

orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;

cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde;

utilizar equipamentos de proteção definidos pela Prefeitura e de

acordo com as normas de segurança do trabalho;

zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;

manter limpo e arrumado o local de trabalho;

requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe;

auxiliar, eventualmente, na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades desta classe, que não seja a sua, sob supervisão;

zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;

executar outras atribuições afins.

percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo;

varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;

realizar tarefas de separação de lixo, por tipo de classificação do material, para beneficiamento futuro do mesmo;

recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;

despejar o lixo, amontoado ou acondicionado em latões ou sacos plásticos, em caminhões especiais da Prefeitura, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte;

raspar meios-fios;

capinar e roçar terrenos;

zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;

executar outras atribuições afins.

1. Classe: AGENTE DE TRANSITO
2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a controlar e fiscalizar o transito urbano, dirigindo o trafego e fazendo cumprir o Código Nacional de Transito.

3. Requisitos para provimento:
" Instrução - ensino médio completo.
" Outros requisitos - carteira de habilitação de Motorista.

4. Recrutamento:
" Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso publico.
5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

6. Atribuições típicas:
- executar tarefas referentes ao controle e fiscalização do trânsito urbano, dirigindo o tráfego e fazendo cumprir o Código Nacional de Trânsito para reprimir infrações, garantir a ordem e evitar acidentes;
- percorrer as vias sob sua responsabilidade, verificando se há, nas redondezas, telefones, pronto-socorro, delegacia e farmácias, para serem acessados em casos de transtornos ou acidentes de trânsito;
- verificar as condições do trânsito, examinando o estado de conservação dos semáforos, cruzamentos, faixas de pedestres e locais de estacionamento proibido para solicitar conserto e tomar outras medidas adequadas a cada caso;
- dirigir o trânsito, guiando-se pela sinalização do semáforo e valendo-se da gesticulação e apito, para evitar congestionamentos e acidentes;
- observar a atuação dos motoristas em trânsito, atentando para o excesso de velocidade dos veículos, ultrapassagem dos sinais e outras irregularidades, para evitar infrações;
- fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades administrativas aos motoristas e pedestres por infração às normas estabelecidas no Código Nacional de Trânsito;
- efetuar desvios de tráfego em casos de acidentes ou outras perturbações, guiando-se pela sua experiência ou seguindo esquemas determinados, para evitar a paralisação do tráfego;
- orientar transeuntes, motoristas e passageiros na prestação de primeiros socorros, em caso de acidente;
- atender a casos de acidentes, promovendo a retirada ou rebocagem do veículo e a remoção dos acidentados, para evitar congestionamento e socorrer as vítimas;
- fiscalizar o número de passageiros dentro dos veículos, a fim de evitar excesso de lotação;
- fiscalizar a utilização de cinto de segurança pelos passageiros dos veículos que circulam no Município;
- executar outras atribuições afins.

1. Classe: BOMBEIRO MUNICIPAL 3ª CLASSE
2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a resgate, salvamento e combate de incêndio.

3. Requisitos para provimento:
" Instrução - ensino médio completo.
" Outros requisitos - carteira de habilitação de Motorista Classe "C" ou superior; e demais requisitos essenciais à nomeação a serem solicitados no Edital.

4. Recrutamento:
" Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso publico, com aplicação de prova escrita e prova de aptidão física.
5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

6. Atribuições típicas:

- realizam resgates e salvamentos;
- combatem incêndios;
- previnem acidentes e sinistros;
- preparam-se para ocorrências;
- atendem ocorrências com produtos perigosos;
- trabalham conforme normas e procedimentos técnicos, de segurança e prevenção do meio ambiente;
- estabelecem comunicação triando e transmitindo informações, transmitindo e recebendo mensagens;
- seguem orientações e procedimentos estabelecidos por normas próprias da corporação a que estão vinculados;
- executam atividades administrativas aferidas ao desempenho de suas funções;
- ministram cursos, treinamentos, palestras, relativas ao desempenho de suas funções;
- participam de reuniões que visem propor normas de segurança;
- fiscalizam e vistoriam as instalações de prédios públicos, comerciais, quanto ao cumprimento das normas de segurança;
- executar outras atribuições afins.

GRUPO OCUPACIONAL
ATIVIDADES DE APOIO À SAÚDE

receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico;

preencher e anotar fichas clínicas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas;

informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone;

controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao cirurgião-dentista consultá-los, quando necessário;

atender os pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao Cirurgião Dentista;

esterilizar os instrumentos utilizados no consultório;

revelar e montar radiografias intra-orais;

preparar o paciente para o atendimento;

auxiliar o Cirurgião Dentista e o Técnico de Higiene Dental no atendimento ao paciente e no preparo do material a ser utilizado na consulta;

instrumentar o Cirurgião Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória;

promover o isolamento do campo operatório;

manipular materiais de uso odontológico;

selecionar moldeiras;

confeccionar modelos em gesso;

aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental;

receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório, de acordo com orientações recebidas;

orientar os pacientes sobre higiene bucal;

zelar pela assepsia, conservação e recolhimento de material, utilizando estufas e armários, e mantendo o equipamento odontológico em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;

zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;

providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior;

colaborar na orientação ao público em campanhas de prevenção à cárie;

auxiliar na identificação dos principais problemas de saúde bucal de determinada população, através de diagnósticos epidemiológicos entre outros, identificando grupos e áreas de risco e contextualizando o processo de saúde e doença bucal;

atuar em parceria com os demais profissionais da sua equipe de saúde, promovendo a interdisciplinaridade na equipe;

preencher o mapa de produtividade da unidade, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata;

fornecer subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde;

executar outras atribuições afins.

efetuar o pré-atendimento, verificando os seus dados vitais, como o controle da temperatura, pressão arterial, pulsação e peso, empregando técnicas e instrumentos apropriados;

auxiliar Médicos e Enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes;

prestar auxílios diversos no atendimento médico de emergência, tais como suturas, drenagem de abcessos, retiradas de corpos estranhos e outros similares, bem como efetuar a retirada de pontos de suturas;

fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados;

aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica;

aplicar vacinas, segundo orientação superior, instruindo as mães quanto a reações possíveis e datas de revacinação;

executar tarefas referentes à conservação de vacinas;

auxiliar no atendimento e resgate de acidentados;

ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, conforme prescrição médica, por vias musculares, endovenosas, oral e por inalação;

aplicar oxigenoterapia, conforme orientação recebida;

aplicar calor ou frio, conforme orientação recebida;

preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, orientando-os, após a consulta, sobre os exames a serem feitos;

orientar, pós consulta, o cumprimento da prescrição médica, fornecendo a medicação e instruindo o uso correto;

coletar material para exames de laboratório;

circular e instrumentar, quando necessário, intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do Enfermeiro;

prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios, de higiene e conforto aos pacientes, auxiliando na sua alimentação e zelando pela sua segurança;

executar as atividades de desinfecção e esterilização, utilizando produtos e equipamentos adequados;

auxiliar no controle de esto-

que de medicamentos, materiais e instrumentos médicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário;

fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico ou de interesse da comunidade;

participar de campanhas de vacinação;

coletar material para a realização do "teste do pezinho" e de tuberculose;

efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;

orientar pacientes em assuntos de sua competência;

auxiliar no atendimento da população em programas de emergência;

detectar e encaminhar situação de risco pessoal e social;

observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, no nível de sua qualificação profissional;

realizar a ordenha manual em casos de engurgitamento mamático;

realizar a notificação de reação adversa de vacina;

administrar fluidoterapia, conforme prescrição médica;

administrar tratamento de reidratação oral em casos de vômito e diarréia;

administrar, sob supervisão, medicação para pacientes com hanseníase e tuberculose;

participar do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN para crianças e gestantes, verificando peso e estatura, preenchendo gráficos para a elaboração de mapas estatísticos de "baixo peso" e " recuperados" ;

participar do Sistema de Informação do Nascidos Vivos - SINASC, realizando visitas domiciliares para orientação de amamentação, realização do "teste do pezinho", aplicação de vacinas e prestar orientações quanto aos cuidados com os recém-nascidos, bem como preencher fichas do SINASC para encaminhamento à vigilância epidemiológica;

realizar visitas domiciliares, visando a busca de faltosos em vacinas, prestar orientações, entre outros cuidados de acordo com a sua formação;

realizar acompanhamento de pacientes em internação domiciliar, verificando sinais vitais e administrando medicação prescrita

participar de reuniões de associações de moradores, para debater e construir propostas para a comunidade na área da saúde;

participar das reuniões dos Conselhos Municipal e Regional de Saúde, como profissional da área da saúde;

participar das atividades de educação em saúde, auxiliando o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem, na execução dos programas de educação para a saúde;

participar de trabalhos interdisciplinares e intersetoriais;

manter o local de trabalho limpo e arrumado;

utilizar equipamentos de proteção individual e zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas;

executar outras atribuições afins.

1. Classe: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório, limpando, conservando e guardando aparelhagem e utensílios, bem como ajudando na coleta dos materiais a serem analisados.

3. Requisitos para provimento:

Instrução: ensino médio completo.

Outros requisitos: conhecimento de processados de textos e planilha eletrônica.

4. Recrutamento:

Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público para a classe de Auxiliar de laboratório.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

" Progressão: para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

" Promoção: à classe de Técnico de Laboratório.

6. Atribuições típicas:

limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação superior;

efetuar e manter a arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário;

auxiliar na coleta e manutenção de materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização dos exames;

receber e destinar para local apropriado, material para exame;

realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares;

abastecer os recipientes do laboratório, colocando os materiais indicados em vidros, vasos e similares;

preparar meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados;

organizar o trabalho recuperando o material, lavando, secando, separando e embalando;

preencher fichas relacionadas aos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores;

preencher planilhas de produção do laboratório com vistas ao faturamento de exames para o SUS;

comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo;

executar outras atribuições afins.

inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor;

proceder à fiscalização dos estabelecimentos de fabricação e/ou venda de gêneros alimentícios, bebidas, embalagens, saneantes e demais produtos, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo, observando a higiene das instalações; registro, licença e autorização dos órgãos competentes e normas legais pertinentes;

proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos;

colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso;

providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor;

providenciar a interdição de locais com presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes do Código de Posturas do Município;

inspecionar hospitais, clínicas em geral, casas de repouso, hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas e/ou cosméticos, produtos de higiene, dietéticos e correlatos, farmácias, consultórios médicos ou odontológicos, institutos de esteticismo, e estabelecimentos de atividades afins, observando a higiene das instalações; registro, licença e autorização dos órgãos competentes e normas legais pertinentes;

inspecionar estabelecimentos que utilizem serviços de Raio X, laboratórios de ótica, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais odontológicos, observando a higiene das instalações; registro, licença e autorização dos órgãos competentes e normas legais pertinentes;

inspecionar todo e qualquer estabelecimento comercial que fabrique, manipule, embale, importe, exporte, armazene, transporte, compre, venda ou use produtos que interessem à saúde pública ou individual, observando a higiene das instalações, registro, licença, data de validade dos alimentos e/ou produtos usados, formas de armazenagem, autorização dos órgãos competentes e normas legais pertinentes,

comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função;

orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária;

atendimento à população pertinentes à residências que armazenam lixo, terrenos baldios, abates clandestinos;

elaborar relatórios das inspeções realizadas;

elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para contribuir na formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

realizar pesquisas, mantendo-se informado sobre novas tecnologias bem como propor soluções que otimizem os serviços prestados pela Prefeitura;

zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;

utilizar de equipamentos de proteção individual bem como pelas normas de segurança na execução das tarefas;

realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

proceder, sob orientação profissional da área, visitas hospitalares e domiciliares nos casos de enfermidades infecto-contagiosas, visando orientar o paciente, bem como seus familiares e vizinhos quanto aos procedimentos e cuidados necessários no de preservar e promover a saúde global;

executar atividades relacionadas ao controle, avaliação e desenvolvimento dos programas de saúde e de educação em saúde pública, como programas de assistência à gestantes, crianças, adultos, controle a doenças transmissíveis, controle a tuberculose, hanseniase;

prestação de cuidados à gestantes, mães, bebês, tuberculosos;

organizar e manter atualizado os arquivos de vacinação e exames periódicos;

participar em campanhas de prevenção à doenças transmissíveis;

elaborar relatórios de visitas domiciliares onde conste: planejamento, execução, registro de dados e avaliação dos procedimentos;

planejar as atividades no intuito de obter maior rendimento e objetividade;

apurar a necessidade de cada família atendida, como situações sanitárias, meio ambiente, nível sócio-econômico, meio de transporte, endereço;

revisar dados de prontuários de cada família atendida no sentido de saúde da família e assistência médica.

participar de equipes de apoio à saúde na prevenção de doenças, interceptando, quando for o caso e sob orientação, ônibus e outros meios de transporte provenientes de regiões endêmicas, a fim de prevenir, orientar e informar acerca de condutas pertinentes;

pesquisar eventualmente arquivos e bancos de dados, a fim de acessar informações referentes aos pacientes;

colaborar no levantamento de dados socioeconômicos para estudo e identificação de problemas sociais nas comunidades;

participar de projetos de pesquisa visando a implantação e ampliação de serviços relacionados à saúde nas comunidades;

participar de palestras de cunho preventivo em empresas, escolas ou qualquer instituição solicitante;

participar, quando solicitado, de campanhas de vacinação;

utilizar os equipamentos de proteção individual necessários;

zelar pelos equipamentos/ utensílios e ou produtos utilizados;

executar outras atribuições afins.

recolher periodicamente boletins de notificação em creches, pos-

tos de saúde, hospitais, laboratórios e outras fontes, a fim de desencadear as atividades de vigilância epidemiológica junto ao paciente e à comunidade a que pertence;

participar de equipes que realizam levantamentos relativos às condições de saneamento nos bairros e comunidades do Município, a fim de avaliar o risco de epidemias;

realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de focos transmissores de moléstias infecto-contagiosas;

eliminar focos de proliferação de larvas de mosquitos transmissores de doenças, bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores e outros materiais;

inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise;

esclarecer a população quanto a medidas preventivas de combate a agentes causadores de doenças e quanto à limpeza e manutenção de ambientes livres de focos de contaminação;

efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidades determinadas de cloro, amoníaco, cal ou outros produtos químicos ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depurá-la, desodorizá-la e clarificá-la;

inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise;

orientar os munícipes sobre a utilização de produtos químicos e sobre a importância de manter caixas d'água, poços, cisternas e depósitos de água sempre tampados para evitar a presença de animais e focos de doença mantendo, desta forma, a qualidade da água para consumo;

orientar os munícipes sobre a conservação e limpeza de fossas sépticas e sumidouros de forma a mantê-las em bom nível de higiene e evitar a contaminação de solos e doenças;

orientar os munícipes sobre a coleta, separação e ensacamento do lixo e de sua destinação final, de forma a evitar doenças, entupimento de bueiros com as chuvas, deslizamentos e outros problemas causados pela disposição inadequada do lixo urbano, comercial e industrial;

participar de palestras de cunho preventivo em empresas, escolas ou qualquer instituição solicitante;

participar, quando solicitado, de campanhas de vacinação;

utilizar os equipamentos de proteção individual necessários;

zelar pelos equipamentos/utensílios e ou produtos utilizados;

executar outras atribuições afins.

- executar, sob supervisão direta, as atividades relacionadas ao atendimento em Unidade de Saúde, recepcionando os munícipes;
- atender ao público em geral, pessoalmente, por telefone ou de por meio eletrônico e informatizado, indagando suas pretensões;
- informar ou procurar localizar a informação conforme o pedido do paciente/munícipe;
- prestar orientações, agendamento de consultas médicas ou de outro profissional técnico municipal de nível superior;
- organizar e arquivar prontuário médico, bem como documentos correlatos;
- receber recados, encaminhando os pacientes/munícipes aos setores e pessoas devidas, controlando seu fluxo conforme instruções recebidas;
- zelar pela ordem, higiene, conservação e disciplina do ambiente de trabalho.

- executar, sob supervisão direta de farmacêutico, as atividades relacionadas ao atendimento em Farmácia;
- atender os pacientes, verificando receitas e entregando o medicamento/material prescrito pelo profissional de saúde;
- estocar, conferir, separar e arrumar o medicamento/material no depósito ou na prateleira, seja pessoalmente ou por meio eletrônico e informatizado;
- examinar as condições do medicamento/material;
- fornecer dados sobre o estoque, verificar o prazo de validade dos medicamentos e materiais;
- auxiliar o farmacêutico na manipulação de fórmulas;
- zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, bem como manter a conservação e disciplina do ambiente de trabalho.
- executar outras atividades afim.

- executar, sob supervisão do protético dentário, as atividades relacionadas quanto ao auxílio da confecção, reparo e conserto de prótese dentária no laboratório de prótese dentária, obedecendo as normas e procedimentos técnicos e de biossegurança;
- auxiliar o protético dentário na avaliação de modelos e preparos dos dentes, na delineação de prótese removível de vários tipos, na confecção de moldeiras e ou provisórios, na confecção de base de prova, na escolha da cor da prótese junto ao paciente, na definição da forma e tamanho dos dentes, na montagem dos dentes, bem como na sua escultura e anatomia dental e ceroplastia gengival, no preparo de grampos e molas, no posicionamento de expansores, na confecção das estruturas metálicas, soldagem da estrutura metálica e usinagem das estruturas metálicas, na confecção de estruturas cerâmicas e de resina, no ajuste da prótese no paciente, no acabamento e polimento das próteses, na confecção dos modelos em gesso, no vazamento dos moldes, na restauração dos dentes da prótese, na montagem dos modelos em articuladores, na prensão das peças protéticas em resina, na execução e inclusões simples da reprodução dos modelos;
- atender o paciente pessoalmente, por telefone ou de por meio eletrônico e informatizado, indagando suas pretensões;
- prestar orientações, agendamento de pacientes, organizar e arquivar prontuário médico, bem como documentos correlatos, materiais e equipamentos;
- orientação ao paciente na prevenção de doença bucal ensinando técnicas de higiene bucal;
- zelar pela ordem, higiene, conservação e disciplina do ambiente de trabalho, bem como dos materiais utilizados.

GRUPO OCUPACIONAL

ATIVIDADES RELATIVAS
À ÁGUA E ESGOTO

- executar sob supervisão, os serviços de operação das instalações de um reservatório de tratamento de água, dirigindo o fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificá-la e torná-la adequada aos usos domésticos e industriais;
- dirigir a entrada de água, abrindo válvulas regulando e acionando motores elétricos e bombas, para abastecer os reservatórios;
- efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidades determinadas de cloro, amoníaco, cal ou outros produtos químicos ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depurá-la, desodorizá-la e classificá-la;
- acionar os agitadores, para misturar os ingredientes;
- separar as impurezas e bombear a água para a sua distribuição;
- controlar o funcionamento da instalação, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores;
- cumprir com as normas de segurança determinadas para o trabalho;
- controlar o andamento do processo de tratamento através da análise periódica de PH, cor aparente, turbidez, cloro residual, livre flúor.
- dar suporte ao atendimento de reclamações, solicitando aos setores competentes o que lhe designarem quanto a serviço.
- Executar sob supervisão, coleta de amostras de esgoto bruto e tratado na Estação de Tratamento de Esgoto, coleta de amostras de água tratada do sistema de abastecimento e poços da Estação de Tratamento de Resíduos e ETE;
- Realizar análises físico-químicas e microbiológicas, preparar meios de cultura, composta de esgoto bruto da ETE;
- Limpeza e esterilização de materiais contaminados;
- Manutenção e calibração de equipamentos e limpeza constante das grades rotativas, peneira estática, canais, calhas, caixas de areia, margens da lagoa e canal do efluente.

- Executar sob supervisão, os serviços de operação das instalações de uma estação de bombeamento, acionando seus equipamentos e controlando seu funcionamento, para trasladar água e esgoto dos locais de armazenamentos, tratamento, utilização ou eliminação;
- acionar as válvulas e comandos do sistema, manipulando comutadores, alavancas e volantes;
- controlar o funcionamento da instalação, lendo e interpretando as marcações dos indicadores e observando o desempenho de seus componentes;
- efetuar a manutenção do equipamento, lubrificando os órgãos móveis da máquina e executando regulagens e pequenos reparos;
- registrar os dados observados, anotando as quantidades bombeadas, a utilização dos equipamentos e outras ocorrências, bem como informar via rádio ou telefone a estação de tratamento as marcações devidas;
- efetuar serviços de conservação, no local de trabalho;
- cumprir as normas de segurança determinadas para o trabalho.
- executar sob supervisão, as tarefas relativas à verificação e controle do consumo de água em residências, indústrias e estabelecimentos comerciais e de serviços;
- percorrer áreas a partir de roteiro pré-estabelecidas, inspecionando os hidrômetros para verificação e anotação do consumo;
- proceder à entrega das respectivas contas de água, aviso, comunicados ou intimações aos consumidores;
- fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos do serviço de abastecimento de água e coleta de esgotos;
- prestar orientação e informação aos consumidores e informar possíveis irregularidades, indicando as ações necessárias;
- verificar e informar vazamentos ou outros eventos prejudiciais aos serviços;
- efetuar o preenchimento dos relatórios que forem determinados.
- executar sob supervisão, os serviços de montagem, instalação de tubulações de alta ou baixa pressão, constituídas inteira ou parcialmente de seções metálicas, cortando, roscando, dobrando tubos e montando, com auxílio de ferramentas necessárias, para formar e reparar sistemas de abastecimento de água e esgoto;
- estudar o trabalho a ser executado, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações;
- assinalar os pontos de colocação das tubulações, junções, furos e escavações de solo, de acordo com as orientações, para a instalação do sistema;
- abrir sulcos no solo, furos e rasgos, para introduzir os tubos e partes anexas, executando o corte, encaixe, atarrachamento e curvatura, posicionar e fixar os mesmos;
- testar as canalizações e hidrômetros, para localizar eventuais vazamentos e fazer a vedação conveniente, ligando a tubulação aos aparelhos e demais componentes da instalação, como sistemas de água e esgoto;
- fechar as escavações abertas no solo;
- cumprir as normas de segurança determinadas para o trabalho.
- executar sob supervisão, serviços relativos à conservação e limpeza dos esgotos da rede de captação do município, utilizando-se de equipamentos e máquinas;
- executar a limpeza da rede de captação do município, utilizando-se de equipamentos e máquinas apropriadas;
- reparar e desentupir a caixa de esgoto, onde se constata a possibilidade de execução do serviço;
- executar os serviços de manutenção de limpeza dos esgotos da rede de captação;
- cumprir as normas de segurança determinadas para o trabalho.

- Executar sob supervisão, os serviços de testes nos aparelhos de medição de consumo de água (hidrômetro), efetuando consertos, reparos e aferições necessários, para garantir-lhes as condições de uso normal;
- verificar os hidrômetros, analisando os seus defeitos;
- executar os reparos, desmontando, consertando ou substituindo peças, limpando, lavando, secando, lubrificando, testando e montando os aparelhos, utilizando-se de materiais e equipamentos necessários;
- prestar informações e orientações rela-

cionadas ao trabalho aos consumidores;
- preencher o relatório de movimentação do hidrômetro, anotando os dados ocorridos, para registros e futuros esclarecimentos.
- executar troca de hidrômetro, quando necessário.
-Coordenar, controlar e executar, os serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, instalações e equipamentos elétricos, painéis, sistemas elétricos em geral, de alta e baixa tensão, ajustando, reparando ou substituindo peças ou conjuntos, testando e fazendo as regulagens convenientes, utilizando-se de ferramentas e instrumentos de testes e medição, para assegurar à aparelhagem elétrica, condições de funcionamento regular e eficiente;
- zelar pelo cumprimento das normas de segurança no desenvolvimento do serviço;
- orientar os eletricistas e ajudantes na execução de seus serviços;
- planejar, coordenar e controlar, sob orientação técnica, os serviços relativos à manutenção de conjuntos bombeadores, registros , válvulas e equipamentos hidráulicos e elétricos, bem como outros conjuntos mecânicos utilizados em saneamento básico, de forma preventiva e corretiva, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular e confiável;
- de desmontar, substituir equipamentos ou peças, reparar, limpar, montar e lubrificar os equipamentos, como conjuntos bombeadores horizontais, registros, válvulas de retenção, alívio, anti-golpe, bóias, agitadores e outros;
- de execução de peças especiais em aço, para a utilização em instalações (barrilete e equipamentos de manobras) ou equipamentos (bombas e válvulas); requisitar e distribuir materiais, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho, explicando os métodos a serem aplicados na execução do trabalho;
- controlar e avaliar o desempenho dos trabalhadores sob sua responsabilidade, examinando e julgando seu rendimento profissional;
- elaborar relatórios periódicos, indicando trabalhos executados ou em execução, resultados de inspeção, ocorrências e assuntos de interesse;
- zelar pelo cumprimento das normas de segurança determinadas para o trabalho.

Art. 13 - O Anexo VII da Lei nº 3.734, de 03 de abril de 2.008, passará a vigorar com a redação, conforme segue:

ANEXO VII
TABELA DE ENQUADRAMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL E SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - SEPREM

ANEXO VII
TABELA DE ENQUADRAMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL E SERVIÇO DE P REVIDÊNCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - SEPREM

Denominação do Cargo após Enquadramento	Denominação do cargo antes do Enquadramento
AGENTE ADMINISTRATIVO	ADJUNTO ADMINISTRATIVO AGENTE ADMINISTRATIVO ALMOXARIFE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO
AGENTE DE SANEAMENTO	AGENTE DE SANEAMENTO
AGENTE DE TRANSITO	AUXILIAR DE FISCALIZACAO AGENTE DE TRÂNSITO
AJUDANTE DE COZINHA	AJUDANTE DE COZINHA
AJUD OBRAS E SERV PÚBL	AJUD SERV ESPECIALIZADO
ARTIFICE DE OBRAS E SERV PUBL **Nas especialidades de: Pedreiro, Pintor, Hortelão, Jardineiro, Calceteiro, Carpinteiro, Eletricista, Encanador e Ferreiro.**	PEDREIRO PINTOR HORTELAO JARDINEIRO CALCETEIRO CARPINTEIRO ELETRICISTA ENCANADOR FERREIRO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE ALMOXARIFE AUXILIAR DE RECEPCAO DIGITADOR
ATEND DE ENFERMAG-L.3.028/03	ATEND DE ENFERMAG-L.3.028/02
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
AUX CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ATEND DE CIRURG DENTISTA
AUXILIAR DE CAMPO	AUXILIAR DE CAMPO
AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
AUXILIAR DE LABORATORIO	AUXILIAR DE LABORATORIO
AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE SANEAMENTO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE SANEAMENTO
AUXILIAR DE OF MECANICA	LAVADOR\LUBRIFICADOR
AUXILIAR DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	AJUD DE NUTRICAO
AUXILIAR DE SERV GERAIS	SERVENTE AJUD SERV GERAIS
BOMBEIRO MUNICIPAL 3¦ C LASSE	BOMBEIRO MUNICIPAL 3¦ CLASSE
COLETOR DE LIXO	COLETOR DE LIXO
CONSERVADOR DE ESGOTO	CONSERVADOR DE ESGOTO
COVEIRO	COVEIRO
COZINHEIRO	COZINHEIRO
DESENHISTA	DESENHISTA
ENCANADOR DE REDE	ENCANADOR DE REDE
FISCAL DE TRANSPORTE	FISCAL DE TRANSPORTE
FISCAL OBRAS E POSTURA	FISCAL OBRAS E POSTURA
HIDROMETRISTA	HIDROMETRISTA
INSPETOR DE ALUNOS	INSPETOR DE ALUNOS
LEITURISTA	LEITURISTA
MAGAREFE	MAGAREFE
MECÂNICO	MECANICO
MESTRE MANUT VEICULO	MESTRE MANUT VEICULO
MONITOR PROFISSIONAL	MONITOR PROFISSIONAL
MOTORISTA DE VEIC LEVES	MOTORISTA
MOTORISTA VEICULOS PESADOS	MOTORISTA VEICULO PESADO
OFIC CALCETEIRO	OFIC CALCETEIRO
OFIC CONS MANUTENCAO	OFIC CONS MANUTENCAO
OFICIAL JARDINEIRO	OFICIAL JARDINEIRO
OFICIAL PINTOR	OFICIAL PINTOR
OPERADOR DE ETA	OPERADOR DE ETA
OFICIAL ELETRICISTA	OFICIAL ELETRICISTA
OPERADOR DE EQUIPAMENTO HIDRÁULICO	OPERADOR DE EQUIPAMENTO HIDRÁULICO
OPERADOR DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS	-
OPERADOR MAQUINAS PESADAS	OPERADOR MAQUINAS TRATORISTA
OPERADOR DE TRATAMENTO	OPERADOR DE TRATAMENTO
PADEIRO	PADEIRO
SECRETÁRIO DE ESCOLA	SECRETÁRIO DE ESCOLA
AUXILIAR DE PRÓTESE DENTÁRIA	-
ATENDENTEDE UNIDADE DE SAÚDE	-
ATENDENTE DE FARMÁCIA	-
TEC MUNICIPAL DE NÍVEL MEDIO **Nas especialidades de: Agrimensura, Análises Clínicas, Citologia, Contabilidade, Desenho de Projetos, Edificações, Eletromecânica, Enfermagem, Estradas, Higiene Dental, Radiologia, Segurança do Trabalho, Suporte Informática na área de manutenção e programação, monitor em informática, protético, imobilização ortopédica e Topografia**	PROGRAMADOR TEC EM LABORATORIO TEC SEGUR TRABALHO TECNICO AGRICOLA DESENHISTA PROJETISTA TECNICO AGRIMENSOR TECNICO EM CONTABILIDADE TECNICO EM RADIOLOGIA TOPOGRAFO TECNICO EM EDIFICAÇÕES TECNICO EM ENFERMAGEM
TEC MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR A **Nas especialidades de: Analista em Recursos Humanos, Enfermagem em Medicina do Trabalho, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Segurança do Trabalho, Analista de Sistemas, Arquitetura, Contabilidade, Economia, Enfermagem, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Sanitária, Engenharia Tráfego, Transporte e Trânsito, Fisioterapia e Procuradoria Jurídica.**	ARQUITETO CONTADOR ECONOMISTA ENFERMEIRO ENGENHEIRO FISIOTERAPEUTA PROCURADOR ANALISTA DE SISTEMAS

TEC MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR B	
Nas especialidades de: Agente Cultural, Gerente de Recursos Humanos, Educador Social, Administração, Analista de Laboratório de Saneamento, Arquivologia, Biologia, Biologia Análises - Clínicas, Biblioteconomia, Ciências da Computação, Comunicação Social, Farmácia, Farmácia-Bioquímico, Fiscalização Tributária, Fonoaudiologia, Meio Ambiente, Nutrição, Psicologia, Químico de Saneamento, Serviço Social, Terapia Ocupacional e Urbanismo.	ASSISTENTE SOCIAL BIOLOGISTA FARMACEUTICO FISCAL DE TRIBUTOS NUTRICIONISTA PSICOLOGO TEC COMUNIC SOCIAL TERAPEUTA OCUPACION BIBLIOTECÁRIO FONOAUDIOLOGA ANALISTA DE LABORATÓRIO DE QUIMICO DE SANEAMENTO
TEC MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR C	
Nas especialidades de: Medicina do Trabalho, Medicina Veterinária, Médico Plantonista, Odontólogo na área de Endodontia e Periodontia, Auditoria, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Clinico -Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Infectologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Proctologia, Reumatologia, Sanitária, Ultrassonografia e Urologia.	DENTISTA-20H DENTISTA-40H M S P-AUDITOR-20H M S P-CARDIOLOGISTA-20H M S P-CIRURG VASCULAR-20H M S P-CLINICO GERAL-20H M S P-DERMATOLOGISTA-20H M S P-ENDOCRINOLOG-20H M S P-GASTROENTEROLOGISTA-20H M S P-GINECOLOGISTA-20H M S P-INFECTOLOGISTA-20H M S P-NEUROLOGISTA-20H M S P-OFTALMOLOGISTA-20H M S P-ORTOPEDISTA-20H M S P-OTORRINOLARING-20H M S P-PEDIATRA-20H M S P-PEDIATRA-40H M S P-PNEUMOLOGISTA-20H M S P-PSIQUIATRA-20H M S P-REUMATOLOGISTA-20H M S P-SANITARISTA-20H M S P-TRABALHO-20H M S P-ULTRASSONOGRAF-20H M S P-UROLOGISTA MEDICO PLANTONISTA MEDICO VETERINARIO
TELEFONISTA	TELEFONISTA
TRATORISTA	-
VIGIA	VIGIA
VISITADOR DOMICILIAR	VISITADOR DOMICILIAR
ZELADOR	ZELADOR

Art. 14 – O Anexo VIII da Lei nº 3.734, de 03 de abril de 2.008, permanecerá com sua redação inalterada, conforme segue:

ANEXO VIII
TABELA DE CARGOS EXTINTOS A SER UTILIZADA PARA EFEITO DE ENQUADRAMENTO PELO SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL SEPREM

ANEXO VIII

TABELA DE CARGOS EXTINTOS A SER UTILIZADA PARA EFEITO DE ENQUADRAMENTO PELO SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - SEPREM

Denominação do Cargo após Enquadramento	Nível de Vencimentos
OFICIAL PEDREIRO	V
BORRACHEIRO	IV
MESTRE MAN ELET HID	V
OFICIAL OPER MÁQUINAS	V
OFICIAL ENCANADOR DE REDE	V

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 31 de agosto de 2.009.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 31 de agosto de 2.009.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

O ordenador de despesas e o contador do Município de Jaboticabal declaram que o aumento de gastos do Poder Executivo Municipal decorrentes da criação de cargos no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual para o período de 2.006 à 2.009, e, das Diretrizes Orçamentárias para 2.009. Em documento anexo, estima-se o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior alteração.

Jaboticabal, 14 de agosto de 2.009.
JOSÉ CARLOS HORI
JOSÉ APARECIDO QUINTINO
Prefeito Municipal

CRC1SP1495621/O-2

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO
Artigo 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000.
PODER EXECUTIVO - Criação de cargos no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Jaboticabal

QUADRO: Administração Direta

Exercício de 2.009

Superavit financeiro apurado em 2008
3.165.656,65
Receita orçamentária esperada para 2.009
148.227.883,00
Disponibilidades de caixa previstas para as despesas fixadas em 2.009
151.393.539,65
Despesa a realizar estimada em 2009
145.427.883,00
Resultado financeiro estimado para 2.009 5.965.656,65
Criação dos cargos no quadro de pessoal permanente
658.350,24
Impacto sobre o orçamento no exercício de 2.009 0,4441%
Impacto sobre o caixa no exercício de 2.009
0,4349%

Receita corrente líquida prevista para 2009
109.914.245,00
Despesa com pessoal e encargos prevista para 2009
49.524.760,08
Porcentagem da despesa com pessoal a realizar em 2009 sobre a RCL
45,0576%
Revisão geral anual em 2009 (5%)
1.588.697,69
Expansão de gastos com pessoal e encargos no exercício corrente
249.415,68
Projeto para criação de cargos no quadro de pessoal permanente
658.350,24
Aumento de gastos com pessoal e encargos
2.496.463,61
Impacto do aumento da despesa com pessoal sobre a RCL
2,2713%
Despesa total com pessoal
52.021.223,69
Porcentagem da despesa com pessoal sobre a RCL - 2009
47,3289%

Exercício de 2.010

Superavit Financeiro previsto para 2.009 5.965.656,65
Receita orçamentária esperada para 2.010
155.639.277,15
Disponibilidades de caixa previstas para as despesas fixadas em 2.010
161.604.933,80
Despesa a realizar estimada em 2010
151.244.998,32
Resultado financeiro estimado para 2.010
10.359.935,48
Aumento de gastos com pessoal e encargos autorizado em 2009
5.695.580,62
Impacto sobre o orçamento no exercício de 2.010 3,6595%
Impacto sobre o caixa no exercício de 2.010
3,5244%
Receita corrente líquida prevista para 2010
119.806.527,05
Despesa com pessoal em encargos prevista para 2010
54.444.645,86
Porcentagem da despesa com pessoal a realizar em 2010 sobre a RCL
45,4438%
Aumento de gastos com pessoal e encargos autorizado em 2009
5.695.580,62
Impacto do aumento da despesa com pessoal sobre a RCL
4,7540%
Despesa total com pessoal
60.140.226,48
Porcentagem da despesa com pessoal sobre a RCL - 2010
50,1978%
Exercício de 2.011

Superavit Financeiro previsto para 2.010
10.359.935,48
Receita orçamentária esperada para 2.011
163.421.241,01
Disponibilidades de caixa previstas para as despesas fixadas em 2.011
173.781.176,49
Despesa a realizar estimada em 2011
157.294.798,25
Resultado financeiro estimado para 2.011
16.486.378,23
Aumento de gastos com pessoal e encargos autorizado em 2009
6.037.315,46
Impacto sobre o orçamento no exercício de 2.011 3,6943%
Impacto sobre o caixa no exercício de 2.011
3,4741%
Receita corrente líquida prevista para 2011
130.589.114,48
Despesa com pessoal em encargos prevista para 2011
57.711.324,61
Porcentagem da despesa com pessoal a realizar em 2011 sobre a RCL
44,1931%
Aumento de gastos com pessoal e encargos autorizado em 2009
6.037.315,46
Impacto do aumento da despesa com pessoal sobre a RCL
4,6231%
Despesa total com pessoal
63.748.640,07
Porcentagem da despesa com pessoal sobre a RCL - 2011
48,8162%

Jaboticabal, 14 de agosto de 2.009.

José Carlos Hori
José Aparecido Quintino
CRC1SP149562/O-2
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Artigo 2º, §1º, Lei Federal nº 9.717/98.
PODER EXECUTIVO - Criação de cargos no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Jaboticabal

QUADRO: Administração Direta e Indireta - Inativos e Pensionistas

Exercício de 2.009

Superavit financeiro apurado em 2008
3.165.656,65
Receita orçamentária esperada para 2.009
148.227.883,00
Disponibilidades de caixa previstas para as despesas fixadas em 2.009
151.393.539,65
Despesa a realizar estimada em 2009
145.427.883,00
Resultado financeiro estimado para 2.009 5.965.656,65
Criação dos cargos no quadro de pessoal permanente 0,00
Impacto sobre o orçamento no exercício de 2.009 0,0000%
Impacto sobre o caixa no exercício de 2.009
0,0000%
Receita corrente líquida prevista para 2009
109.914.245,00
Despesa prevista com proventos de aposentadoria e pensões em 2009
9.160.928,66
Porcentagem da despesa com aposentadorias e pensões sobre a RCL
8,3346%
Criação dos cargos no quadro de pessoal permanente 0,00
Impacto do aumento da despesa com inativos e pensionistas sobre a RCL
0,0000%

Exercício de 2.010

Superavit Financeiro previsto para 2.009 5.965.656,65
Receita orçamentária esperada para 2.010
155.639.277,15
Disponibilidades de caixa previstas para as despesas fixadas em 2.010
161.604.933,80
Despesa a realizar estimada em 2010
151.244.998,32
Resultado financeiro estimado para 2.010
10.359.935,48
Criação dos cargos no quadro de pessoal permanente 0,00
Impacto sobre o orçamento no exercício de 2.010 0,0000%
Impacto sobre o caixa no exercício de 2.010
0,0000%
Receita corrente líquida prevista para 2010
119.806.527,05
Despesa prevista com proventos de aposentadoria e pensões em 2010
9.710.584,38
Porcentagem da despesa com aposentadorias e pensões sobre a RCL
8,1052%
Criação dos cargos no quadro de pessoal permanente 0,00
Impacto do aumento da despesa com inativos e pensionistas sobre a RCL
0,0000%

Exercício de 2.011

Superavit Financeiro previsto para 2.010
10.359.935,48
Receita orçamentária esperada para 2.011
163.421.241,01
Disponibilidades de caixa previstas para as despesas fixadas em 2.011
173.781.176,49
Despesa a realizar estimada em 2011
157.294.798,25
Resultado financeiro estimado para 2.011
16.486.378,23
Criação dos cargos no quadro de pessoal permanente 0,00
Impacto sobre o orçamento no exercício de 2.011 0,0000%
Impacto sobre o caixa no exercício de 2.011
0,0000%
Receita corrente líquida prevista para 2011
130.589.114,48
Despesa prevista com proventos de aposentadoria e pensões em 2011
10.293.219,44
Porcentagem da despesa com aposentadorias e pensões sobre a RCL
7,8821%
Criação dos cargos no quadro de pessoal permanente 0,00
Impacto do aumento da despesa com inativos e pensionistas sobre a RCL
0,0000%

Jaboticabal, 14 de agosto de 2.009

José Carlos Hori
José Aparecido Quintino
CRC1SP149562/O-2
Prefeito Municipal

